

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
TOMADA DE PREÇO PÚBLICA Nº 017/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA (PE), com sede na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, através da sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 313/2023 de 08 de agosto de 2023, conforme autorização do Sr. Prefeito torna público aos interessados que, pelos termos deste e seus documentos aplicáveis, realizará **TOMADA DE PREÇO** para execução, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos até o dia **18 DE JANEIRO DE 2024**, onde nesta data a partir das **09:00 horas** ocorrerá a abertura dos envelopes para julgamento dos documentos de habilitação, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, situada à Rua Barbosa Lima, 63 – Centro – Serrita – PE.

Esta TOMADA DE PREÇO pública se regerá pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar 147/2014, pela Instrução Normativa MARE nº. 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

São partes integrantes deste Edital:

I – MINUTA DE CONTRATO

II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

III – MODELO DE DECLARAÇÕES

IV - PROJETO BÁSICO COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM PLANILHA MÁXIMA DE CUSTO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.685.240,22 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade referente ao objeto da licitação, cujo objeto social seja compatível com o que se licita, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. Empresas estrangeiras que não estejam em funcionamento no País;

- 2.2.2. Empresas em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3. Empresas que tenham recebido a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o órgão licitante;
- 2.2.4. Empresas que tenham sido penalizadas com a declaração de inidoneidade por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.2.5. Empresas impedidas de licitar e de contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 2.2.6. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.0. DO CONSÓRCIO

- 3.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no presente Edital;
- 3.2. Os consorciados devem apresentar compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;
- 3.3. Para o fim de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 deste Edital;
- 3.4. Para a prova da qualificação técnica, cada empresa consorciada deverá apresentar o documento previsto no subitem 5.4.3, referentes à habilitação técnico-profissional, será admitido o simples somatório do acervo de cada consorciado para a constituição do todo;
- 3.5. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede do licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, além de suas demonstrações financeiras e a existência dos índices mínimos previstos no subitem 5.4.4, deste Edital;
- 3.6. No atendimento da exigência de apresentação de garantia de participação, contemplada no subitem 5.4.4.c deste Edital, qualquer uma das empresas poderá comprová-lo.
- 3.7. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato;
- 3.8. Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de seus componentes originais.

4.0. – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes lacrados, opacos e rubricados, com a identificação do licitante, contendo as seguintes identificações:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SERRITA (PE)
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

[Razão social]
[Endereço, telefone do licitante]

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE SERRITA (PE)
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

[Razão social]
[Endereço, telefone do licitante]

4.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não serão aceitos como proposta nem habilitação.

4.3. Os documentos provenientes do exterior deverão ser redigidos na língua oficial do país de origem e traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, com reconhecimento de firmas por notário público, reconhecido pela autoridade consular brasileira do local.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor integrante da Comissão de Licitação.

5.1.1. A autenticação de cópias, para efeito de atendimento ao disposto no caput, poderá ocorrer mediante a apresentação do documento original, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior à sessão de abertura dos documentos de Habilitação.

5.1.2. Em nenhuma hipótese, tais documentos poderão conter borrões, emendas, rasuras, entrelinhas ou o uso de corretivo.

5.2. Os documentos/certidões que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias de sua emissão, salvo previsão prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando o licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em uma única via, com todas as folhas rubricadas e enumeradas (sem efeito de inabilitação).

5.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

5.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios e seus respectivos representantes.
- f) Certificado de Registro de Fornecedores - (CRC - Certificado Registro Cadastral Vigente), emitido pela CPL.

5.4.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados. Essa certidão abrange inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.4.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.4.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 147/2014), desde que seja apresentada a certidão mesmo que com restrição.

5.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável (eis) técnico(s);

5.4.3.1.1 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

5.4.3.1.2 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa nos moldes determinados pela Lei 8.666/93, que comprova a empresa licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços e quantidades de obras similares, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços conforme relação a seguir:

Letra	SERVIÇO
A	1. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;
B	2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS;
C	3. REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA (REBOCO);
D	4. REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO OU PAREDE).
E	5. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO.

5.4.3.3 A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

Letra	SERVIÇO
A	1. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;
B	2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS;
C	3. REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA (REBOCO);
D	4. REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO OU PAREDE).
E	5. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO.

5.4.3.4. A comprovação de acervo técnico descritas acima poderá ser feita por meio de atestados.

5.4.3.5. Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

5.4.3.6. Para facilitar a análise da Comissão de Licitação, é recomendável que o licitante destaque (de preferência com caneta marca texto), nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo. (Sem efeito de inabilitação).

5.4.3.7. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se saja vencedor do certame.

5.4.3.8. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.

5.4.3.9. Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

5.4.3.10. Atestado de visita ao local da obra emitido pela Prefeitura Municipal de Serrita, retirado pelo responsável técnico da empresa. A visita deverá ser efetivada até cinco dias antes do procedimento licitatório. O agendamento para a visita deverá ser realizado com o Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Serrita junto ao endereço da licitante.

5.4.3.11. – **A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.**

5.4.3.12. - As empresas licitantes que não visitarem o local da obra terão que obrigatoriamente apresentar declaração, demonstrando conhecimento sobre o local das obras;

5.4.3.13. - Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede do licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

5.4.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a. Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F/88, Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93.
- b. Declaração de Conhecimento e cumprimentos de todas as condições do Edital
- c. Declaração de inexistência de fatos supervenientes
- d. Declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta de preços, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricada todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta proposta de preço, contendo o valor total e indicando expressamente o prazo de validade da proposta, conforme modelo contido no Anexo.

6.1.2. Planilhas de Quantidades e Preços, nos moldes do Anexo, preenchidas e assinadas por responsável técnico da empresa, apresentar também com respectiva composição de custo, em meio físico e digital (pen drive), contendo os itens, discriminações, unidades de mediação e quantidades para todos os itens.

6.1.2.1. Na hipótese de o pen drive mencionado no item 6.1.2 não ser apresentado em conjunto com a proposta de preços, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação.

6.1.2.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, BDI - Bonificações e Despesas Indiretas, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

6.1.2.3. Não serão admitidos, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

6.1.2.4. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra e aos materiais, equipamentos e serviços.

6.1.2.5. Nas propostas de preços, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

6.1.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo do Anexo, o qual deverá observar o cronograma de desembolso por período constante do Projeto Básico;

6.1.3.1. A programação de pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras deverá ser proporcional à execução financeira da obra.

6.1.4. Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos ou para a aquisição e transporte de material betuminoso, conforme modelo constante do Anexo.

Para o caso específico das obras que envolvem material betuminoso:

6.1.4.1. O cálculo do BDI não deverá incluir os seguintes tributos: IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Também não será possível prever no BDI parcelas como administração local, mobilização/desmobilização e instalação de canteiro de obra/equipamento, e quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, que devem ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção.

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município de Serrita onde serão prestados os serviços previstos da obra.

6.1.4.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI de forma compatível com as alíquotas a que aquelas empresas estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

6.1.5. Composição dos Encargos Sociais, conforme modelo do Anexo;

6.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3. Não será admitida a alteração das propostas apresentadas, ressalvadas as mudanças de natureza formal destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão, que se manifestará em ato específico, de forma motivada.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Se tratando o licitante de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o mesmo deverá apresentar, no momento do Credenciamento, para que possa gozar do tratamento diferenciado previsto na lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, a seguinte documentação.

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9.317/96:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, LC 147/2014.

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 147/2014)

III - Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9317/96:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, LC 147/2014;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, LC 147/2014.

IV- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V- Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autarquias e fundacional, federal estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresa de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, conforme Art. 47 da lei 147/2014.

VI- Os benefícios referidos no Art. 48 da lei 147/2014, poderão justificadamente estabelecer a prioridade de contratação para as microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Estes benefícios também estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo este percentual sobre a proposta mais bem classificada e 10% (dez por cento) no caso de pregão quando superior ao melhor preço.

“7.2 - Toda a documentação relacionada no item 7.1, inciso I, alínea “A” e “B” para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser substituído por certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no Diário Oficial do dia 22/05/2007.

7.3.O julgamento das propostas apresentadas por empresas enquadradas no presente item obedecerá o procedimento previsto no subitem 9.7 do Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público a Comissão de Licitação procederá à abertura da licitação.
- 8.2. Qualquer pessoa poderá assistir aos atos públicos citados no item anterior, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou seus representantes legais, através de documento conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos referentes ao processo, inclusive eventual renúncia a recursos, ou credenciados com os mesmos poderes do procurador, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 8.3. O credenciamento será feito por ocasião da abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, mediante a constatação da documentação necessária para identificação do representante através de documento pessoal com fotografia do procurador para verificação no ato, desde que tais documentos estejam dentro do envelope de habilitação.
- 8.4. Somente participará da reunião de licitação um representante de cada licitante. Não será admitido que uma mesma pessoa represente mais de um licitante.
- 8.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas, salvo o disposto no item 6.3 do presente Edital.
- 8.6. A seguir, serão identificados os licitantes e se procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação.
- 8.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, reputando, se for o caso, o licitante excluído do certame, por falta de condição de participação.
- 8.8. Se a Comissão de Licitação julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.
- 8.9. 8.9. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão elaborará ata, contendo o registro dos licitantes habilitados e inabilitados, devendo, neste último caso, apontar o motivo da inabilitação, indicando, ainda, o (s) item (ns) não atendido (s) do presente Edital.
- 8.10. A Comissão de Licitação pode solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Contratante para respaldar o exame dos documentos de habilitação.
- 8.11. Ao licitante inabilitado ficará disponível o respectivo Envelope nº 02, ainda lacrado, após o transcurso do prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 8.12. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que o licitante inabilitado tenha comparecido para retirar o Envelope nº 02, o mesmo poderá ser destruído pela Comissão de Licitação.
- 8.13. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE).
- 8.14. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, será publicado a ata da seção (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE) e aberto o prazo para possíveis interposição de recursos em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
- 8.15. Decorridos os prazos e julgados os possíveis recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE a convocação para a

abertura e julgamento dos envelopes 02 referente a Proposta de preços, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

8.16. Os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o decurso do prazo recursal.

8.17. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento daquela.

8.18. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.19. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade competente do órgão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

8.20. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.3. A Comissão de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:

a. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b. No caso de discrepância entre os valores globais previstos nas planilhas de quantidades e preços e na carta de apresentação da proposta, preponderarão os primeiros;

c. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

e. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

f. No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de Preços e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerão os preços da Planilha de Preços.

9.4. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação, conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor da proposta. Havendo qualquer correção será notificada a licitante. A recusa injustificada da licitante em aceitar as correções assim procedidas será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.

9.5. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

9.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

- 9.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 9.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico e/ou Executivo;
- 9.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;
- 9.5.5. Deixar de cotar algum item da Planilha de Orçamentária;
- 9.5.6. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;
- 9.5.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.5.8. Apresentar, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;
- 9.5.9. Na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixar de atender às legislações trabalhistas e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;
- 9.5.10. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 9.5.10.1. Considera-se manifestamente inexequível, em um primeiro momento, a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração, entendido como o valor máximo admitido, incluído BDI.
- 9.5.10.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 horas/dias úteis para comprovar a exequibilidade dos preços constantes de sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 9.5.10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, será efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 9.7. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:
- 9.7.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma empresa enquadrada nessas categorias.
- 9.7.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP mais bem classificado será notificado para, se desejar,

apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.7.3. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas/dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.7.4. Caso a ME/EPP/COOP mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.5. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente apresentará nova oferta, conforme subitens acima.

9.7.6. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.9. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes de todos os licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, por eles assinada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no curso desta licitação serão admitidos os seguintes recursos:

10.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

10.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

10.1.1.2. Julgamento das propostas;

10.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

10.1.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

10.1.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

10.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

10.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.

10.3. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados.

10.4.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

10.5. Os recursos interpostos em face dos atos de habilitação/inabilitação do licitante e de julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático. Nas demais situações, a critério da autoridade competente, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso, de forma motivada, desde que as razões de interesse público estejam presentes.

10.6. No decorrer do prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório.

10.7. O acolhimento do recurso importará tão somente a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados pela Comissão de Licitação, bem como a impugnação aos termos do Edital, deverão ser protocolados até às 09h00min do último dia de prazo, não sendo aceitos recursos ou impugnação por e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, e no caso de a Administração identificar a necessidade de efetuar a contratação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o contrato em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair de seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Caso a licitante vencedora não compareça para assinar o contrato, dentro do prazo de validade da proposta, responderá por perdas e danos que vier a causar ao Estado, em razão da sua omissão, inclusive multa no percentual 5% (cinco por cento) do valor orçado para a contratação, independentemente de outras cominações legais previstas na Lei 8.666/93, a que estiver sujeita.

12.1.2. Na hipótese acima prevista, tendo sido prestada garantia de participação pela licitante vencedora, em modalidade que admite pronta execução, a Administração se reserva ao direito de executá-la, até o limite dos valores acima apurados, sem prejuízo de cobrança de eventual saldo, mediante inscrição em dívida ativa do Estado ou qualquer outra forma prevista em lei.

12.2. É condição para a assinatura do contrato a verificação de que a Contratada mantém as condições de habilitação e que não se enquadra em nenhuma vedação para a contratação, devendo a Comissão solicitar novas certidões de regularidade fiscal, além de consultar os cadastros próprios.

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5. Assinado o contrato, a empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado ao Estado de Pernambuco, ou a terceiros.

12.6. A cisão, incorporação ou fusão da Contratada deverá ser comunicada à Contratante, que decidirá sobre a continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas no contrato.

13. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA DE CONTRATO

13.1. Os proponentes deverão fornecer Garantia de Participação de **R\$ 26.852,40 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, e deverá ter validade até 30 (trinta) dias após a data da validade da proposta.

13.1.1. Em qualquer dos casos, independente da forma de Garantia de Participação escolhida, esta ficará em poder do Município de Serrita pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data da validade das propostas.

13.1.2. As Garantias de Participação dos concorrentes não vencedores serão restituídas com a maior brevidade possível, não excedendo o prazo de 30 (trinta) dias após a data de validade das propostas.

13.1.3 - A Garantia de Participação da proponente vencedora será liberada quando da assinatura do Contrato e, quando for o caso, contra a apresentação da garantia de contrato.

13.1.4 - Para fins de maior agilidade nas posteriores restituições das Garantias de Participação apresentadas, o Município de Serrita solicita que as mesmas sejam preferencialmente realizadas por meio de caução em dinheiro;

13.1.5 - A Garantia de Participação poderá ser executada pelo Município de Serrita:

a) Caso a proponente retire sua proposta durante o período de validade da mesma;

b) No caso da proponente vencedora, quando a proponente deixar de:

I. Assinar o contrato;

II. Apresentar a garantia do contrato.

13.1.6. – Na hipótese da Garantia de Participação ser apresentada por meio de Seguro-garantia, o mesmo deverá estar disponível para consulta no site da SUSEP no dia da abertura dos envelopes de habilitação, caso contrário, não sendo possível consultar a sua validade, a empresa estará INABILITADA.

13.1.7. - Na hipótese da Garantia de Participação ser apresentada por meio de Fiança bancária, o mesmo deverá estar disponível para consulta no site do BANCO CENTRAL no dia da abertura dos envelopes de habilitação, caso contrário, não sendo possível consultar a sua validade, a empresa estará INABILITADA.

13.2. No ato de assinatura do contrato, deverá ser comprovada a prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato nas formas da Lei.

13.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

13.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

13.2.4. Em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.2.5. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13.2.6. A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato.

13.3. A critério do contratado, as garantias poderão ser prestadas nas seguintes formas:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

13.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.8. Caso a licitante opte por garantia em dinheiro, deverá fazer depósito na conta corrente nº 1500-8, agência 2683-2 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de SERRITA.

14. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.1. As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.1.2. O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida,

em favor da Contratada, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora diante da proposta da segunda colocada na licitação e observados, nos custos unitários dos aditivos contratuais, os limites estabelecidos para os custos unitários de referência (art. 14, parágrafo único, do Decreto 7.983, de 2013).

14.3. Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, entendidos como aqueles serviços não constantes na planilha orçamentária, o (s) preço (s) unitário (s) do (s) mesmo (s) deverá (ao) ser correspondente (s) ao (s) previsto (s) nas tabelas de referência especificadas referentes à data do orçamento da licitação.

14.3.1. Planilha de Preços Base SINAPI - NOVEMBRO 2023.

14.4. Em relação aos serviços extras não tabelados, as composições dos preços unitários serão realizadas pela Administração Pública ou pela Contratada, neste último caso aprovada a composição pela Administração Pública, considerando-se, primeiramente, os preços insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento e, quando da ausência dos insumos das tabelas de referência, os preços dos insumos de mercado (cotações) referentes ao momento da ocorrência do serviço extras.

14.5. Quando da fixação dos preços dos serviços extras tabelados, os preços dos serviços obtidos nas tabelas de referência serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual.

14.6. Quando da fixação dos preços dos serviços extras não tabelados, os preços dos insumos obtidos nas tabelas de referência serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, e os preços dos insumos cujos preços foram cotados serão os resultantes das cotações de mercado.

14.7. Sobre o preço dos serviços extras tabelados ou compostos incluir-se-á a taxa de BDI constante da proposta de preço da Contratada ou do orçamento elaborado pela Administração, o que for menor, aplicando-se, na sequência, o fator K de deságio.

Valor global da proposta vencedora

K= _____

Valor global do orçamento estimado

14.8. Quando do seguinte reajuste contratual, será aplicado o índice anual cheio sobre os insumos ou serviços extras cujos preços foram obtidos nas tabelas de referência; e, sobre os insumos cotados, aplicar-se-á o índice correspondente apenas aos meses transcorridos entre a data a que a cotação se refere e a data do reajuste que se estiver realizando.

14.9. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários válidos no momento da medição, carecendo de específica autorização do Contratante e, ainda, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela Contratada redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as regras protetivas ao erário.

15. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e serão 180 (cento e oitenta) dias.

16. DO REAJUSTE

16.1. O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data orçamento da licitação, de acordo com a variação do Índice Setorial de Custo da Construção Civil fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Lei Estadual nº 12.525/03 e da Lei Estadual nº 12.932/05, de acordo com a fórmula abaixo:

$I_1 - I_0$

$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$

I_0

Onde:

R = Reajuste

I_1 = Índice do mês do aniversário do orçamento da licitação.

I_0 = Índice do mês de apresentação do orçamento da licitação.

V = Valor da proposta

16.2. Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será após a apresentação das medições e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o trâmite descrito no presente item.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Na periodicidade prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a planilha com os serviços executados e respectiva memória de cálculo detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.2.2. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item 18.2.1, para realizar a respectiva medição dos serviços relatados pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A conclusão da medição definitiva não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.3. Concluída a medição definitiva, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor atestado, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.4.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como à demonstração de que a empresa mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório.

18.5. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Contratante após a apresentação dos seguintes documentos:

18.5.1. Guia da Previdência Social – GPG, específica da matrícula CEI da obra, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada.

18.5.2. Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativo ao mês de competência anterior ao do pagamento devidamente quitada.

18.5.3. Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução do objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao do pagamento devidamente quitada.

18.6. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.7. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

18.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a correspondente ordem bancária.

18.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na taxa SELIC, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.12. Quanto ao pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma-físico financeiro, deve-se observar o seguinte:

18.12.1. Os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

18.12.2. Os pagamentos somente serão atestados se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993.

19.1.1. Para os fins descritos no item acima, será designado servidor responsável por fiscalizar a execução do contrato, cujo nome e matrícula deverão ser identificados no instrumento contratual.

19.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização aos locais da obra, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

19.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

19.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

19.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto será recebido:

20.1.1. De forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada quanto à finalização da obra/serviço;

20.1.2. De forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

20.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

20.5. Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.7. Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art.73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

20.8. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

20.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Estado, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Estado ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

20.10. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos contidos na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10 1001 1084 0000 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AÇÕES DE SAÚDE
RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.1.1. Multa, nos seguintes termos:

23.1.1.2. Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado:

1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

23.1.1.3. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

23.1.1.4. Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

23.1.1.5. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

23.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

23.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

23.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 23.1.2 e 23.1.3:

23.2.1. Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

23.2.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento daquela solicitação;

23.2.3. Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

23.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

23.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo.

23.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, se a garantia contratual eventualmente exigida não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

23.6. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

23.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, este encaminhará a multa para cobrança judicial.

23.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

23.9. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

23.10. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de pedido de esclarecimentos, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, ou através de endereço eletrônico (especificar), em até 02 dias anteriores à data de abertura do certame.

24.1.1. A Comissão de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos em até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão pública, comunicando a todos os licitantes o teor da (s) resposta (s) apresentada (s).

24.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

24.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

24.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação.

24.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

24.3. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

24.4. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico www.serrita.pe.gov.br. Esclarecimentos através do E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com

24.4.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Rua Barbosa Lima, 63 – Centro – Serrita-PE – CEP. 56.140-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

24.5. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca do Serrita/PE, com exclusão de qualquer outro.

Serrita – PE, 26 de dezembro de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA 313/2023

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 – TOMADA DE PREÇO PÚBLICA Nº017/2023

CONTRATO Nº ____/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE, NA FORMA ABAIXO, ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, E A EMPRESA XXXXXXXX, TUDO NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviço que entre si celebram, de um lado: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº. 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, centro, SERRITA (PE), CEP 56.140.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Sr. _____, _____, _____, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, e do outro lado, a empresa: _____, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, neste ato representado por: _____, _____, _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____), aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei no 8.666 de 21.06.93 e de suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a execução pela **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada por preço global, do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O preço ajustado pelas partes contratantes é de R\$), conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de XX.XX.XX, que foi classificada como a melhor das ofertas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento será após a apresentação das medições e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o trâmite descrito no presente item.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.2.1. Na periodicidade prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a planilha com os serviços executados e respectiva memória de cálculo detalhada.

3.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Parágrafo Único: Dos Valores a serem pagos serão descontados na Fonte pela Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, o IRRF, INSS e ISS obedecendo o que exige o setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Serrita:

Imposto a Cobrar Valor em % a ser Retido

INSS _____ **11% sobre 40% do valor contratado**

***ISS** _____ **5% sobre o valor total do contrato**

IRRF _____ **1,5% sobre o valor total do contrato**

*caso venha ser optante do simples, será retido entre 2% e 5% ISS e deverá constar na nota fiscal alíquota que se encontra, acompanhada do relatório que comprove os últimos 12 meses de movimentação da empresa, o ultimo documento e arrecadação pago.

3.2.2. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item 3.2.1, para realizar a respectiva medição dos serviços relatados pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

3.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

3.2.2.2. A conclusão da medição definitiva não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

3.2.3. Concluída a medição definitiva, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor atestado, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

3.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

3.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

3.4.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como à demonstração de que a empresa mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório.

3.5. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Contratante após a apresentação dos seguintes documentos:

3.5.1. Guia da Previdência Social – GPG, específica da matrícula CEI da obra, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada.

3.5.2. Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativo ao mês de competência anterior ao do pagamento devidamente quitada.

3.5.3. Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução do objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao do pagamento devidamente quitada.

3.6. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.7. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

3.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a correspondente ordem bancária.

3.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na taxa SELIC, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \left(\frac{N}{365} \right) = (6/100) \times \left(\frac{365}{365} \right) = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.12. Quanto ao pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma-físico financeiro, deve-se observar o seguinte:

3.12.1. Os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

3.12.2. Os pagamentos somente serão atestados se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. A garantia de execução do contrato será efetuada mediante o disciplinado no item 17 do edital citado, no valor de **R\$**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Contratação.

4.2. A garantia acima prevista deverá ser comprovada na tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, sendo admitidas as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, como condição prévia para a assinatura deste Contrato.

4.3. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, na forma da Cláusula Sétima, mediante requerimento da **CONTRATADA**, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE devolverá a garantia prestada, desde que o objeto deste Contrato não tenha, até aquela data, apresentado qualquer defeito e/ou atraso no cronograma, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para execução das obras objeto deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente instrumento, contemplando o prazo para entrega da obra, bem como os recebimentos provisório e definitivo.

5.3. A **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, poderá dar início à execução do contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço.

5.4. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

5.5. Os prazos de execução do Contrato somente poderão ser prorrogados, nos termos do §1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, após prévia justificativa, devidamente aprovada pela autoridade competente, mediante a formalização do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços serão reajustados pelo índice INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente à aferição da variação do custo da construção após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento da licitação (janeiro/2023), nos termos do art. 3º, §1º, da Lei nº. 10.162, de 14/02/01, Lei Estadual nº. 12.525, de 30/12/03, e da Lei nº. 8.666/93, sendo o índice inicial (I₀) referente à data do orçamento.

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Reajuste;

I₁ = índice do mês do aniversário do orçamento da licitação;

I₀ = índice do mês de apresentação do orçamento da licitação;

V = Valor da Proposta

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

7.1. O objeto será recebido:

7.1.1. De forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada quanto à finalização da obra/serviço;

7.1.2. De forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **12 (doze) meses**.

7.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

7.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

7.5. Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.7. Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art.73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

7.8. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

7.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Estado, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Estado ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.10. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos alocados estão descritos conforme quadro abaixo:

Órgão: 03 - **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional: 10 1001 1084 0000 - **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 - **OBRAS E INSTALAÇÕES**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O regime jurídico deste Contrato confere à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Constituem obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**: efetuar o pagamento do preço constante na Cláusula Segunda deste contrato, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 Supervisionar a perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato, através de representante especialmente designado.

9.3 Mandar suspender ou refazer qualquer serviço em desacordo com as especificações técnicas recomendáveis.

9.4 Fornecer à CONTRATADA os dados necessários, bem como os projetos a serem executados e

outros detalhes executivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Comunicar, através de carta dirigida ao MUNICÍPIO, a conclusão de cada evento, conforme o cronograma de execução, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

10.2 Assegurar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço. Em caso de constatação, pela fiscalização do MUNICÍPIO, de materiais de má qualidade ou padrão de serviços, caberá a CONTRATADA a substituição do material e/ou recomposição de serviços, conforme a conveniência do MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da reclamação feita, sem ônus para o MUNICÍPIO.

10.3 Substituir imediatamente o seu empregado que o MUNICÍPIO considerar inadequado ao serviço, seja porque apresenta sintomas de doenças contagiosas, comporte-se de modo incompatível com o ambiente de trabalho ou não possua habilitação técnica suficiente. Esta aferição fica exclusivamente a critério do MUNICÍPIO.

10.4 Garantir os materiais e serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto em lei, a partir da data do Termo de Aceitação Definitiva que será emitido em até 60 (sessenta) dias corridos após a conclusão da obra.

10.5 Transportar todos os materiais e equipamentos para o endereço contido nas plantas de localização, não incidindo para o MUNICÍPIO nenhuma responsabilidade com quebras, danos, incêndios ou acidentes.

10.6 Providenciar para que todo seu pessoal no recinto da obra esteja identificado pelo uso de capacetes, crachás e uniforme na cor padrão da empresa, e esteja munido de todo equipamento de proteção individual exigido pelo Ministério do Trabalho, para a realização dos serviços.

10.7 Facilitar o trabalho de outras empreitadas contratadas pelo MUNICÍPIO para execução de serviços na área da obra.

10.8 Tomar as providências necessárias para a administração, transporte, alojamento, alimentação e qualquer outra questão relacionada com o emprego de mão-de-obra necessária aos serviços contratados. A CONTRATADA colocará na obra pessoal técnico com experiência satisfatória na execução e administração de serviços semelhantes.

10.9 Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados e deverá se empenhar na manutenção da ordem no recinto da obra.

10.10 Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, de pessoas e propriedades, na área dos serviços.

10.11 Observar as normas e instruções sobre segurança, permanência e conduta na realização dos serviços.

10.12 Manter e entregar a obra e todas as benfeitorias, incluídas nos limites do terreno, em perfeitas condições de limpeza e conservação.

10.13 Entregar no MUNICÍPIO, em papel copiativo, até a data de conclusão dos serviços contratuais, todos os projetos atualizados e respectivas especificações e/ou documentação técnica na qual se incluam as modificações eventualmente introduzidas nos projetos originais.

10.14 Manter no canteiro de obras, à disposição do MUNICÍPIO, um diário de obras devidamente

preenchido e atualizado.

10.15 Obter o licenciamento de todos os projetos e serviços a serem executados, nos órgãos Estaduais, Municipais e Companhias Concessionárias.

10.16 Manter um técnico de nível superior responsável pela obra durante a execução dos serviços contratados.

10.17 Registrar o contrato no CREA de jurisdição da CONTRATADA, bem como providenciar placa padrão CREA, contendo o objetivo da obra, referência ao seu proprietário e os respectivos Responsáveis Técnicos.

10.18 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato.

10.19 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sócio previdenciários, securitários, fiscais e fundiários, resultantes da execução deste contrato.

10.20 Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

11.1. Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras e ou excedentes, o (s) seu (s) preço (s) unitário (s) deverá (ao) ser correspondente (s) ao (s) previsto (s) nas tabelas de referência abaixo especificadas referentes à data do orçamento da licitação, as quais deverão ser aplicadas na sequência abaixo indicada.

Relação de Tabelas de Referência:

TABELA SINAPI - NOVEMBRO/2023

a) Em relação aos serviços extras não tabelados, as composições dos preços unitários serão realizadas pela Administração Pública ou pela **CONTRATADA**, neste último caso, aprovada a composição pela Administração Pública, considerando-se, primeiramente, os preços dos insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento e, quando da ausência dos insumos das tabelas de referência, os preços de mercado (cotações) referentes ao momento da ocorrência do serviço extra.

b) Quando da fixação dos preços dos serviços extras tabelados, os preços dos serviços obtidos nas tabelas de referência serão reajustados pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual.

c) Quando da fixação dos preços dos serviços extras não tabelados, os preços dos insumos obtidos nas tabelas de referência serão reajustados pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, e os preços dos insumos cujos preços foram cotados serão os resultantes das cotações de mercado.

d) Sobre o preço do serviço extra tabelado ou composto incluir-se-á a taxa de BDI constante da proposta de preço da **CONTRATADA** ou do orçamento elaborado pela Administração, o que for menor, aplicando-se, na sequência, o fator K de deságio.

e) Quando do seguinte reajuste contratual, será aplicado o índice anual cheio sobre os itens ou serviços extras cujos preços foram obtidos nas tabelas de referência; e, sobre os itens cotados, aplicar-se-á o índice correspondente apenas aos meses transcorridos entre a data a que a cotação se refere e a data do reajuste que se estiver realizando.

f) Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários válidos no momento da medição, carecendo de específica autorização do **CONTRATANTE** e, ainda, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela **CONTRATADA** redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as regras protetivas ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE** fiscalizará a execução dos trabalhos diretamente através da Secretaria de obras e serviços públicos e, se assim entender, também através de supervisão contratada, conforme abaixo discriminado:

12.1.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CONTRATANTE**, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n°. 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

12.1.2. O representante da **CONTRATANTE** deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

12.2. O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA**, e nem confere à **CONTRATANTE**, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12.3. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com os termos do presente Contrato ou do edital da **TOMADA DE PREÇO n° 017/2023** e seus anexos.

12.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da **CONTRATANTE**, encarregado da fiscalização do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

12.5. Os atos decisórios da fiscalização serão tomados pelo servidor designado, nos termos do art. 67 da Lei n°. 8.666/93, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE** contratar o serviço de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.6. A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras/serviços, "Caderneta de Ocorrências", a qual deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências dos serviços/obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.1.1. Multa, nos seguintes termos:

13.1.1.2. Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado:

1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

13.1.1.3. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

13.1.1.4. Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

13.1.1.5. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

13.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas em Lei;

13.2.1. Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

13.2.2. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento daquela solicitação;

13.2.3. Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

13.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, se a garantia contratual eventualmente exigida não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

13.6. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

13.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, este encaminhará a multa para cobrança judicial.

13.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

13.9. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

13.10. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das demais penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, ficando o Contrato, desde a sua assinatura, reconhecido como título executivo extrajudicial pelas partes.

14.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as disposições deste Contrato e da Lei nº. 8.666/93 notadamente nos Art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

14.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE** poderá considerar rescindido este Contrato com as consequências aqui lançadas e as previstas em lei, nas hipóteses de a **CONTRATADA**:

a) Não iniciar os serviços dentro de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

b) Paralisar os trabalhos por mais de 07 (sete) dias, salvo por aviso prévio, desde que o motivo, a critério da **CONTRATANTE**, seja considerado justo;

c) Não concluir as obras dentro do prazo proposto;

d) Não manter, no canteiro de obras, engenheiro (s) responsável (is) pelos serviços, durante o período em que forem realizados os trabalhos de execução;

e) Retirar do canteiro de obras os equipamentos a ela destinados, sem prévia autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**;

f) Não remover, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o material cuja aplicação na obra tenha sido impugnada pela fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**;

g) Não afixar placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**;

h) Não atender às recomendações de naturezas técnica e funcional determinadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, no interesse maior da comunidade;

i) Não cumprir qualquer obrigação prevista no presente Contrato, no edital da licitação e seus anexos e na proposta da **CONTRATADA**;

j) Não depositar o material removido e entulhos, no local indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**;

k) For declarada falida, insolvente ou dissolvida.

14.4. Na hipótese de rescisão contratual, na forma prevista nesta cláusula, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente ao pagamento dos serviços corretamente executados, deduzidas, porém, quaisquer importâncias de que seja devedora, perdendo, ainda, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, o valor da garantia, referida na Cláusula Quarta, a título de pena convencional.

14.5. Não implicará em renúncia do direito, o não exercício pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, da faculdade de considerar rescindido o presente instrumento, nos termos desta cláusula.

14.6. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência do interesse público, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS

15.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 017/2023** e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**; e
- c) Projeto Executivo e Especificações fornecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**.

15.2. Fica designado como FISCAL deste Contrato, por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, o (a) Senhor (a)....., Secretário Adjunto de Infraestrutura e Meio Ambiente, responsável pelo acompanhamento e perfeito cumprimento das obrigações aqui definidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O Foro da Comarca de SERRITA - PE, será competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo segundo - E, por estarem assim justo e contratado, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

SERRITA – PE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA _____ CPF _____

TESTEMUNHA _____ CPF _____

ANEXO II

MINUTA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

Data da Sessão: **18/01/2024 às 09:00min**

OBSERVAÇÃO:

1. Os preços unitários e totais dos itens **DEVEM** ser iguais ou menores que os valores estimados pela no Projeto Básico, sob pena de desclassificação.
2. O preço global **DEVE** ser igual ou menor que o valor estimado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação.
3. A **Proposta de Preço** será composta, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, das seguintes planilhas, **todas contendo a caracterização numérica da licitação e seu respectivo objeto:**
 - a) Planilha Orçamentaria
 - b) Composição de BDI
 - c) Cronograma físico-financeiro
 - d) Memória De Calculo
 - e) Composições de custos
4. O licitante deverá entregar **uma cópia da Proposta de Preços em mídia eletrônica (PEN DRIVE)** prevalecendo, no caso de divergência, os valores da proposta impressa.

Serrita/PE, ____ de _____ de 2023.

Representante da Empresa

Nome Legível e assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOSTERMOS DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 C/C § 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**, que cumpro os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura.



MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PROCESSO Nº 085/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Em atendimento às exigências do Edital de Tomada de Preços nº 013/2023, DECLARO que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua/Avenida _____, nesta data realizou visita e vistoria no local em que serão executadas as obras para a execução do objeto, conforme constante do Anexo do Edital, tendo pleno conhecimento das obrigações e deveres exigidos.

_____, ____ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO: _____

IDENTIDADE: _____

PELA PREFEITURA:

ASSINATURA: _____

(Carimbo)

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO
MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

LOCAL: CENTRO URBANO – SERRITA/PE

VOLUME ÚNICO – PROJETO BÁSICO

**SERRITA-PE
2023**



Índice

1. Apresentação.....	
1.1 Justificativa do Projeto.....	
2. Memorial Descritivo e Especificações.....	
2.1 Memorial Descritivo.....	
2.2 Especificações Técnicas.....	
3. Orçamentos.....	
Planilha Orçamentária.....	
Memória de Cálculo.....	
Composições.....	
Cronograma Físico-Financeiro.....	
4. Plantas.....	
5.1 Planta de Localização.....	
5.2 Projeto Arquitetônico.....	
5. Anexos.....	

1. Apresentação

O Presente relatório tem o objetivo de fornecer o projeto básico de Construção de Uma Policlínica, a ser implantada no Centro Urbano do município de Serrita/PE.

A proposta consiste na Construção de Uma Policlínica com os ambientes em conformidade com as normas e leis vigentes, com olhos à acessibilidade, iluminação e ventilação, tornando a construção num local ideal para atender as necessidades da população em geral.

Justificativa do Projeto

A Policlínica será uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas com médicos de diversas especialidades. Possuirá todo suporte para realização de exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos.

Por meio da Policlínica, o Governo municipal promoverá serviços especializados de média complexidade e alta resolutividade em articulação com a atenção básica e assistência hospitalar, oferecendo à população da região o acesso ambulatorial às especialidades médicas diversas.

O objetivo é oferecer qualidade e eficácia na assistência por meio de titulação apropriada do profissional, tempo médio de consulta adequado, garantia de educação continuada dos profissionais, abordagem integral do processo saúde-doença, atuação multiprofissional e interdisciplinar, ênfase nas ações educativas e no autocuidado, projeto terapêutico individualizado, estratificação do risco do paciente, considerando o usuário como protagonista do plano de cuidado.

A obra será executada sob Administração Indireta, sua construção será realizada por uma construtora contratada pela Prefeitura por meio de licitação, com regime de **empreitada por preço unitário**, sendo o controle da execução por parte da construtora e a fiscalização através do Departamento de Engenharia da Prefeitura.



2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto tem como objeto a Construção de Uma Policlínica, que será implantada no centro urbano do Município de Serrita/PE.

Estão previstos os seguintes serviços neste projeto:

Estão previstos os serviços de construção de sapatas, pilares e vigas baldrame, em concreto armado, assim como os serviços de alvenarias de embasamento e fechamento.

A Superestrutura consistirá em pilares e vigas de concreto armado, com alvenarias de vedação e lajes de piso e de cobertura.

As alvenarias receberão chapisco com argamassa no traço 1:3, revestimento em massa única para recebimento de pintura e emboço nos ambientes que serão aplicados revestimento cerâmico. Os revestimentos cerâmicos internos serão em placas esmaltadas nas dimensões mínimas de 10x10 cm com alturas definidas em projetos.

Os pisos internos serão compostos por lastro de concreto não estrutural, execução de contrapiso e acabamento e revestimento cerâmico e em granilite.

Receberá novas instalações elétricas, com interruptores, tomadas, caixas, fios, luminárias e lâmpadas novas para todos os ambientes, assim como instalações hidrossanitárias, com novos vasos sanitários, torneiras, assentos e ralos. Construção de fossa e sumidouro. O prédio receberá uma pintura geral em todos os seus ambientes (paredes e tetos) e esquadrias de madeira e/ou metal, nas cores predominantes do município e conforme determina os projetos.



2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A seguir serão apresentadas as especificações técnicas para o Projeto Básico de **CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA, A SER IMPLANTADA NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

2.2.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.



5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da **Prefeitura Municipal de Serrita**. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela.

2.2.2 ESPECIFICAÇÕES

SERVIÇOS PRELIMINARES (SP)

SP 01 - INSTALAÇÃO DA OBRA

SP 01.01 - Caberá à CONTRATADA providenciar as suas instalações adequadas à execução da obra, abrangendo barracões para escritório, alojamento para operários, Almoxarifado de materiais, etc.

SP 01.02 - Ficarão a cargo da CONTRATADA a execução das instalações de água, esgoto e energia elétrica necessárias à execução da obra, ficando sob sua responsabilidade os aspectos sanitários perante os órgãos competentes, sendo que:

- caso a rede d'água do serviço público não atenda às necessidades da obra, caberá à CONTRATADA providenciar por sua conta, o abastecimento da mesma, por meio de carro-pipa ou poço para captação de água subterrânea;
- no caso de impossibilidade de atendimento de energia elétrica pela rede pública, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o suprimento de energia elétrica por meio de gerador próprio.



SP 02 - LOCAÇÃO DA OBRA

SP 02.01 - A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo a CONTRATADA responsável exclusiva por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

SP 02.02 - A cota da primeira soleira será no mínimo, igual a 0,30m acima do meio-fio da rua, tornado no prolongamento da parede média da edificação. Não havendo, meio-fio nas ruas, a cota mínima será de 0,30m acima do nível da rua.

SP 02.03 - A locação será executada com instrumentos devendo ficar registrada, em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

SP 02.04 - As despesas com os trabalhos topográficos necessários à locação das diversas unidades da obra correrão por conta da CONTRATADA.

SP 02.05 - A marcação das fundações será feita pelo eixo das paredes, pilares, colunas, usando-se quadros, de tal forma que, as projeções dos referidos eixos das colunas ou pilares sejam assinaladas e numeradas.

SP 02.06 - Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença do Engenheiro Fiscal, para fazer comparação com o projeto. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.

SP 02.07 - Quaisquer dúvidas que surjam na locação, em consequência de diferença de dimensões no terreno ou outras causas, deverão ser esclarecidas e resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

SP 02.08 - A CONTRATANTE deverá apresentar os projetos que se dizem indispensáveis a execução da obra (projeto estrutural) desde que o projeto sistemático necessite, pois os projetos deverão ser apresentados antes do início dos serviços.

SP 02.09 - A CONTRATANTE deverá apresentar relatórios técnicos e fotográficos, nas seguintes condições:

- 2.1- Início da obra
- 2.2- Em cada medição
- 2.3- Na sua conclusão

SP 02.10 – OBSERVAÇÃO:

O serviço de locação da obra (m²) terá a banqueta numa distância mínima de 1,0 m em relação a projeção da área de construção.

O serviço de locação dos pontos com transferência da marcação dos pontos da locação para gabarito lateral (Pt) terá as seguintes considerações: para ampliações de construção coladas ao bloco e/ou sala existentes considerar apenas 01 (um) ponto locado e transferido para cada bloco ou sala; e para ampliações

ou construções soltas (separadas da construção existente) considerar 02 (dois) pontos locados e transferidos.

3 - MOVIMENTO DE TERRA (MT)

MT 01 - ESCAVAÇÃO

MT 01.01 - O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo rendimento e economia.

MT 01.02 - Quando necessário, os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a garantir a segurança aos operários.

MT 01.03 - Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios e edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

MT 01.04 - Para efeitos de classificação, os materiais escavados serão grupados em 3 categorias:

- **1ª categoria** - materiais que podem ser escavados, sem uso de explosivos, com ferramentas (enxada, pá, enxadeco ou picareta), ou com trator com lâmina e equipamento escavo-transportador. Compreende os materiais vulgarmente denominados “terra” e “moledo”, abrangendo entre outros, terra em geral, argila, areia, cascalhos soltos, xistos, grés mole, seixos e pedras com diâmetro inferior a 0,15m, piçarro e rochas em adiantado estado de decomposição.
- **2ª categoria** - materiais que só possam ser extraídos manualmente através de alavancas, cunhas, cavadeiras de aço e com rompedores pneumáticos; mecanicamente com trator dotado de escarificador e lâmina, através de constante escarificação pesada; ou com o uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais. Compreende os materiais vulgarmente chamados de “pedra solta” e “rocha branda”, abrangendo entre outros, seixos e pedras com diâmetro superior a 0,15m e volume inferior a 0,50 m, rochas em decomposição e as de dureza inferior à do granito.
- **3ª. categoria** - materiais que só possam ser extraídos com o emprego constante de equipamento de perfuração e explosivos. Compreende os materiais vulgarmente denominados de “rocha dura”, englobando, entre outros, blocos de pedra de volume superior a 0,50m³ granito, gneiss, grés ou calcário duros e rochas de dureza igual ou superior à do granito.



MT 01.05 - As escavações em rocha deverão ser executadas por pessoal devidamente habilitado, principalmente quando houver necessidade do emprego de explosivos, segundo normas e leis vigentes.

MT 01.06 - Nas escavações com utilização de explosivos deverão ser tomadas, pelo menos, as seguintes precauções:

- as detonações não poderão ser feitas em horas que perturbem o repouso dos moradores da vizinhança;
- a detonação da carga explosiva deverá ser precedida e seguida de sinais de alerta;
- carga das minas deverá ser feita somente na ocasião de ser detonada e jamais na véspera e sem a presença do encarregado do fogo ("blaster") devidamente habilitado;
- transporte manuseio e guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria;
- as cargas das minas deverão ser reguladas de modo que o material por elas expelidos não ultrapassem a metade da distância do desmorte à construção mais próxima.

MT 01.07 - Não será considerado pela FISCALIZAÇÃO, qualquer excesso de escavação fora dos limites tolerados pela mesma.

MT 01.08 - Só serão considerados nas medições volumes realmente escavados, com base nos elementos constantes da Ordem de Serviço correspondente.

MT 01.09 - A escavação em pedra solta ou rocha terá sua profundidade acrescida de 0,10 a 0,15m para a colocação de "colchão" (ou "berço") de areia, pó de pedra ou outro material arenoso de boa qualidade, convenientemente adensado.

MT 01.10 - Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos de drenagem ou outro método adequado.

MT 01.11 - Quando a cota da base das fundações não estiver indicada nos Projetos, ou a critério da FISCALIZAÇÃO, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

MT 01.12 - Após a escavação atingir a cota prevista, o solo de fundação, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser substituído por areia ou outro material adequado, devidamente compactado, a fim de melhorar as condições de suporte do terreno natural.

MT 01.13 - As cavas deverão ser abertas em caixão com as dimensões horizontais das fundações, acrescidas de 0,20m. Essas dimensões poderão ser

aumentadas, a critério da FISCALIZAÇÃO, a fim de possibilitar a execução de escoramento ou ensecadeira, bem como o livre trabalho dentro da CAVA.

MT 01.14 – O reaterro de escavações provisórias e o enchimento junto as fundações serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

MT 02 - ATERROS, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE

MT 02.01 - O lançamento do material do aterro será executado em camadas com espessuras não superiores a 30cm de material solto medidas rigorosamente por meio de pontaletes.

MT 02.02 - As camadas não deverão ter mais de 20cm nem menos de 10cm de espessura após a compactação adequada.

MT 02.03 - Os materiais a serem utilizados nos aterros deverão atender as especificações do projeto de terraplanagem, e, na ausência deste, deverão ser convenientemente escolhidos, isentos de material orgânico, de materiais argilosos expansivos e de materiais de baixo suporte, dando-se preferência a utilização de areia ou de solos preponderantemente arenosos.

MT 02.04 - Os materiais serão convenientemente espalhados, umedecidos, homogeneizados, e compactados até ser atingido o grau de compactação especificado no projeto. Na ausência de especificação deverá ser adotado o grau de compactação médio de 100% da energia do “Proctor Normal”, admitindo-se um mínimo de 97% em pontos isolados.

MT 02.05 - O controle tecnológico de aterro será efetuado de acordo com a NBR-5681.

MT 02.06 - Antes do início dos aterros de grande porte, a CONTRATADA apresentará à FISCALIZAÇÃO, um plano de execução indicando o número de camadas, os equipamentos que serão utilizados no espalhamento, umedecimento, homogeneização e compactação, os materiais a serem empregados e o controle de qualidade a ser efetuado.

MT 02.07 - Nos aterros de pequenas dimensões deverão ser utilizados compactadores manuais de pequeno porte, executando-se nesses casos camadas com espessuras de 10cm, com materiais adequados e devidamente preparada conforme descritos nos itens MT 02.03 e MT 02.04.

MT 02.08 - Ficam a cargo da CONTRATADA as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterros, seja qual for a distância média e o volume considerado.



04 - INFRAESTRUTURA (IE)

IE 01 - ESTUDOS PRELIMINARES

IE 01.01 - Inspeção Local: O terreno e as circunvizinhanças deverão ser visitadas por profissional com experiência na avaliação das qualidades geotécnicas do solo local e do desempenho estrutural das edificações próximas, visando a adequação do Projeto de Fundações.

Deverão ser investigados os seguintes aspectos :

- presença de vegetação típica de baixos ou alagados;
- presença de rocha aflorando;
- proximidade de cursos d'água (possibilidade de enchentes);
- presença de desníveis acentuados;
- curso natural da drenagem superficial, se relevante;
- tradição e desempenho do processo de fundação consagrado no local;
- integridade das edificações existentes;
- indícios ou informações de expansibilidade ou colapsividade do solo, sobretudo para o interior do Estado.

IE 03.02 - CAVAS DE FUNDAÇÃO

IE 03.02.01 - As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas obedecendo as cotas estabelecidas nos projetos. Considerar para escavação da cava da fundação da sapata isolada folga de 30 cm de cada lado, sapata corrida folga de 20cm de cada lado e cinta folga de 20 cm de cada lado.

IE 03.02.02 - Antes do lançamento do concreto de regularização as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carregados por chuvas, etc.

IE 03.02.03 - As águas subterrâneas ou pluviais porventura presentes nas cavas, deverão ser esgotadas, não sendo permitido o lançamento do concreto antes desta providência.

IE 03.02.04 - Caberá à CONTRATADA investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo e em caso de sua constatação comunicar à FISCALIZAÇÃO e apresentar solução adequada visando garantir a durabilidade e a vida útil prevista para o concreto, serviço este que correrá por conta da CONTRATADA.



IE 03.02.05 - Sobre o fundo da cava de fundação devidamente compactado deverá ser executada uma camada de regularização de concreto simples com resistência à compressão maior ou igual a 11 MPa, com espessura igual ou superior a 5 cm e superfície plana e nivelada.

IE 03.02.06 - Em nenhuma hipótese os elementos estruturais serão concretados usando-se o solo das faces laterais das cavas como forma para o concreto.

IE 03.03 - SAPATAS DE FUNDAÇÃO

IE 03.03.01 - As sapatas de fundação isoladas ou contínuas (corridas) serão executadas de acordo com o projeto estrutural de fundações, atendendo à resistência característica ou a exigências particulares segundo os critérios das NBR 12655 e NBR 6118.

IE 03.03.02 - A execução do concreto estrutural obedecerá ao subitem SE-02 destas Especificações.

IE 03.03.03 - As armaduras utilizadas obedecerão ao especificado no subitem SE-02.06 e deverá ser assegurado o seu cobrimento mínimo pelo concreto estrutural exigido pelo projeto e pelas normas vigentes.

IE 03.03.04 - O reaterro das cavas de fundação e o aterro do “caixão” serão executados com material predominantemente arenoso, isento de todo e qualquer material orgânico, argiloso expansivo ou de baixo suporte, devidamente umedecido e compactado em camadas de espessura máxima de 0,20 m, até atingir o grau de compactação especificado no projeto.

IE 03.04 - EMBASAMENTO, CINTAS E RADIER

IE 03.04.01 - Os embasamentos serão executados em alvenaria de uma vez com tijolos cerâmicos de 1ª qualidade de 8 furos assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Poderá usar, também, a critério da FISCALIZAÇÃO, embasamento em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços de 1ª qualidade assentados com argamassa de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:2:8.

IE 03.04.02 - Na sua execução os tijolos serão previamente molhados e as juntas terão espessura constante de no máximo 1,5 cm. As fiadas deverão ficar apumadas, niveladas e com amarrações perfeitas.

IE 03.04.03 - Os embasamentos deverão ser construídos sobre as cintas de fundação, contornando o aterro do “caixão” e sua altura deve ser tal que a última fiada de tijolo fique 10cm abaixo do piso acabado.

IE 03.04.04 - As cintas de fundação serão executadas em concreto armado de acordo com as dimensões e especificações previstas no projeto estrutural e conforme o especificado no subitem SE-02 destas Especificações.

IE 03.04.05 - Sobre todo o embasamento deverão ser executadas cintas de concreto (radier) com a largura igual a espessura da alvenaria que será suportada, devidamente impermeabilizadas e com altura de 0,10m ou de acordo com o projeto.

IE 03.05 - FUNDAÇÕES

IE 03.05.01 - As fundações deverão ser rigorosamente locadas e executadas de acordo com o Projeto executivo de fundações e em obediência as normas da ABNT pertinentes.

IE 03.05.02 - As fundações não poderão ter os blocos ultrapassando os limites do terreno da obra.

IE 03.05.03 - A dosagem do concreto, deverá ser experimental (racional), atendendo as características de resistência mecânica, durabilidade e às inerentes ao processo executivo.

IE 03.05.04 - As armaduras deverão obedecer rigorosamente ao Projeto e as normas pertinentes da ABNT e ao subitem SE 02.06 destas Especificações.

IE 03.05.05 - Nos blocos de coroamento deverão ser utilizadas formas de madeira de acordo com o Projeto.

IE 03.05.06 - O fundo da cava dos blocos de coroamento deverá receber uma camada de concreto magro com 5cm de espessura executado em cota inferior à cabeça das estacas.

05 - SUPERESTRUTURA

SE 01 - PROJETO ESTRUTURAL



SE 01.01 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

SE 01.01.01 - Será sempre exigida a elaboração de Projeto Estrutural. Este deverá ser desenvolvido por profissional habilitado, o qual deverá promover a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA conforme previsto nas resolução nº- 307 do CONFEA.

SE 01.01.02 - As soluções técnicas a serem escolhidas deverão levar em conta as peculiaridades da região, tais como, abundância de pedras, proximidade de ambiente marinho, variações térmicas acentuadas, entre outras, de maneira a reduzir os custos, conferir maior durabilidade e minimizar efeitos nocivos ao bom desempenho da estrutura.

SE 01.01.03 - Nos casos de terreno de grande compressibilidade, além de viabilizar as fundações das paredes e dos pilares, seja através de estacas ou reforço de solo, o Projeto deverá prever a possibilidade de abatimento do piso por recalque devido ao peso do aterro interno do 'caixão'. Neste caso o piso do térreo também será estrutural, não se admitindo para esta finalidade laje pré-moldada.

SE 01.02 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

SE 01.02.01 - O projeto das estruturas de concreto armado será desenvolvido de acordo com as normas da ABNT, em particular as NBR 6118, NBR 6120 e NBR 9062.

SE 01.02.02 - Condições gerais:

- a resistência característica à compressão do concreto (f_{ck}) a ser adotada será de, no mínimo, 20 MPa (200 Kgf/m²);
- a distância máxima entre juntas de dilatação térmica será de 30m, para obras no Litoral e Zona da Mata, e 20m para obras no Agreste e Sertão. Havendo imposições arquitetônicas adversas, estes limites devem ser reduzidos ainda mais, optando-se sempre pelo excesso de juntas em detrimento da falta das mesmas;
- as estruturas das passarelas de interligação entre blocos serão sempre independentes da estrutura dos blocos, para o que deverão ser previstas juntas construtivas semelhantes às de dilatação. Para as obras em fundação direta, a situação ideal seria aquela em que os pilares das passarelas ficassem afastados dos blocos, possibilitando também independência das fundações;
- cobertura mínima da armação, a ser obrigatoriamente indicado em projeto para todo elemento estrutural, é aquele definido na NBR-6118 (atualmente em revisão) e a seguir condensado;



- Para todas as faces em contato com o solo: 3,0cm;
 - Peças aparentes internas: 2,0cm;
 - Peças aparentes externas: 2,5cm;
 - Peças revestidas internas: Vigas e pilares - 1,5cm - Lajes - 0,5cm;
 - Peças revestidas externas: Vigas e pilares - 2,0cm - Lajes - 1,5cm;
 - Caixa d'água inferior e fossa: Faces externas - 3,0cm (inclusive tampa) - Faces internas revestidas - 2,0cm (inclusive tampa);
 - Caixa d'água superior: Faces internas e externas revestidas - 2,0cm (inclusive face inferior da tampa);
 - **Obs.** Prateleiras, brises, bancos ou peças especiais pré-moldadas poderão ter cobertura mais reduzido em face da qualidade do concreto empregado e do controle da execução. Ver NBR-9062.
-
- não serão admitidos pilares com dimensão menor que 12,0cm;

SE 01.03 - LAJES PREMOLDADAS

SE 01.03.01 - O Projeto das lajes pré-moldadas obedecerá NBR 6119 - Cálculo e Execução de Lajes Mistas.

SE 01.03.02 - Condições gerais:

- poderão ser especificadas lajes pré-moldadas para pisos e cobertas, exceto nos seguintes locais:
 - piso estruturado do térreo;
 - locais com passagem de veículos.

- na definição do tipo de laje deverão ser levados em conta os seguintes aspectos:
 - condições do mercado local para fornecimento;
 - domínio da tecnologia por parte das empresas locais.

- deverão ser indicados no Projeto:
 - sentido, locais e armação das nervuras;
 - faixas de travamento;
 - armaduras de continuidade ('negativas');
 - altura da capa e dos blocos;
 - resistência característica do concreto da capa com mínimo de 18MPa.



- projeto deverá conter ainda, obrigatoriamente, nas plantas de forma, as sobrecargas utilizadas, de maneira a possibilitar o correto dimensionamento das nervuras por parte dos fornecedores, evitando erros de orçamento e a aquisição de lajes inadequadas;
- as armaduras das nervuras a serem adquiridas serão obrigatoriamente aprovadas pelo Projetista e repassadas à fiscalização para verificação durante o fornecimento;
- deverá ser indicada, já no Projeto, a armadura suplementar a ser colocada no capeamento, assim como as armaduras 'negativas' de continuidade. Os valores a seguir serão tomados como mínimo:
 - armação negativa: Laje de piso - ϕ 5.0 c. 20 - Laje de forro - ϕ 4.2 c. 20
 - armação transversal às nervuras sobre os blocos: Piso e forro - ϕ 3.4 c. 50
- As lajes pré-moldadas deverão ser assentadas sobre uma cinta de concreto magro, colocada sobre a coroamento das alvenarias das paredes (com todo o seu perímetro).

SE 01.04 - ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA A COBERTA

SE 01.04.01 - Não havendo laje de forro, a estrutura de madeira da cobertura será, obrigatoriamente, parte integrante do Projeto Estrutural.

SE 01.04.02 - O dimensionamento será regido pelas normas da ABNT concernentes, em especial a NBR 7190.

SE 01.04.03 - Condições Gerais:

- serão detalhados obrigatoriamente todos os entalhes, emendas e chapas de ligação;
- serão especificadas madeiras da região com utilização difundida;
- as terças e demais peças fletidas deverão atender aos critérios de deformação excessiva, levando-se inclusive em consideração a inclinação do eixo de inércia.

SE 01.05 - ALVENARIA ESTRUTURAL

SE 01.05.01 - Sempre que possível as paredes deverão ter função estrutural visando economia da estrutura de concreto. Nestes casos a função deverá ficar explícita no Projeto indicando a necessidade de execução diferenciada. Os pilares de apoio das tesouras da cobertura serão sempre, no entanto, de concreto armado.

SE 01.05.02 - Alvenaria de Tijolos Cerâmicos

- sendo possível o aproveitamento estrutural das paredes, recomenda-se a opção por tijolos cerâmicos, com utilização já consagrada. Ficando a tensão de compressão máxima limitada a $6,0 \text{ Kgf/cm}^2$, na área bruta. Para tensões superiores serão exigidos ensaios de ruptura para determinação da sua qualidade. Em



qualquer hipótese os tijolos serão fabricados de acordo com as normas da ABNT, particularmente as: NBR 6461, NBR 7171, NBR 8042 e NBR 8043.

- os apoios das vigas nas alvenarias serão de, no mínimo, 30cm;
- as vigas perpendiculares às paredes de apoio terão suas reações distribuídas através de coxins de concreto;
- as paredes principais serão coroadas por cintas corridas de concreto.

SE 01.05.03 - Alvenaria de Blocos de Argamassa de Cimento e Areia (Blocos de Concreto)

- havendo condições favoráveis para a utilização deste processo construtivo, as seguintes normas da ABNT devem ser atendidas: NBR 5712, NBR 6131, NBR 7186, NBR 8749, NBR 9287 E NBR 10837.

SE 01.07 - RESERVATÓRIOS INFERIORES, FOSSAS E SUMIDOUROS

SE 01.07.01 - Condições Gerais:

- deverão ser projetados com total independência das estruturas, não podendo ser utilizados como fundação para nenhum elemento;
- as tampas serão sempre em concreto armado e dimensionadas para sobrecarga de veículo com o mínimo de 300Kgf/m²;
- não serão aceitas tampas e lajes pré-moldadas;
- cobrimento da armação é aquele fixado no subitem SE 01.02.02.

SE 02 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

SE 02.01 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

SE 02.01.01 - A estrutura em concreto armado deverá ser executada em estrita obediência aos projetos arquitetônicos, estrutural é às normas da ABNT. A execução de qualquer parte da estrutura, implicará na total responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência, estabilidade e durabilidade.

SE 02.01.02 - Todos os vão de portas e janelas, mesmo quando não previstos no Projeto Estrutural serão vencidos por vigas de concreto armado (vergas) em apoio de no mínimo 20cm na alvenaria.

SE 02.01.03 - As fundações para passagem de tubulações através de elementos estruturais, deverão ser evitadas. Para as lajes e excepcionalmente para as vigas, quando inevitáveis, as furações serão previstas na forma, de acordo

com as autorizações do Projetista, providenciados os reforços por ele indicados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

SE 02.01.04 - Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender às Normas e Especificações Brasileiras referentes a cimento, agregadas, água, aditivos e adições minerais. O uso de qualquer tipo de aditivo, não previsto nas especificações da obra, estará condicionado à previa autorização de FISCALIZAÇÃO.

SE 02.01.05 - Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NBR 12655 e NBR 6118, em função da resistência característica à compressão (f_{ck}) e da vida útil (durabilidade), estabelecidas pelo calculista, e da trabalhabilidade requerida.

SE 02.01.06 - Todas as dosagens de concreto deverão especificar em sua apresentação:

- a resistência característica (f_{ck}) e a resistência média de dosagem aos 28 dias (f_{c28});
- a dimensão máxima característica do agregado em função da divisão mínima das peças a serem concretadas e do respectivo espaçamento da armadura;
- a consistência medida pelo ensaio de abatimento, (NBR 7223);
- o fator água/cimento em função da resistência mecânica da durabilidade (vida útil) desejadas;
- a condição específica de execução de cada obra e o tipo de controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- os processos que serão utilizados para a mistura, transporte, lançamento, adensamento e a cura do concreto;
- o tipo e a classe de resistência do cimento, a composição granulométrica e os índices físicos (massa unitária, massa específica, unidade crítica e coeficiente de enchimento) dos agregados.

SE 02.01.07 - A dosagem não experimental somente será permitida a critério da FISCALIZAÇÃO, e de acordo com a NBR 12655, desde que atenda às seguintes exigências:

- consumo de cimento por m^3 de concreto, não inferior a 300Kg;
- a proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar entre 30% e 50%;
- a quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

SE 02.01.08 - A resistência de dosagem deverá atender ao previsto na NBR 12655.



SE 02.01.09 - A fixação do fator água-cimento na dosagem do concreto deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função do meio ambiente de exposição.

1. SE 02.02 - PRODUÇÃO DO CONCRETO

SE 02.02.01 - Equipamento: para execução das estruturas de concreto armado a CONTRATADA deverá dispor no canteiro de obras dos equipamentos e ferramentas necessárias à mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto em perfeitas condições de utilização.

SE 02.02.02 - Plano de Trabalho: deverá a CONTRATADA apresentar, previamente à FISCALIZAÇÃO um plano de trabalho detalhado para a execução da concretagem, demonstrando que os tipos e quantidades de equipamentos e ferramentas disponíveis são compatíveis com a metodologia execução e com o cronograma previsto para a obra.

SE 02.02.03 - Qualquer modificação julgada necessária no plano de trabalho, só poderá ser efetuada depois de aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

SE 02.02.04 - A concretagem somente pode ser iniciada após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras; sem a qual, o serviço ficará sujeito a uma total demolição e a nova execução, sem acarretar ônus algum para a CONTRATANTE

SE 02.02.05 - A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas. Durante a concretagem, se, por ocasião de chuvas, o concreto for encharcado, este deverá ser removido inteiramente.

SE 02.02.06 - Antes de qualquer concretagem será procedida a limpeza das formas e armaduras, preferencialmente com ar comprimido e/ou lavagem com água.

SE 02.02.07 - Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outro elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO, a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.

SE 02.02.08 - Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado e estocado em pilhas inferiores a 10 sacos) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como estarem esgotadas as cavas de fundação.

SE 02.02.09 - Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.



SE 02.02.10 - A fim de permitir a amarração da estrutura com a alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50cm e salientes no mínimo, 30cm da face da estrutura.

SE 02.02.11 - A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um 'traço' correspondente a 01 (um) saco de cimento de 50 kg. Não será permitida a utilização de frações de 01 (um) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo, sendo no mínimo de 60s.

SE 02.02.12 - Quando em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo o revolvimento dos materiais até que se obtenha uma massa de aspecto homogêneo. Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a um consumo de 100kg de cimento.

SE 02.02.13 - Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a mistura deste com concreto fresco. Entre o preparo da mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo recomendado é de 30 (trinta) minutos tolerando-se até 60 (sessenta) minutos do preparo até o fim do adensamento, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

SE 02.02.14 - O uso de aditivos, a exemplo dos retardadores de pega e dos plastificantes e redutores de água, bem como de adições minerais, só serão permitidas quando autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

SE 02.02.15 - O transporte do concreto deverá ser efetuado por métodos e equipamentos que não provoquem segregação nem perdas de seus materiais componentes por vazamentos ou sensível evaporação.

SE 02.02.16 - Poderão ser utilizados para o transporte do concreto, carrinhos de mão com roda de pneu, galeotas, caçambas e pás mecânicas. Não será permitido o uso de carrinhos com rodas metálicas ou de borracha maciça.

SE 02.02.17 - A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso na obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitido adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou consistência do concreto.

SE 02.02.18 - Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá

ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.

SE 02.02.19 - A altura máxima permitida para lançamento de concreto será de 2,00m. Para o caso de peças com mais de 2,00m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Neste caso deverão ser utilizadas calhas, trombas ou mangotes.

SE 02.02.20 - Nos lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível d'água, serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local, evitando-se assim que o concreto seja 'lavado'.

SE 02.02.21 - O enchimento das forma deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em concreto não estrutural, e a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

SE 02.02.22 - No adensamento mecânico serão empregados vibradores adequados, tornando-se as precauções necessárias para evitar engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças ('ninhos' de concretagem).

SE 02.02.23 - O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e que o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.

SE 02.02.24 - Os vibradores deverão ser aplicados verticalmente em um ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e cessar quase completamente o desprendimento de bolhas de ar. Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. Excepcionalmente no adensamento manual as camadas não devem exceder 20cm.

SE 02.02.25 - A distância entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha.

SE 02.02.26 - Deve-se procurar vibrar por períodos curtos em pontos próximos ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

SE 02.02.27 - Deverão ser evitadas, ao máximo, as interrupções na concretagem em elementos intimamente ligados, a fim de evitar o surgimento de possíveis pontos fracos na estrutura; quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastante irregulares, e as superfícies deverão ser tratadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa em traço igual ao do concreto, antes de se recommençar a concretagem. Sempre que possível, deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas já previstas em projeto, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

SE 02.02.28 - A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade estrutural, cuja concretagem se reinicie após 24

horas de paralisação, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o possível emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica.

SE 02.02.29 - Nas bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de argamassa (no mesmo traço do concreto utilizado) com 10cm de espessura, dando-se depois seqüência à concretagem.

SE 02.02.30 - As juntas de retração deverão ser executadas onde forem indicadas nos desenhos do projeto e de acordo com as determinações específicas para o caso.

SE 02.02.31 - O período de cura deve ser iniciado logo após a pega e mantido durante 7 a 14 dias. Este deverá implicar em cuidados especiais, tais como :

- molhagem contínua das superfícies expostas do concreto ou proteção por tecidos de aniagem, mantidos úmidos, ou ainda por qualquer outro método apropriado;
- evitar solicitações (carregamentos na peça);
- evitar acúmulo d'água, assegurando um rápido escoamento.

SE 02.02.32 - A retirada dos escoramentos está condicionada aos prazos mínimos, previstos nas normas da ABNT:

- faces laterais - 72 horas
- faces inferiores deixando-se pontaletes - 14 dias
- faces inferiores com retirada total - 21 dias

SE 02.02.33 - Após o descimbramento, as falhas de concretagem porventura existentes, deverão ser preparadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente.

SE 02.02.34 - Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para a CONTRATADA:

- verificação da resistência do concreto por ensaio não destrutivo, tipo esclerometria, ultra-som, etc;
- extração de corpos-de-prova e respectivos ensaios à ruptura;
- coleta de amostra e reconstituição do traço do concreto;
- provas de carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram dirimir, devendo essas provas serem executadas, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

SE 02.02.35 - A estrutura somente será aceita pela FISCALIZAÇÃO, se atendidas às condições do Capítulo 16 da NBR 6118.



SE 02.02.36 - Controle Tecnológico do Concreto: visa garantir e comprovar o nível de qualidade e as especificações previstas para o concreto estrutural, abrange as fases de:

- escolha a seleção dos materiais constituintes de concreto;
- estudos de dosagens experimentais;
- ensaios de recepção dos materiais no canteiro de obras ;
- verificação das quantidades dos materiais a serem colocadas na betoneira inclusive, as correções nas quantidades de areia úmida e de água em função do teor de umidade da areia visando a constância da relação água/cimento;
- verificação da consistência prevista para o concreto, pelos ensaios de abatimento de acordo com a NBR 12655;
- verificação das etapas de mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto;
- moldagens, cura e ruptura de corpos de prova para verificação da resistência à compressão de acordo com o plano de amostragem previsto na NBR 12655;
- controle estatístico de resistência do concreto de acordo com os estimadores previstos na NBR 12655;
- eventuais verificações e análises da resistência do concreto endurecido e da estabilidade da estrutura, por meio de ensaios não destrutivos, brocagem de corpos de prova e execução de provas de carga.

SE 02.03 - FORMAS E ESCORAMENTOS

SE 02.03.01 - As formas e os escoramentos serão dimensionados obedecendo aos critérios da ABNT (NBR 6118 e NBR 7190), de maneira a evitar possíveis deformações do solo, ou das próprias formas por fatores ambientais, ou pelo adensamento do concreto.

SE 02.03.02 - As formas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto e terem a resistência necessária para não se deformarem sob a ação do conjunto de peso próprio, peso e pressão do concreto fresco, peso das armaduras, e das cargas acidentais e esforços provenientes da concretagem e sob à ação das variações de temperatura e umidade.

SE 02.03.03 - As formas deverão ser suficientemente estanques de madeira a impedir a fuga da nata ou pasta de cimento.

SE 02.03.04 - As formas serão confeccionadas ou montadas de forma que permitam a retirada dos diversos elementos com facilidade e, principalmente, sem choques.

SE 02.03.05 - As formas poderão ser confeccionadas com tábuas de pinho de 3ª qualidade (12" x 1"), com folhas de compensado de espessura adequada ao fim desejado ou ainda serem metálicas.



SE 02.03.06 - Não deverão ser utilizadas tábuas, folhas de compensado e chapas metálicas irregulares ou empenadas, devendo ainda a madeira ser isenta de 'nós' prejudiciais.

SE 02.03.07 - As emendas de topo das formas deverão repousar sobre 'costelas' ou chapuzes devidamente apoiados.

SE 02.03.08 - A amarração das formas deverá garantir o perfeito alinhamento e paralelismo, impedindo o aparecimento de ondulações. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir o acompanhamento topográfico em todas as fases de concretagem.

SE 02.03.09 - As formas poderão ser reutilizadas quantas vezes possível, desde que os danos sofridos nas concretagens não comprometam o acabamento das superfícies concretadas.

SE 02.03.10 - No reaproveitamento de formas, as mesmas deverão ser limpas e protegidas com agentes de desforma. Não será permitido o uso de óleo queimado ou de outros produtos que venham a prejudicar a uniformidade de coloração ou aparência da pintura ou de outros materiais de acabamento.

SE 02.03.11 - As formas e os escoramentos devem ser revistos periodicamente prevendo-se a troca de elementos (braçadeiras, parafusos, escoramentos, mãos francesa, espaçadores, etc.) que não ofereçam condições de uso a critério da FISCALIZAÇÃO.

SE 02.03.12 - Antes do lançamento do concreto deverão ser adotadas as seguintes precauções:

- conferência das medidas e das posições das formas, afim de assegurar que a geometria da estrutura corresponde ao projeto, com as tolerâncias previstas na NBR 6118;
- proceder a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar a fuga da pasta. Nas formas de pilares, paredes e vigas estreitas e altas, deve-se deixar aberturas próximas ao fundo, para a limpeza;
- as formas absorventes deverão ser moldadas até a saturação, fazendo-se furos para o escoamento da água em excesso;
- no caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos anti-aderente, destinadas a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deve ser executado antes da colocação da armadura.

SE 02.03.13 - Os escoramentos ou cimbramentos deverão ser efetuados de modo a suportarem o peso próprio das formas e da estrutura, e os esforços provenientes da concretagem.

SE 02.03.14 - Para fixação das formas, os pontaletes e escoras deverão ser encimados por 'costelas' apoiadas nos mesmos através de encaixe tipo 'orelha'.



SE 02.03.15 - Os escoramentos deverão se apoiar em pranchas ou outros dispositivos apropriados, sendo ajustados por meio de cunhas.

SE 02.03.16 - Os pontaletes e escoras poderão ter, no máximo, uma emenda, situada fora do seu terço médio. Essa emenda deverá ser de topo, segundo uma seção normal do eixo longitudinal da peça, com 4 (quatro) chapuzes pregados lateralmente, devendo as faces das emendas serem rigorosamente planas.

SE 02.03.17 - Os pontaletes e escoras não deverão se apoiar em peças que trabalhem à flexão.

SE 02.03.18 - Deverá ser efetuado o necessário enrijecimento dos escoramentos por meio de contraventamentos longitudinal e transversal.

SE 02.03.19 - Nas vigas de altura superior a 1,00m, as costelas situadas num mesmo plano transversal, deverão ser amarradas entre si, com 'rondantes' de arame ou ferro.

SE 02.03.20 - Nos escoramentos metálicos, cuidados especiais deverão ser tomados, a fim de garantir o perfeito encaixe e fixação de suas peças componentes.

SE 02.03.21 - No caso de estruturas especiais os escoramentos deverão ser objeto de projeto específico.

SE 02.03.22 - O descimbramento e a retirada das formas deverá ser procedido cuidadosamente, consoante plano elaborado, sem choques, simetricamente em todos os vãos, dos eixos para os apoios nos vãos centrais, e das extremidades para os apoios nos vãos em balanço.

SE 02.03.23 - O prazo de retirada das formas e escoramento deverá atender às exigências da NBR-6118.

- faces laterais: 72 horas;
- faces inferiores deixando-se pontaletes: 14 dias;
- retirada total: 21 dias.

SE 02.03.24 - Além das determinações contidas neste capítulo, deverão ser obedecidas as recomendações feitas pelo calculista, no tocante às formas e ao escoramento

SE 02.04 - ARMADURAS

SE 02.04.01 - As armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480 e da NBR 6118 e às condições estabelecidas no cálculo estrutural.

SE 02.04.02 - Para aceitação dos lotes de aço poderão ser exigidos os ensaios de tração e de dobramento de acordo com as NBR 7480, NBR 6158 e NBR 6153.

SE 02.04.03 - As barras de aço, no momento de seu emprego, deverão estar perfeitamente limpas, bem como as formas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, devendo ser isentas de quaisquer materiais prejudiciais à sua aderência com o concreto, não sendo aceitas aquelas cujo estado de oxidação prejudique a sua seção teórica.

SE 02.04.04 - O desempenho e dobramento das barras serão feitos a frio. Será feito a frio.

SE 02.04.05 - As emendas deverão obedecer as prescrições da NBR 7480 e da NBR 6118, não sendo admitidas emendas de barras não previstas no Projeto, a não ser com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

SE 02.04.06 - A CONTRATADA deverá evitar que as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno, devendo as mesmas se apoiarem sobre vigas ou toras de madeira.

SE 02.04.07 - As armaduras serão colocadas no interior das formas na posição indicada no projeto com o espaçamento nele previsto, e de modo a se manter indelocável durante o lançamento do concreto. Será permitido para esse fim, o emprego de arame preto nº 18 e tarugos de aço. Nas lajes deverá haver a amarração dos ferros em todos os cruzamentos. A armadura deverá ser calçada junto às formas com paralelepípedos de concreto de espessura igual a do cobrimento previsto no projeto ("cocadas").

SE 02.04.08 - O contato direto das armaduras com a forma deverá ser impedido através dos dispositivos afastadores de armadura do tipo 'clips' plásticos ou pastilhas de argamassa ('cocada'), com espessura prevista para o cobrimento da armação (ver norma NBR 6118 em revisão). Usando-se pastilhas de argamassa, estas deverão ser confeccionadas com argamassa mais rica do que o concreto que a envolverá (mínimo 1:3), e quando posicionados, a amarração de arame deverá ficar voltada para o interior da peça e não para a face da forma.

SE 02.04.09 - Somente será permitida a substituição da categoria ou seção de aço, se autorizada pelo calculista e pela FISCALIZAÇÃO.

SE 02.04.10 - Toda peça concretada sem a conferência e a aprovação prévia da armadura por parte da FISCALIZAÇÃO estará sujeita a demolição total sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

SE 02.05 - LAJES PREMOLDADAS

SE 02.05.01 - Serão executadas com elementos pré-fabricados, constituídas de nervuras de concreto armado (vigotas) e blocos, dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer.

SE 02.05.02 - O capeamento será executado com concreto de características mecânicas indicadas pelo Projetista, de diâmetro máximo compreendido entre 9,5 e 19mm e seguindo as especificações das normas em vigor.

SE 02.05.03 - Será exigida a colocação de ferragens transversais às nervuras, constituídas de aço de bitola 4,8mm, a cada 50cm, ou outras conforme o Projeto estrutural.

SE 02.05.04 - Tratando-se de laje de cobertura, além da ferragem transversal será usada ferragem longitudinal formando malha de 0,5m x 0,5m, de acordo com o Projeto estrutural

SE 02.05.05 - Nos locais de passagem de tubulação será utilizada ferragem adicional de reforço transversalmente às mesmas, de no mínimo 4,8mm a cada 40cm, e em sua área superior, a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

SE 02.05.06 - As superfícies superiores e inferiores das lajes, deverão resultar planas, sem saliências, depressões, falhas ou porosidades.

SE 02.05.07 - Quando da utilização de lajes pré-moldadas de fabricantes não tradicionais, será exigida, além do cálculo estrutural, prova de carga da primeira unidade montada.

SE 02.06 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

SE 02.06.01- Os pilares de apoio das tesouras, utilizadas nas cobertas, deverão obrigatoriamente ser em concreto armado, devidamente dimensionados de acordo com o projeto estrutural.

SE 02.06.02 - No caso de janelas sucessivas e relativamente próximas é recomendada a execução de uma única viga contínua sobre todos os vãos consecutivos.

SE 02.06.03 - Quando a estrutura for um bloco contínuo, o cálculo estrutural deverá prever juntas de dilatação a cada 25m.

SE 02.06.04 - As circulações que ligarem dois ou mais blocos, deverão ter juntas de dilatação.

SE 02.06.05 - Todas as juntas deverão ser devidamente vedadas, de modo a evitar vazamentos e infiltrações.

SE 02.06.06 - Quaisquer dúvidas que ocorram a respeito dos tópicos acima mencionados, deverão ser discutidas e dirimidas junto à FISCALIZAÇÃO.



SE 03 – ALVENARIA ESTRUTURAL

SE 03.01 - Quando, além das funções de vedação, a alvenaria tiver função de sustentação de laje, viga, ou elementos da coberta, esta deverá ser executada com tijolos ou blocos de concreto normalizados pela ABNT.

SE 03.02 - A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia média peneirada, no traço 1:6 ou mais resistente se especificada em projeto.

SE 03.03 - Quando não indicados, os tijolos serão cerâmicos de seis furos.

SE 03.04 - Abaixo do contrapiso, no térreo, as alvenarias serão sempre de uma vez (embasamento). O desnível máximo permitido entre o contrapiso interno e o terreno fora do 'caixão', deverá ser de 0,60cm. Para alturas maiores, poderão ser previstas calçadas de contorno ou efetuados estudos de contenção do empuxo do aterro interno.

SE 03.05 -Deverão ser observadas as demais recomendações destas Especificações quanto às técnicas de execução de alvenaria.

SE 03.06 – Deverão ser descontados das alvenarias executadas todos os vãos de porta, janela e cobogó que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

SE 04 - ESTRUTURAS DE MADEIRA (Coberta)

Toda mudança de telhas por outro tipo diferente do existente deverá ser considerada à mudança de empena.

SE 04.01 - A estrutura de madeira será executada de acordo com as normas da ABNT, em particular a NBR 7140 – Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira e conforme projeto elaborado por calculistas/firmas especializadas

SE 04.02 - A madeira deverá ser Massaranduba, Jatobá ou Madeira de Lei escura, de peso específico elevado (maior que 1000Kg/m³) e já de uso consagrado. O nome popular e/ou o científico deverá ficar registrado no Diário de Obras.

Os itens 04.02 e 04.03 também se aplica para portas ou madeira e respectivas grades além de janelas, armários e etc.

SE 04.03 - Toda peça será serrada, aparelhada se especificado, bem seca, sem empenos ou defeitos como rachaduras ou nós. Receberão ainda tratamento prévio

contra a ação de cupins e outras pragas, através de firmas especializadas e com certificado de garantia de 1 (um) ano após aplicação.

SE 04.04 - As emendas serão sempre evitadas e motivo de detalhes em projeto.

SE 04.05 - Na ausência de projeto da estrutura de madeira para cobertura este deverá ser providenciado pela utilizados:

- ripas de 2"x 1/2", três por telha;
 - caibros de 2"x 1 1/2", a cada 33cm no máximo;
 - o espaçamento máximo entre terças será de 1,80m;
 - vão máximo para terças inclinadas de 3"x 4" a cada 1,80m, será de 2,50m;
 - vão máximo para terças inclinadas de 3"x 6" a cada 1,80m, será de 3,50m.
- A medição da cobertura será feita sempre na projeção horizontal

Critério de Medição:

06 - PISOS E PAVIMENTOS (PV)

PV 01 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

PV 01.01 - Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.

PV 01.02 - Os pisos laváveis serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,1%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

PV 01.03 - A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes e será concluída antes das pinturas.

PV 01.04 - O aterro interno do "caixão" será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

PV 01.05 - Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizantes (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), com 6cm ou 10cm de espessura, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a coloração das canalizações que devam passar sob o piso.

PV 01.06 - Na execução do lastro aplicam-se as disposições da NBR 12190. Esta execução deverá ser contínua, sendo já observadas os desníveis, indicados em Projeto bem como os rebaixos para áreas molhadas.



PV 02 - PISOS EM LENÇOL DE GRANITO

PV 02.01 - Os pisos serão executadas em lençol de granito (granilite), em quadros com dimensões proporcionais à área do piso a ser recoberto, não podendo tais quadrados ultrapassarem, em cada um, a área de um metro quadrado (1m²), devendo-se adotar uma declividade de 0,3% a 1,0% em direção a ralos ou saídas.

PV 02.02 - Os quadros deverão iniciar sempre a 10cm da parede ou soleiras de modo a evitar fissuras.

PV 02.03 - Todos os quadros, antes do enchimento, serão previamente limitados por juntas de dilatação em vidro ou plástico, com espessura igual ou maior a três milímetros (3mm) no mais perfeito alinhamento e esquadro, evitando-se cruzamento em ângulos agudos de juntas alternadas.

PV 02.04 - A argamassa de granito será constituída por cimento, sempre da mesma marca, e pedrisco na cor indicada, na proporção volumétrica de 1:2. O seu espalhamento será em camada com espessura mínima de 1,0cm, sobre superfície previamente preparada com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:5 destinada a proporcionar perfeita regularização de todo o piso.

PV 02.05 - Não havendo indicação de luz, o revestimento terá aspecto cinza resultante da utilização de cimento comum e pedrisco cinza. Para outras luzes, se especificadas observar:

- cor branca: substituir o cimento comum por cimento branco estrutural especificado pela ABNT.
- outras cores: utilizar pigmento na proporção que melhor se adequar ao aspecto desejado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PV 02.06 - A superfície deverá ser mantida úmida por 6 dias.

PV 02.07 - O primeiro polimento com esmeris nº 60 a 80, só será iniciado após o oitavo dia.

PV 02.08 - No polimento final serão utilizados esmeris mais finos (nº 120).

PV 02.09 – Antes da execução dos pisos em granito, todos os ralos deverão ser implantados previamente bem como canos, condutores elétricos, etc.

07 - PAREDES E PAINÉIS (PP)

PP 01 - ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICAS

PP 01.01 - Todas as alvenarias deverão ser executados com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros

defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.

PP 01.02 - As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.

PP 01.03 - Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.

PP 01.04 - Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

PP 01.05 - Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria.

PP 01.06 - As argamassas de assentamento serão de cimento e areia, cimento cal e areia ou adesivas e deverão apresentar resistência à compressão, superior aos tijolos. Os traços em volume, serão no máximo 1:8 nos embasamentos e 1:10 nas alvenarias de elevação.

PP 01.07 - As argamassas serão preparadas de acordo com o item PP-08 destas especificações.

PP 01.08 - Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.

PP 01.09 - Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.

PP 01.10 - Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.

PP 01.11 - As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

PP 01.12 - Todas as alvenarias deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixadas na estrutura de concreto armado.



PP 01.13 - As paredes que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.

PP 01.14 - No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da referida parede.

PP 01.15 - Nas alvenarias de tijolos aparentes, será necessário indicar, sobre as estacas permanentemente colocadas, as marcações das fiadas e juntas de argamassa, e estudar na primeira e segunda fiada o “fechamento” exato. Ainda nestes casos (alvenaria aparente), deverá ser feita uma triagem rigorosa dos tijolos, rejeitando-se aqueles que apresentem lesões ou deformações. Além disso, as juntas deverão ser uniformes quanto à espessura, devendo ainda serem removidos os vestígios de argamassa que adiram aos tijolos.

PP 01.16 - Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, executadas em traço volumétrico de 1:3:5 (cimento, areia e brita), excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,60m, sendo 0,30m para cada apoio.

PP 01.17 - Deverão ser descontados das alvenarias executadas todos os vãos de porta, janela e cobogó que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

PP 02 – ELEMENTO VAZADO CONCRETO OU CERÂMICA

PP 02.01 - Todas as vedações com elementos vazados deverão ser executados com cobogós de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas em vigor. Os cobogós deverão ser fabricados nas dimensões e formatos indicados no projeto, aplicando-se aos mesmos as prescrições da NBR 7173.

PP 02.02 – A execução dos painéis de elementos vazados será realizada com particular cuidado e perfeição, por profissionais qualificados nesse serviço, devendo ser executado de acordo com as dimensões do projeto. Os cobogós deverão ter acabamento uniforme sendo vedado o emprego dos que apresentarem trincaduras, falhas ou outros defeitos que possam comprometer a sua resistência e durabilidade.

PP 02.03 - Antes do início da execução do painéis de elemento vazado, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.



PP 02.04 - Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas dos painéis de elemento vazado, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

PP 02.05 – Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem sinuosidades, nas juntas verticais e horizontais.

PP 02.06 - A argamassa de assentamento dos elementos vazados será de cimento e areia média, deverá apresentar resistência à compressão superior ao mesmo. Os traços em volume, serão no máximo 1:4. Cuidados especiais deverão ser tomados quando do assentamento, com vista à distribuição uniforme dos elementos vazados no vão a fechar.

PP 02.07 - As argamassas serão preparadas de acordo com o item PP-08 destas especificações.

PP 02.08 – A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificação de peças, cuidar-se-á de remover, antes de seu enrijecimento, toda a argamassa que venha a salpicar a superfície dos elementos vazados ou venha a extravasar das juntas.

PP 02.09 – As juntas de dilatação, onde convenientes, serão preenchidas com asfalto, mástique betuminoso, lã de vidro ou neoprene.

PP 02.10 - As juntas serão cavadas à ponta de colher ou com ferro especial, antes da pega da argamassa e em profundidade suficiente para que, depois do rejuntamento, fiquem expostas e vivas as arestas dos elementos vazados.

PP 02.11 – Posteriormente, as juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ligeiramente rebaixadas ou alegradas com ferro de rejuntar curvo, e alisadas de modo a apresentarem sulcos contínuos, em meia-cana, de pequena profundidade.

PP 02.12 – Os painéis de mais de 6m de altura ou de 14 m² de superfície serão reforçados com armadura constituída por vergalhão de ferro, em cada 3 a 5 fiadas, conforme posição ou dimensões do painel.

PP 02.13 – Os vergalhões correrão escondidos na espessura das juntas, sendo solidamente fixados na alvenaria ou concreto que enquadram os painéis

PP 02.14 - Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, executadas em traço volumétrico de 1:3:5 (cimento, areia e brita), excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,60m, sendo 0,30m para cada apoio.

PP 03 - CHAPISCO DE ADERÊNCIA



PP 03.01 - Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

PP 03.02 - Os revestimentos em gesso não necessitam de chapisco.

PP 03.03 - O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

PP 03.04 - As paredes voltadas ao vento, deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2 em volume.

PP 04 - REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA

PP 04.01 - Deverá ser efetuado revestimento em massa única nas partes indicadas no Projeto Arquitetônico.

PP 04.02 - O revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, e sua espessura será de 2 cm.

PP 04.03 - As paredes conforme indicadas em projeto receberão um revestimento com argamassa de cimento, areia e saibro ao traço volumétrico de 1:4:4, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada com suas arestas vivas.

PP 04.04 - A argamassa deverá ser preparada de acordo com o item PP 08 destas especificações.

PP 04.05 - A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrialmente preparada.

PP 04.06 - Antes da aplicação da argamassa deverão as superfícies a revestir serem molhadas, bem como instalados os marcos, aduelas e tubulações a embutir.

PP 04.07 - A regularização da superfície deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempoladeira de borracha.

PP 04.08 - Deverão ser feitas arestas arredondadas até uma altura de 1,50m do piso, ficando o restante em quina viva. Quando da confecção das arestas arredondadas deverá ser polvilhado cimento, com vista a aumentar a resistência das mesmas.

PP 04.09 - A camada de massa única não deverá ultrapassar 1,5cm de espessura, devendo-se tomar cuidado com o aparecimento de trincas provenientes de sua secagem rápida.



PP 04.10 - As superfícies revestidas dadas como prontas, deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, apurados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados, e reproduzindo as formas determinadas no Projeto, arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas, e serem isentos de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos ou deformações.

PP 05 - REVESTIMENTO EM DUAS MASSAS (EMBOÇO E REBOCO)

PP 05.01 - Será constituído das seguintes camadas: o emboço aplicado sobre a superfície a revestir (previamente chapiscada) e o reboco aplicado sobre o emboço, devendo obedecerem a NBR 7200.

PP 05.02 - Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no Projeto.

PP 05.03 - As argamassas a serem empregadas serão as seguintes:

PP 05.03.01 - Emboço: cimento, areia e saibro ao traço 1:4:4 em volume, sendo uma de cimento, quatro de areia e quatro de saibro. A proporção areia-saibro será determinada pela FISCALIZAÇÃO consoante a retração, aderência e acabamento obtidos através de amostras preparadas com dosagens diversas;

PP 05.03.02 - Reboco Externo: cimento, cal e areia fina ao traço 1:2:4 em volume, ou cal e areia fina ao traço 1:2.

PP 05.03.03 - Reboco Interno: cal e areia fina ao traço 1:4 em volume;

PP 05.03.04 - A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser utilizada argamassa industrialmente preparada.

PP 05.04 - As argamassas deverão ser preparadas de acordo com o item PP-08 destas Especificações.

PP 05.05 - Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.

PP 05.06 - Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 1,5 cm.

PP 05.07 - Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.

PP 05.08 - Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies, ficando com paramentos ásperos ou entrecortados por sulcos, a fim de dar aderência para a aplicação do reboco.

PP 05.09 - Os rebocos só serão aplicados após completa pega e endurecimento do emboço e assentamento de peitoris e marcos antes da colocação de alizares e rodapés.

PP 05.10 - As superfícies a rebocar deverão ser umedecidas antes do lançamento do reboco, que deverá ser regularizado à régua de alumínio e acabado com desempoladeira.

PP 05.11 - A espessura dos rebocos deverá ser de 5 milímetros.

PP 05.12 - Deverão ser feitas arestas arredondadas até uma altura de 1,50m de piso, ficando o restante em quina viva.

PP 05.13 - Quando da confecção das arestas deverá ser polvilhado cimento, com vista a aumentar a resistência das mesmas.

PP 05.14 - As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no Projeto; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 milímetro.

PP 06 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES

PP 06.01 - Deverão ser assentados cerâmica nos locais indicados pelo Projeto Arquitetônico, o qual especificará o tipo e cor dos mesmos e de 1ª qualidade.

PP 06.02 - Após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, a superfície deverá ser molhada, e em seguida aplicado, à colher de pedreiro, um emboço com 1,5 cm de espessura mínima, o qual deverá ser precedido da instalação de marcos, aduelas e tubulações a embutir.

PP 06.03 - A argamassa para o emboço será de cimento, areia e saibro ao traço volumétrico de 1:4:4.

PP 06.04 - A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrialmente preparada.

PP 06.05 - As argamassas serão preparadas de acordo com o item PP-08 destas especificações.

PP 06.06 - Após aplicação da argamassa, que poderá ser feita mecanicamente, a superfície da mesma deverá ser regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.



PP 06.07 - O emboço deverá obedecer às determinações da NBR 7200, e apresentar uma superfície perfeitamente plana, desempenada e isenta de quaisquer defeitos ou deformações.

PP 06.08 - Após a pega e o endurecimento do emboço, deverá ser aplicado o revestimento em cerâmica, devendo a superfície ser previamente molhada.

PP 06.09 – As cerâmicas deverão obedecer às prescrições da NBR 5644.

PP 06.10 - Antes do assentamento, as pedras deverão ser imersas em água durante 24 horas, no mínimo.

PP 06.11 – As cerâmicas serão de 33x45cm aplicadas até uma altura de 1,70m, de primeira qualidade, perfeitamente “esquadrejados” e isentos de fissuras, trincaduras, falhas e defeitos de fabricação.

PP 06.12 - Antes da colocação das cerâmicas, já deverão estar fixadas as buchas necessárias à fixação dos aparelhos sanitários.

PP 06.13 – As cerâmicas deverão ser assentados sobre o emboço, com pasta de cimento ou argamassa pré-fabricada e rejuntados com pasta de cimento branco ou argamassa pré-fabricada para rejunte, removendo-se o excesso.

PP 06.14 - O revestimento deverá ser executado no sentido ascendente, partindo do nível do piso até a altura determinada no Projeto, e partindo dos vãos abertos e das esquadrias para os cantos das paredes.

PP 06.15 - O número de fiadas deverá ser tal, de modo, a evitar o corte horizontal, sendo a diferença compensada, uniformemente, na largura das juntas.

PP 06.16 - Os cortes e demais encontros deverão ser executados dentro da máxima perfeição possível, não sendo admissível emendas ou rachaduras.

PP 06.17 - Os furos efetuados nas pedras deverão ter um diâmetro inferior ao das canóplas das torneiras e chuveiros.

PP 06.18 - O recorte das pedras deverá ser feito cuidadosamente de modo a evitar fissuras, trincaduras ou irregularidades na superfície das mesmas, devendo as partes cortadas ficarem voltadas para o canto das paredes.

PP 06.19 - As juntas serão corridas e deverão ficar alinhadas, apumadas e possuir espessura mínima, posteriormente rejuntada com cimento branco.

PP 06.20 - Decorridos três dias após o término do serviço, será verificada a perfeição da colocação, percutindo-se e substituindo-se as peças que denotem pouca aderência.

PP 06.21 - As pedras de cerâmica deverão se apresentar destorcidas e niveladas devendo, ser rejuntadas as que apresentarem trincaduras oriundas do

assentamento ou corte, bem como as que forem irregularmente aparadas ou que apresentarem emendas.

PP 06.22 - A superfície acabada deverá apresentar paramentos perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados, arestas vivas, concordâncias certas, superfície plana, sem falhas, depressões, ressaltos entre pedras, com as juntas perfeitamente alinhadas e sem quaisquer defeitos.

PP 07 - ARGAMASSAS

PP 07.01 - AREIA

PP 07.01.01 - Deverá ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda obedecer às prescrições da NBR 7211.

PP 07.01.02 - Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcinação de fosfato;

PP 07.01.03 - A areia de enxurrada só poderá ser utilizada em argamassas com a prévia análise e com a autorização da Fiscalização;

PP 07.02 - CIMENTO

PP 07.02.01 - O cimento a ser empregado deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições das respectivas normas da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento previamente hidratado "pedrado".

PP 07.02.02 - Na obra, o cimento deverá ser armazenado em lugar seco, sobre estrado de madeira, em pilhas de no máximo 10 sacos, abrigado das intempéries e de fácil acesso à FISCALIZAÇÃO, ou em silos apropriados, quando for utilizado à granel.

PP 07.02.03 - A areia deverá apresentar um equivalente de areia superior a 90% e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8, e, no máximo, 1% na peneira nº 200, devendo a sua massa específica ser superior a 2,6 g/cm³.

PP 07.02.04 - Para reboco deverá ser lavada, fina e peneirada.

PP 07.02.05 - A areia para as argamassas de alvenarias, emboços e obras diversas deverá ser de granulação média.

PP 07.02.06 - A realização de ensaios de qualidade para verificação da presença de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões

de argila, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc; será solicitada a critério da FISCALIZAÇÃO.

PP 07.03 - ÁGUA

PP 07.03.01 - Deverá obedecer ao disposto na NBR-6118, que a prescreve clara e isenta de óleos, ácidos, sais alcalinos, material vegetal, etc; a exemplo das potáveis fornecidas pelas redes de abastecimento público das cidades.

PP 07.03.02 - Só poderá ser utilizada água do sub-solo, após o seu exame e aprovação por laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO;

PP 07.04 - PREPARO

PP 07.04.01 - As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras.

PP 07.04.02 - A mistura entre os elementos ativos e inertes deverá ser feita a seco e o mais intimamente possível, até ser obtida uma coloração uniforme, quando então, será adicionada a água necessária a tornar a argamassa de consistência pastosa e coesa.

PP 07.04.03 - A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o preparo manual de argamassa, o que deverá ser feito em estrados limpos e estanques, com os mesmos cuidados e processamento do preparo mecânico.

PP 07.04.04 - O traço da argamassa deverá ser medido em volume, utilizando-se recipientes de forma geométrica regular, sem deformações. Os materiais e quantidades (traço) serão indicados de acordo com a finalidade de emprego da argamassa.

PP 07.04.05 - A areia deverá ser peneirada em tela metálica de malha quadrada de 2mm de lado, quando se destinar a emboço ou revestimento de uma só massa.

PP 07.04.06 - Idêntico procedimento (item anterior) deverá ser adotado para o saibro.

PP 07.04.07 - A areia que for utilizada para os demais serviços deverá ser peneirada em tela de malha quadrada de 5 mm de lado.

PP 07.04.08 - Deverão ser preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades do serviço a executar diariamente, de maneira a evitar a pega e o endurecimento das mesmas, antes delas serem aplicadas.

PP 07.04.09 - Serão rejeitadas e terão o seu emprego vedado, as argamassas que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não sendo permitido tornar a amassá-las, e, em consequência, reutilizá-las.



PP 07.04.10 - A argamassa retirada ou caída das alvenarias ou revestimento não poderá ser novamente usada.

PP 07.04.11 - As argamassas prontas para revestimento deverão ser preparadas e aplicadas consoante as indicações de seu fabricante e só poderão ser utilizadas após a autorização da FISCALIZAÇÃO.

ES 08 - ESQUADRIAS

ES 01 - ESQUADRIAS DE FERRO

ES 01.01 - As esquadrias deverão ser confeccionados e assentadas de acordo com o projeto arquitetônico.

ES 01.02 - As esquadrias de ferro deverão ser construídas de perfis laminados de aço formando caixilhos robustos e perfeitamente dimensionados para os esforços que irão resistir.

ES 01.03 - As dimensões dos vãos especificados nos projetos se referem às aberturas livres entre marcos ou guarnições.

ES 01.04 - As esquadrias deverão ser firmemente chumbadas às paredes e/ou aos elementos estruturais.

ES 01.05 - Os serviços de serralharia deverão ser executados segundo a técnica para trabalhos deste gênero e deverão obedecer rigorosamente às indicações constantes dos desenhos e detalhamentos que normalmente acompanham o Projeto.

ES 01.06 - As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento com folga de, no mínimo, 2 (dois) milímetros.

ES 01.07 - Todas as esquadrias deverão ser lixadas retirando toda a ferrugem e em seguida aparelhadas para a pintura.

ES 01.08 - Os basculhantes de ferro, quando não indicados no Projeto Arquitetônico, deverão ser confeccionados com cantoneiras de ferro de $\frac{3}{4}$ " x $\frac{1}{8}$ ", possuindo comando de latão niquelado.

ES 01.09 - Deverão ser obedecidas as especificações próprias referentes às esquadrais, bem como ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do Projeto Arquitetônico.

ES 01.10 - A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, ou seja, isenta de quaisquer defeitos.



ES 01.11 - Devem ser respeitados os tipos e dimensões da ferragem discriminadas no Projeto.

ES 01.12 - A fiscalização deverá previamente aprovar o fabricante da ferragem quando o mesmo não for indicado no projeto.

ES 01.13 - As ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

ES 01.14 - Para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do Projeto, deverão ser adotados os seguintes requisitos para a ferragem:

ES 01.14.01 - Deverá ser adequada ao tipo de esquadria adotado;

ES 01.14.02 - As dobradiças deverão ser de latão cromado, com pino móvel de latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”;

ES 01.14.03 - As fechaduras deverão ser de embutir, tipo “cilindro”, com espelho e maçaneta em latão cromado;

ES 01.14.04 - Os ferrolhos, tarjetas, cretones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado, ou ferro galvanizado.

ES 01.14.05 - As maçanetas, espelhos e demais ferragens cromadas só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias.

ES 01.14.06 - Os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

ES 01.15 - Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 10706 da ABNT e serem límpidos, e isentos de fissuras, trincaduras, arranhões, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos tanto de acabamento como de fabricação.

ES 01.16 - Os tipos dos vidros deverão ser o indicado no Projeto Arquitetônico.

ES 01.17 - Os vidros deverão ser aplicados sobre massa corrida de vidraceiro, depois de aparelhadas e pintadas as esquadrias.

ES 01.18 - A espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo ser a mesma previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO.

ES 01.19 - Em qualquer hipótese, a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser de 4 (quatro) milímetros.

ES 02 - ESQUADRIAS DE MADEIRA



ES 02.01 - As esquadrias deverão ser confeccionados e assentadas de acordo com o Projeto Arquitetônico.

ES 02.02 - A madeira utilizada deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

ES 02.03 - As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças similares de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do Projeto. Os marcos, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

ES 02.04 - As dimensões dos vãos assinalados nos Projetos se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

ES 02.05 - A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas em tacos de madeira de lei, deverá ser feita na ocasião do erguimento das paredes.

ES 02.06 - As grades internas deverão ser de caixa, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida; as grades externas deverão ser de canto. As folhas das portas e janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ES 02.07 - Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas.

ES 02.08 - As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ES 02.09 - Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

ES 02.10 - Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do Projeto Arquitetônico.

ES 02.11 - A Fiscalização deverá previamente aprovar o fabricante da ferragem quando o mesmo não foi indicado no Projeto.

ES 02.12 - A ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no Projeto.

ES 02.13 - As ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

ES 02.14 - Para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do Projeto, deverão ser adotados os seguintes requisitos para ferragem:



ES 02.14.01 - Ser adequada ao tipo de esquadrias adotado;

ES 02.14.02 - As dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½”;

ES 02.14.03 - As fechaduras deverão ser de embutir, tipo “cilindro”, com espelho de maçaneta em latão cromado;

ES 02.14.04 - Os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado ou ferro galvanizado.

ES 02.14.05 - As maçanetas, espelhos e demais ferragens cromadas só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias.

ES 02.14.06 - Os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

ES 02.15 - O tipo de vidro deverá ser o indicado no Projeto Arquitetônico.

ES 02.16 - Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação.

ES 02.17 - Em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro.

ES 02.18 - Em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após o serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça.

ES 02.19 - A espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesma ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO.

ES 02.20 - Em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

ES 03 – ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

ES 03.01. - Barras e Perfis.

ES 03.01.01. – As barras e os perfis serão confeccionados com a liga de alumínio especificada na E-ALU.02 e terão acabamento nº 2, com a rugosidade de 100RMS.

ES 03.01.02. – Os perfis de alumínio serão dimensionados adequadamente, de forma a resistir às cargas verticais resultantes de seu próprio peso e do peso dos vidros, bem como de maneira a suportar cargas equivalentes à pressão de ventos para cada região brasileira.

ES 03.01.03 – Os perfis resistirão a um esforço perpendicular de até 19 MPa proporcional a ventos de 140km/h, conforme NB-606/80- Desempenho de janelas de alumínio em edificação de uso residencial e comercial (NBR- 7202).

ES 03.01.04 – Às barras e os perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamento, defeitos de superfície ou qualquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam ao coeficiente de resistência requerida e atendam ao efeito estético desejado.

ES 03.01.05. – Nenhum perfil estrutural ou de contra- marcos apresentará espessura inferior a 2mm.

ES 03.06. – O contato direto de elementos de cobre, metais pesados ou ligas em que estes predominem com peças de ligas de alumínio será rigorosamente vedado.

ES 03.01.07. – O isolamento entre superfícies de liga de alumínio e metais pesados será obtido por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero, plástico, betume asfáltico ou outro processo satisfatório, tal como metalização a zinco.

ES 03.01.08. – Os elementos de grandes dimensões serão providos de dispositivos telescópicos que absorvam a dilatação linear específica do alumínio, ou seja $0,000024\text{cm} / ^\circ\text{C}$, entre 20° E 100° e as variações que decorrem das diferenças de alinhamento e prumo da estrutura.

ES 03.01.09. – ÀS serralharias serão dotadas de dispositivos que permitam jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, até o limite de 35mm, de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias.

ES 03.02. – LIGAÇÕES.

ES 03.02.01. – Todas as ligações de quadro ou caixilhos, que possam ser transportados inteiros da oficina para o local de assentamento, serão asseguradas por soldagem autógena, encaixe ou por auto- rebitagem.

ES 03.02.02. – Entende-se por soldagem autógena a que resulta de fusão de metal das próprias peças a conjugar, sem contribuição de elementos complementares provenientes de vareta de solda ou eletrodo.

ES 03.02.03. – Na zona de soldagem não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto superficial, nem alteração das características químicas e de resistência mecânica.



ES 03.02.04. – A costura de solda não apresentará poros ou rachaduras capazes de prejudicar a perfeita uniformidade, mesmo em caso de ulterior anodização.

ES 03.02.05. – As ligações entre peças de alumínio por meio de parafusos só serão admitidas quando inevitáveis.

Neste caso, os parafusos serão constituídos por liga do grupo A1-Mg-Si, endurecida por tratamento a temperatura elevada.

ES 03.02.06. – Os parafusos para ligações entre alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado.

ES 03.02.07. – Todos os parafusos e rebites , quando submetidos a esforços de cisalhamento, serão também de aço cadmiado cromado.

ES 03.02.08. – As emendas por meio de parafusos ou rebites apresentarão perfeito ajustamento, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas nas linhas de junção.

ES 03.02.09. – Os perfis que compõem os quadros das folhas móveis serão unidos por cantilhões internos de alumínio extrudado, o que garantirá a amarração do quadro e vedação das juntas de canto.

ES 03.03. – CONTRA-MARCOS.

ES 03.03.01. – As serralharias de alumínio serão assentadas com a maior perfeição em contra-marcos de alumínio extrudado, com espessura compatível com os esforços atuantes e dimensionados adequadamente, de forma a garantir a fixação eficiente das esquadrias.

ES 03.03.02. – Os perfis dos contra-marcos serão tratados para resistirem a ataques de ácidos, álcalis e argamassa por processo “Focral” ou similar. Os perfis dos contra-marcos receberão, ainda, proteção adicional por filme de macropolímetro definido tipo “polaroyd C”.

ES 03.03.03. - Os chumbadores ou ganchos dos contra-marcos serão de aço galvanizado. A galvanização por processo “Focral” ou similar será por imersão em zinco fundido em temperatura de 430 a 470 °C.

ES 03.03.04 –O isolamento entre os perfis dos contra-marcos- em alumínio e os chumbadores- em aço galvanizado, obedecerá ao disposto no item 03.01.07, retro.

ES 03.03.05. – Os contra-marcos ou chumbadores servirão de guia para os arremates da obra. Tais arremates precederão a montagem das serralharias de alumínio.

ES 03.03.06. – Será perfeita a execução dos arremates, seja qual for o tipo de revestimento (argamassa, azulejos, mármore, etc.).

ES 03.03.07. – Às precauções especificadas nos itens anteriores têm por objetivo assegurar a maior proteção contra eventuais manchas na superfície do



alumínio, oriundas de salpicos, cal ou outras substâncias agressivas. Como proteção temporária poderá ser empregada película à base de resinas sintéticas.

ES 03.04. – FERRAGENS.

Às ferragens e artefatos similares, tais como, fechos, comandos, alças, etc., serão do mesmo material das esquadrias.

ES 03.05 – SISTEMAS CONTRUTIVOS.

ES 03.05.01. – Os caixilhos destinados a envidraçamento obedecerão projetos arquitetônicos .

ES 03.05.02. – Às vedações de folhas móveis serão constituídas por sistema duplo, com emprego de fitas ou escovas vedadoras de polipropileno.

ES 03.05.03. – Todas as folhas móveis das esquadrias de alumínio serão remetidas para a obra em quadros inteiramente montados, com exceção dos vidros. Colunas, guias, contra- marcos, etc., serão remetidos desmontados, sendo a montagem efetuada na obra, por ocasião das respectivas instalações.

ES 03.05.04. – Às esquadrias e seus componentes serão remetidos para a obra acondicionados em papel adesivo crepado. À retirada dessa proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

ES 03.05.05. – No caso de transporte a longa distância, além da providência recomendada no item precedente, serão as esquadrias acondicionadas em caixas de madeira.

ES 03.05.06. – Os perfis serão armazenados separados com folhas de papel ou tira de papelão, e isolados do solo através de calços de madeira. Deverá der evitado contato com outros materiais , locais úmidos ou sujeitos a emanações de vapores agressivos, tais como linhas anodização ou eletrodesposição.

ES 03.06. PELE DE VIDRO :

A pele de vidro é uma técnica utilizada no revestimento de fachadas de prédios, apesar de oferecer forte apelo estético – o que ajudou muito para sua popularização, a fachada em pele de vidro promove diversas funcionalidades às edificações, se tornando ótima alternativa para aplicação em prédios comerciais e prédios residenciais.

Após a instalação das esquadrias de alumínio tipo pele de vidro, na cor cinza refletivo, a fachada conta com uma estrutura bem acomodadas de maneira cirúrgica para trazer um visual moderno, causando a impressão de que a fachada da edificação está envolvida por uma pele de vidro.

É preciso esclarecer que existem regras para a aplicação do vidro em fachadas determinadas pela [ABNT](#) – Associação Brasileira de Normas Técnicas que devem ser seguidas rigorosamente. Essas diretrizes garantirão o bom funcionamento das estruturas, durabilidade, qualidade e proteção (dos profissionais da obra e usuários do ambiente).

Quando fabricadas por equipes responsáveis e dentro das normas técnicas a fachada pele de vidro consegue valorizar o empreendimento de várias formas. Reforçamos que na fachada envidraçada em pele de vidro as colunas de sustentação da estrutura ficam escondidas quase que totalmente, o que faz com que o vidro seja o protagonista da fachada, trazendo muita estética, sofisticação e vantagens .

ES 03.06 – TIPOS DE ESQUADRIAS.

ES 03.06.01. – PORTAS

ES 03.06.01.01. – Às portas terão movimento de charneira ou de correr.

ES 03.06.01.02. – Às folhas serão dotadas de escovas vedadoras de polipropileno em todo o requadro, para vedação.

ES 03.06.01.03. – Os perfis das folhas serão unidos por cantilhões de alumínio extrudado e aparafusado.

ES 03.06.01.04. – No quadro do chassis, tal união será por meio de para fusos auto-atarrachantes em ranhuras no próprio material.

ES 03.06.01.05. – Às portas serão dotadas de dobradiças de liga de alumínio especial, tipo palmela.

ES 03.06.01.06. – Às portas de correr terão folhas com suportes de liga de alumínio duro com roldanas de náilon especial.

ES 03.06.02. – JANELAS

ES 03.06.02.01. – FOLHA FIXA

Janela que permanece em uma única posição (aberta ou fechada) durante toda a vida útil.

ES 03.06.02.02. – CHARNEIRA

Janela referida na NB-606/80 (NBR- 7202), como de “ abrir “ . É aquela que pode ser movimentada através de rotação da folha em torno de um eixo vertical, fixo, que coincide com um dos lados verticais do conjunto.

ES 03.06.02.03. – PIVOTANTE VERTICAL

Janela que pode ser movimentada através da rotação da folha em torno de um eixo vertical, fixo, que não coincide com nenhum dos dois lados verticais do conjunto.

ES 03.06.02.04. – PROJETANTE DESLIZANTE (“ MAXIM-AR OU MÁXIMO- AR “)

Janela que pode ser movimentada por rotação da folha em torno de um eixo horizontal por translação simultânea desse eixo no plano vertical da própria janela, desde o lado horizontal superior do conjunto até uma posição qualquer definida pelo ângulo máximo de uma abertura desejada.

Mais:

- as folhas serão equipadas com guias de alumínio extrudado, onde correrão patins de náilon dotadas de dispositivo que regula seu atrito contra as ranhuras das guias.

- os rebites das articulações serão de aço inoxidável.

ES 03.06.02.05. – DE CORRER

Janela que pode ser movimentada por translação da folha na direção horizontal:

- os contra- marcos dotados na parte inferior de drenos contínuos.
- folhas com suportes de liga de alumínio duro, pendentes, de rodízio de náilon, de carro duplo, embutidos em perfil extrudado, superior.

- nos elementos verticais serão previstas juntas de vedação de neoprene, nas horizontais serão aplicadas escovas vedadoras.

- os puxadores serão de alumínio extrudados.

ES 03.07 - Os tipos dos vidros deverão ser o indicado no Projeto Arquitetônico.

ES 03.07.01 - Os vidros deverão ser aplicados sobre massa corrida de vidraceiro, depois de aparelhadas e pintadas as esquadrias.

ES 03.07.02 - A espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo ser a mesma previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO.

ES 03.07.03 - Em qualquer hipótese, a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser de 4 (quatro) milímetros.

09 - COBERTURA (CO)

TELHA FIBROCIMENTO

Sobre a estrutura de madeira será executado cobertura em telha ondulada de fibrocimento e=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento, com impermeáveis e fabricadas de acordo com as normas da ABNT.



CO 02 - CALHAS E RUFOS

CO 02.01 - De concreto obedecerão rigorosamente aos perfis indicados nos desenhos de detalhes da estrutura, os quais já deverão levar em conta as espessuras necessárias à impermeabilização.

CO 02.02 - A armadura das calhas de águas pluviais, quando não indicadas no projeto estrutural, terá no mínimo, um ferro de 6,35mm, cada 10cm distribuído pelo perímetro de calha longitudinalmente disposto e estribados.

CO 02.03 - As calhas, quando não especificadas poderão ser em alumínio com espessura mínima de 0,5mm, serão em chapadas nas dimensões exigidas pelas NORMAS, ou em fibra de vidro reforçada.

CO 02.04 - No caso de calhas de concreto armado ou alvenaria armada, previstas no projeto, será exigida impermeabilização, não se aceitando simplesmente pintura de emulsão asfáltica.

CO 02.05 - Todas as concordâncias de telhados com paredes serão guarnecidas por rufos de alumínio ou por cordões de concreto armado, à guisa de pingadeira.

CO 02.06 - Nos dois casos os rufos terão a largura mínima de 0,30m com inclinação compatível com a cobertura.

CO 02.07 - Na hipótese da utilização de rufos de concreto, este será devidamente impermeabilizado.

CO 03 - LAJE DE COBERTURA

CO 03.01 - Toda a laje de cobertura a céu aberto deverá ser impermeabilizada, não se aceitando simplesmente pintura de emulsão asfáltica. (Ver Item 10-IM).

10 - IMPERMEABILIZAÇÃO (IM)

IM 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS

IM 01.01 - Os serviços terão primorosa execução, por pessoal especializado, que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais obedecerão rigorosamente, as normas NBR 12190 e NBR 09575.

IM 01.02 - Durante a realização da impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos de pessoas ou operários estranhos aqueles serviços.

IM 01.03 - Nas impermeabilizações com asfalto ou elastômetros, será terminantemente proibido o uso de tamancos ou sapatos de sola grossa.

IM 01.04 - Serão adotadas medidas especiais de segurança contra o perigo de intoxicação ou inflamação de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômetros, em ambientes confinados como caixa d'água, subsolo, sanitários de pequenas dimensões, etc.; devendo assegurar-se ventilação suficiente e prevenir-se a aproximação de chamas, brasa de cigarro, etc. Nesse sentido, será o pessoal, em tais condições, obrigados ao uso de máscaras especiais, bem como ao emprego exclusivo de equipamento elétrico garantido contra centelhas, quer nas lâmpadas, quer nos fios.

IM 01.05 - As impermeabilizações do tipo colado ou análogas só poderão ser aplicadas à superfícies resistentes, unidas e secas, apresentando ângulos e cantos arredondados.

IM 01.06 - Quando as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável o emprego de sistema diverso do previsto nas especificações, esse fato deverá ser analisado previamente pela FISCALIZAÇÃO para aprovação das modificações julgadas necessárias.

IM 01.07 - As impermeabilizações serão executadas por pessoal habilitado cabendo a CONTRATADA fazer a prova, perante a FISCALIZAÇÃO, desse fato, mediante atestado fornecido pelos fabricantes dos produtos especificados para cada tipo ou sistema.

IM 01.08 - Os tipos de impermeabilização a empregar serão objeto de especificações para cada caso.

IM 01.09 - O tipo adequado de impermeabilização será determinado segundo a solicitação imposta pela água. Essa solicitação poderá ocorrer de três maneiras distintas, subdividindo as impermeabilizações em:

- impermeabilização contra água sob pressão;
- impermeabilização contra água de percolação;
- impermeabilização contra a umidade do solo.

IM 01.10 - Impermeabilização contra água sob pressão; podemos ter os tipos abaixo:

- concreto impermeável;
- argamassa impermeável;
- membrana asfáltica;
- membrana de polímeros.

IM 01.11 - Impermeabilização contra água de percolação podemos Ter os tipos abaixo:



- concreto impermeável;
- argamassa impermeável;
- membrana asfáltica;
- membrana de polímeros;
- membrana de polímeros moldada no local;
- revestimentos impermeáveis.

IM 01.12 - Impermeabilização contra umidade; podemos ter os tipos abaixo:

- concreto impermeável;
- argamassa impermeável.

IM 02 - IMPERMEABILIZAÇÃO TERRAÇOS E LAJES DE COBERTURA

IM 02.01 - Será considerado Terraço de Cobertura ou Laje de Cobertura todo o teto plano, exposto às intempéries, cuja declividade não ultrapasse a 5%, salvo pequenos trechos de concordância, relevos ou saliências.

IM 02.02 - Antes da execução de qualquer trabalho de impermeabilização de terraços e lajes de coberta, será elaborado um plano geral dos serviços da cobertura contendo as seguintes indicações:

- juntas de dilatação de rotura e de movimento;
- linhas de cumeadas ou espigões e linhas de escoamento ou rincões;
- cotas de nível e declividades;
- calhas, ralos e caixas de condutores de águas pluviais;
- saliências, canteiros, jardineiras, ventiladores, lanternins, aberturas diversas e outros pontos notáveis da cobertura.

IM 02.03 - Serão executados cortes e desenhos de detalhes que orientem pormenores de construção e concordância, rodapés, relevos, ralos, muretas e platibandas, guarda-corpos, pingadeiras, soleiras, etc.

IM 02.04 - Procurando conseguir uma inclinação ótima, de 1,5 a 2,5%, para impermeabilização do tipo de membranas, o projeto deverá assegurar, nos rincões e calhas, uma declividade mínima de 1%.

IM 02.05 - O concreto de proteção ou a pavimentação de recobrimento da impermeabilização, por acaso existente, será fracionado em juntas, ditas de movimento, que formem painéis com área máxima de 30m² não convindo ultrapassar-se 7m de distância entre juntas paralelas.

IM 02.06 - As aberturas das juntas de movimento e de rotura serão, respectivamente, de cerca de 1/1.000 (1cm para cada 10m) e 1/2.500 (1cm para cada 25m) do comprimento dos respectivos painéis.



IM 02.07 - Haverão juntas em todas as linhas sujeitas a movimentos tais como faixas junto a parapeitos e muretas, variações de número de pavimentos, fundações diferentes, linhas de rincão, etc.

IM 02.08 - Os tetos planos serão realizados de forma a assegurar rápido e seguro esgotamento das águas pluviais, observando-se, com este objetivo o seguinte:

- desempenho de superfícies;
- calha;
- ralos e condutores.

IM 02.09 - Todos os ralos de cobertura levarão grelhas removíveis de metal inoxidável (latão, bronze, aço inoxidável, etc.) ou de náilon, cujas malhas serão suficientes para reter os detritos previsíveis para o local considerado, mas não tão apertado que entupam com facilidade.

IM 02.10 - Nenhum trabalho de impermeabilização será executado enquanto houver umidade nas respectivas lajes de suporte.

IM 02.11 - Os trabalhos de impermeabilização serão realizados com o tempo seco e firme.

IM 02.12 - As superfícies das lajes serão lisas e resistentes, capeando-se, com camada suficientemente robusta de argamassa ou de concreto com cascalhinho quaisquer porção menos consistentes de materiais isotérmicos ou de enchimento que, eventualmente existam devem ficar sob as impermeabilizações.

IM 02.13 - Quando do lançamento das camadas impermeáveis, haverá especial cuidado no sentido de não permanecerem, sob as mesmas, água ou umidade suficientes para formar bolsa de vapor.

IM 02.14 - As precauções para proteção das impermeabilizações serão função do grau de acessibilidade da cobertura ou terraço.

IM 02.15 - As camadas protetoras serão executadas com particular cuidado para que seu assentamento não danifique a impermeabilização.

IM 02.16 - Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

IM 02.17 - As camadas protetoras levarão juntas de enfraquecimento ou juntas completas, estas convenientemente rejuntadas, de acordo com o tipo adotado e as condições de cada caso.

IM 02.18 - A proteção integral das coberturas deve abranger os elementos que formam saliências sobre o plano do terraço ou laje, tornando-se indispensável a eficaz defesa de todas as partes emergentes ou periféricas, bem como a perfeita

concordância da camada impermeável da laje com a base daquelas partes.

IM 02.19 - Prova de Estanqueidade:

- o construtor procederá a vedação de todos os ralos e saídas d'água, inclusive bordas livres de laje acaso existentes;
- assegurada a vedação de todas as saídas, a CONTRATADA encherá a área a ensaiar até uma altura média de 5cm acima do nível da membrana impermeável, não devendo, de maneira alguma, atingir o nível do rodapé ou remate da membrana no plano vertical;
- o plano d'água será mantido por cinco dias consecutivos no nível indicado no item anterior;
- o ensaio será considerado satisfatório se nenhuma fuga ou nenhum sinal de umidade se manifestar na obra;
- em caso contrário, caberá a CONTRATADA reparar as fugas ou defeitos até que novo ensaio confirme que o terraço ou laje de cobertura em prova está perfeitamente estanque.

IM 02.20 - Nos terraços e laje de cobertura a impermeabilização da superfície será no sistema de manta butílica, ancorada no perímetro.

IM 02.21 - Após 24 horas será aplicada camada de proteção mecânica com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, espessura de 3cm.

11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- a) A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT: NB-3; NB-22; PNB-57; EB-59; NB-79; PNB-158; PNB-165; EB-11; EB-187; EB-12; EB-181; EB-83; AO DECRETO 23.705 de 06 de Outubro de 1954 que regulamenta a Lei 2.531 de 12 de Janeiro de 1954 e a Legislação que rege o assunto, a as norma da CELPE;
- b) As instalações elétricas só poderão ser executadas com projetos aprovados pela Prefeitura, sendo obrigatório, aprovação prévia da concessionária, quando for o caso;
- c) A execução das instalações elétricas obedecerá à melhor técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;
- d) A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados o que não eximira a Empreiteira de responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- e) As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas a rede da empresa fornecedora de energia local;

- f) Só poderão ser executados na obra curvas em eletrodutos de ferro até diâmetro de 19 mm, através de curvadores especiais e com raio mínimo não inferior a 6 vezes o diâmetro dos mesmos;
- g) Os eletrodutos em lajes serão colocados depois da ferragem;
- h) As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se cuidado a eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição;
- i) As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas de buchas galvanizadas ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas;
- j) As caixas de derivação que ficarem dentro da estrutura, deverão ser cheias de serragem molhada e rigidamente fixadas às formas;
- k) Antes da concretagem a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às fôrmas e devidamente obturada a fim de evitar penetração da nata de cimento. Tal preocupação deverá também ser tomada quando a execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação;
- l) As paredes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente não apresentado em qualquer ponto resistência superior a 20 ohms;
- m) Antes da enfição, toda a tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante, ou parafina (para impermeabilização);
- n) Serão rejeitados os tubos cujas curvaturas tenha causado fendas ou redução de secção;
- o) Toda tubulação será embutida e o menor diâmetro empregado será de 19 mm (interno);
- p) Todos os corpos necessários para embutir os eletrodutos e caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4;
- q) A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- r) Para facilitar a enfição, os condutores deverão ser lubrificados com tal ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes;
- s) A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações;
- t) Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos;
- u) Para os condutores de bitola 16 mm² e maiores só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão;
- v) A enfição só será procedida quando o prédio estiver protegido de chuva;
- w) Os espelhos, plaforniers, etc., serão colocados após a pintura;
- x) Sempre que solicitado pela Prefeitura deverá a Empreiteira fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos;



- y) Nas caixas de derivação só serão abertos os olhais destinados a ligações de eletroduto;
- z) As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas;
- a.*) A enfição deverá quando concluída, apresentar uma resistência de isolamento mínima de 100 mega ohms entre condutores e entre estes e a terra, não devendo a mesma baixar aquém de 2 mega ohms com o equipamento instalado;
- b.*) Os quadros sempre serão localizados em locais de fácil acesso e de uso comum;
- c.*) recomenda-se o emprego de quadros pré-fabricados em chapa e, em casos especiais, de madeira;
- d.*) Os postes de entrada serão sempre de concreto armado pré-fabricados;
- e.*) As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem;
- f.*) As caixas de passagens de alvenaria deverão atender as dimensões indicadas no projeto e estar providas de drenagem de água, de modo a ficarem sempre secas;
- g.*) Todos os aparelhos elétricos deverão ter ligações à terra;
- h.*) nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camada de concreto com até 10 cm de espessura;
- i.*) A fixação dos interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados;
- j.*) A fixação de espelhos semente será feito com parafusos de latão cromados, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos;
- k.*) Todas as caixas internas serão metálicas;

APARELHOS ELÉTRICOS

- a) Todos os aparelhos elétricos não destinados à iluminação bem como as luminárias em LED serão ligada para a terra;

QUADRO DE BAIXA TENSÃO

O quadro de baixa tensão será do tipo USB, SIEMENS ou similar.

MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Eletrodutos
- Condutores para eletrodutos flexíveis .
- Luvas para eletroduto .
- Buchas e arruelas
- Bucha de porcelana
- Caixas de passagem
- Caixas estampadas
- Fiação para baixa tensão e para aterramento
- Quadros automáticos co disjuntores
- Disjuntores
- Quadros metálicos
- Chave de faca
- Interruptores



- Espelhos ou placas
- Tomadas
- Fusíveis .
- Conjunto eletro-bomba , Obs: quadro com chave magnética , fusíveis e relê .
- Fitas isolantes
- Material para soldar
- Adesivos
- Arames
- Buchas de nylon
- Ganchos
- Arruelas
- Parafusos e porcas
- Pregos
- Massa plástica
- Estrutura de alta e baixa tensão.
- Postes
- Luminárias
- Lâmpadas e equipamentos auxiliares .
- Eletrodos de terra.
- Chaves seccionadoras baixa tensão .
- Equipamentos para medição .

12 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (HS)

HS 01 - Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Hidro-sanitário atendendo as normas vigentes da ABNT e dos órgãos públicos com jurisdição sobre o assunto - depois de aprovado pelo órgão fiscalizador.

HS 02 - INSTALAÇÕES DE ÁGUA

HS 02.01 - Descrições gerais: compreenderão reservatórios, rede de distribuição e instalação predial dos blocos. Para o abastecimento está previsto uma entrada de água com respectivo hidrômetro, ligada à rede pública.

HS 02.02 - Acumulação: constará de reservatórios enterrados e elevados. A água será recalçada do reservatório inferior para o superior através de eletro-bombas, sendo uma de reserva, tudo de acordo com o projeto aprovado.

HS 02.03 - Na construção dos reservatórios, suas paredes, lajes de cobertura e fundo receberão impermeabilização por meios de aditivos impermeabilizantes de argamassa e outros próprios para este fim.

HS 02.04 - Os reservatórios inferiores devem ter pelo menos 40cm de sua profundidade acima do solo, a fim de que se tenha parte da sucção afogada.

HS 02.05 - Colocar escada de marinho com guarda-corpo, para o acesso à caixa d'água suspensa.



HS 02.06 - A válvula-de-pé deverá ficar sempre a uma distância mínima de 0,20cm do fundo do reservatório inferior.

HS 02.07 - Para montagem das bombas serão observadas as instruções do fabricante. As bombas serão assentadas sobre alicerces firmes de concreto no local pré-estabelecido. As sucções de recalque terão registro de gaveta para manobrar e só serão permitidos o uso de conexões em curva, junção ou 45°. O comando das eletrobombas deverá ser automático por meio de chave bóia e ter sua proteção através de chave térmica.

HS 02.08 - Na rede de distribuição os tubos deverão ser de PVC rígido de ponta e bolsa classe 15, série B, colado com vedação em fita adequada nas conexões e registros.

HS 02.09 - As tubulações da rede de distribuição não deverão ser embutidas em elementos estruturais de concreto (sapatas, pilares, vigas, lajes, etc.) podendo entretanto, quando indispensáveis, serem alojadas em reentrâncias (encaixes) projetadas para este fim. Não deverão atravessar vigas ou lajes, para que possam ser substituídas ou reparadas quando necessário. Deverão ser colocadas braçadeiras para melhor fixação das tubulações. Quando tiverem que atravessar vigas e lajes se faz necessário após consulta ao calculista estrutural locação de caixas de passagens antes da concretagem.

HS 02.10 - As peças acessórias da tubulação (tês, cruzetas, curvas, etc.) serão também em PVC rígido soldáveis. Os registros de gaveta terão o corpo de ferro fundido, anéis de bronze e hastes de manobra de latão forjado, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.11 - Os registros de gaveta de comando ficarão abrigados em caixas de alvenaria de tijolo, com tampa de lajota de concreto armado com encaixe e o fundo de concreto simples com perfuração, assentes sobre um leito de pedra britada.

HS 02.12 - Para a instalação predial serão utilizados tubos de PVC rígido, classe 20, soldável, em atendimento as normas da ABNT, de reconhecida boa qualidade aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.13 - Todo o conduto d'água será embutido nas paredes ou lajes dos pisos e se necessário esconder com forro, se for o caso. Os que ficarão aparente serão fixados através de braçadeiras e no teto através de suspensões em fita galvanizadas.

HS 02.14 - Todos os registros de passagem serão de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.15 - As canalizações enterradas não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de suspensão ou valas.



HS 02.16 - Todas as torneiras para lavatórios serão cromado tipo “ bico-de-pato” de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.17 - Todas as torneiras para pias e tanque serão de latão cromado, tipo alongadas de canto largo de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 02.18 - Serão previstos (05 cinco) pontos d'água externos à escola. As torneiras serão para jardim com rosca para mangueira de latão e sem ser cromada.

HS 02.19 - Todas as bacias sanitárias terão caixa de descarga tipo plástica presa à parede.

HS 02.20 - Nos casos de canalização enterrada, o recobrimento mínimo será de 0,40m, devendo-se levar em conta que o leito esteja isento de pedras ou arestas vivas. O material de envolvimento deve ser firme, dando se preferência a areia para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, razão pelo qual não se recomenda o envolvimento com concreto armado.

HS 02.21 - Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres serão vedadas com bujões rosqueados e plugues convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel, para tal fim.

HS 02.22 - Com exclusão dos elementos cromados ou de latão polido todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, braçadeiras, tampas, etc., deverão ser pintadas no cor determinada pela FISCALIZAÇÃO depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.

HS 02.23 - Para facilidade de desmontagem das canalizações, deverão ser colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

HS 02.24 - As tubulações de distribuição de água, deverão ser antes do fechamento dos rasgos, lentamente cheias de água, para eliminação de ar, e em seguida, submetida à prova de pressão interna.

HS 02.25 - Essa prova, deverá ser feita com água sobre pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1kg/cm². A duração da prova será de pelo menos 6 horas (seis) horas.

HS 02.26 - De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

HS 03 - SISTEMA DE ESGOTO

HS 03.01 - O sistema de esgoto previsto será constituído de rede externa, instalações prediais e fossas sépticas, com valas de infiltração, conforme projeto.

HS 03.02 - Não havendo rede pública, deverão ser construídas fossas sépticas e valas de absorção, onde serão lançados os esgotos, com sua capacidade definida em função dos índices determinados.

HS 03.03 - A rede sanitária compõe-se de tubos de PVC, obedecendo ao projeto hidrosanitário.

HS 03.04 - Toda canalização de esgoto que ficar localizada sob a laje de impermeabilização do piso e as colunas de ventilação de esgoto sanitário serão de PVC de fabricação de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

HS 03.05 - Os ramais internos deverão ser encaminhados às caixas de inspeção que permitirão o escoamento para qualquer direção, dependendo das condições de planimetria do terreno em cada unidade.

HS 03.06 - Os coletores externos recolherão das caixas de inspeção, com declividade no sentido do coletor principal.

HS 03.07 - O coletor principal receberá todo o esgoto dos coletores externos, ligando à rede pública.

HS 03.08 - As caixas de inspeção serão executadas com alvenaria de tijolos, assentados sobre camadas de concreto simples com 0.10m de espessura, revestida internamente com lençol de cimento queimado e com tampa de ferro, de acordo com os padrões normais da COMPESA.

HS 03.09 - As valas abertas no solo para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela FISCALIZAÇÃO, das juntas, tubos, proteção dos mesmos e níveis de declividade.

HS 03.10 - A declividade deve ser uniforme entre as caixas sucessivas de inspeção.

HS 03.11 - As canalizações deverão ser assentadas em terrenos resistentes ou sobre embasamento adequado, com recobrimento de 0,30m no mínimo.

HS 03.12 - Deverá ser deixada folga nas travessias dos elementos estruturais para fazer face a eventuais recalques do prédio.

HS 03.13 - Durante a execução da obra, deverão ser tomadas precauções especiais para evitar a entrada de detritos nas tubulações.

HS 03.14 - As extremidades das tubulações de esgoto deverão ser vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões ou "plugs", sendo vedado o emprego de buchas de papel, pano ou madeira para tal fim.



HS 03.15 - Deverão ser adotadas um declividade mínima de 3% (três por cento) para tubos de 75mm e de 2% (dois por cento) para tubo de 100mm.

HS 03.16 - Os tubos de ventilação terão sua extremidade superior a 0,50m acima do telhado.

HS 03.17 - Os tubos de queda deverão ser prolongados e ventilados na cobertura.

HS 03.18 - As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos ou locais destinados à preparação de gêneros alimentícios.

HS 03.19 - Serão observadas as seguintes declividades mínimas:

- ramais de descargas : 2%
- ramais de esgoto e subcoletores: de acordo com o quadro abaixo:

Diâmetro do tubo(mm)	Declividade % mm/m	
	100 a menos	3,0
125	1,2	12
150	0,7	7
200	0,5	5
250 ao Max.	0,4	4

HS 03.20 - Todos os sifões das cubas serão do tipo “copo”.

HS 03.21 - Os ralos serão cilíndricos de 100mm de diâmetro de PVC sinfonado e grelhas em latão fundido tipo caixilho, reforçado e cromado nas partes em vista.

HS 03.22 - Todas as peças sanitárias deverão ser fornecidas e instaladas pela CONTRATADA, nos pontos constantes no projeto, com seus respectivos acessórios.

HS 03.23 - Os tubos de queda apresentarão opérculos-tubos radiais de inspeção nos seus trechos inferiores.

HS 03.24 - Antes da entrega da obra todas as instalações serão convenientemente testadas, pela FISCALIZAÇÃO.

HS 05 - EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

HS 05.01 - Os aparelhos e respectivos pertences, acessórios e peças complementares, serão colocados conforme as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações, obedecendo as recomendações de fabricantes, inclusive os de prevenção contra incêndio.

HS 05.02 - O perfeito estado de cada equipamento deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua colocação.

HS 05.03 - Nos sanitários os equipamentos instalados são:

- bacia - em louça branca, de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO (fixadas em buchas de nylon com parafuso de latão cromado).
- assentos - plásticos de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO na cor branca;
- papelreira - em louça branca, com rolete;
- chuveiro - em plástico;
- lavatório - sem coluna em louça branca, marca de reconhecida boa qualidade aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- porta toalha de louça - branco, fixado no azulejo, quando todas as paredes forem de alvenaria;
- porta toalha de ferro;

HS 05.04 - Todos os metais serão de primeira qualidade e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

13 - PINTURA (PI)

PI 01 - CONDIÇÕES GERAIS

PI 01.01 - As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.

PI 01.02 - As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

PI 01.03 - As superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de quaisquer defeito de revestimentos antes do início dos serviços.

PI 01.04 - A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

PI 01.05 - As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

PI 01.06 - Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.



PI 01.07 - Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

PI 01.08 - Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

PI 01.09 - As tintas, massas, vernizes e os solventes a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, nas cores e embalagens originais de fábrica. As tintas e vernizes deverão ter pigmentação uniforme e serem isentas de borras e quaisquer outras impurezas, devendo obedecer as especificações da EB-29 a 39 da ABNT.

PI 01.10 - As tintas serão preparadas em ambiente fechado e sob as vistas da FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de tintas e vernizes já preparados, serão observadas rigorosamente as instruções do fabricante, no que concerne à aplicação, tipo e quantidade de solvente sendo absolutamente vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações do fabricante.

PI 01.11 - O 'primer' e as massas destinadas ao tratamento ou acabamento das superfícies a serem pintadas, deverão ser os indicados pelo fabricante das tintas ou vernizes, que serão utilizados.

PI 01.12 - O protetor a base de silicone a ser usado sobre a pintura de PVA ou peças de concreto aparente externas, deverá ser quimicamente compatível e ter aderência perfeita, à pintura ou superfícies onde será aplicado. Esse protetor deverá ser incolor de modo a manter as tonalidades originais da superfície pintada.

PI 01.13 - Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha a coloração uniforme desejada, partindo de tons mais claros para os mais escuros.

PI 01.14 - A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.

PI 01.15 - A pintura a óleo ou verniz poderá ser aplicada a pincel ou pistola, devendo ser distribuída uniformemente em toda a superfície a pintar.

PI 01.16 - A massa aplicada para fixação dos vidros deverá ser pintada a duas demãos com tinta de cor utilizada nas respectivas esquadrias.

PI 01.17 - Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como tijolos aparentes, lambris que serão lustrados, ferragens aparelhos de iluminação, etc. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, principalmente no caso de pintura a pistola. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.



PI 01.18 - A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos, ou pessoalmente, pela FISCALIZAÇÃO.

PI 02 - ACRÍLICO

PI 02.01 - O aparelhamento, prévio tratamento e acabamento das superfícies onde serão aplicadas tintas epóxicas ou acrílicas, deverão ser efetuados consoantes as determinações e com os materiais indicados pelo fabricante das tintas.

PI 02.02 - Genericamente, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- limpeza e acabamento prévios das superfícies a pintar;
- preparo e tratamento com 'primer';
- pintura de aparelho;
- emassamento e regularização de acabamento;
- pinturas de acabamento;
- pinturas de proteção.

PI 03 - ÓLEO SOBRE FERRO

PI 03.01 - Deverá ser adotado o seguinte procedimento:

- limpeza da superfície com lixa, palha ou escova de aço, para a eliminação de toda a ferrugem existente e toda pintura aplicada pelos serralheiros, até aparecer a superfície lisa e brilhante do metal;
- aplicação de tinta anti-corrosiva, cromato de zinco, em uma demão, aplicada a trincha ou pincel;
- uma demão de massa corrida;
- lixamento a seco com lixa n.º 0;
- duas demãos de tinta de acabamento, aplicadas a pincel ou pistola.

PI 03.02 - A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá a limpeza das superfícies ser procedida com jateamento de areia.

PI 04 - ÓLEO SOBRE MADEIRA

PI 04.01 - Será adotado o seguinte procedimento:

- lixamento preliminar a seco, com lixa n.º 1 e limpeza do pó de lixa;
- uma demão de aparelho aplicada a trincha ou pincel, de acabamento fosco;



- uma demão de massa corrida, calcada a espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos;
- lixamento adequado da superfície;
- duas demãos de tinta de acabamento, aplicada a pistola ou pincel, com retoques de massa antes da última demão.

PI 05 - PLÁSTICA PVA

PI 05.01 - Antes da aplicação da pintura as superfícies deverão ser tratadas com 'primer' indicado pelo fabricante da tinta. Nas superfícies externas voltadas ao vento dominante, esse 'primer', além de aparelhamento, deverá ter características de impermeabilização.

PI 05.02 - Em seguida será aplicada uma demão de massa corrida, aguarda-se o tempo técnico necessário e indicado pelo fabricante para aplicação da 2 demão, que depois de seca, será lixada, procedendo-se os retoques, onde necessário.

PI05.03 - Aplica-se então a primeira demão de tinta. Após seca será procedida a correção final com massa e lixamento, procedendo-se então a pintura final.

PI05.04 - Às superfícies externas pintadas, aplicar-se-á uma demão de protetor a base de silicone.

PI 06 - PLÁSTICA LÁTEX ACRÍLICO

PI 06.01 - Antes da aplicação da pintura as superfícies deverão ser tratadas com 'primer' indicado pelo fabricante da tinta. Nas superfícies externas voltadas ao vento dominante, esse 'primer', além de aparelhamento, deverá ter características de impermeabilização.

PI 06.02 - Em seguida será aplicada uma demão de massa corrida, aguarda-se o tempo técnico necessário e indicado pelo fabricante para aplicação da 2 demãos, que depois de seca, será lixada, procedendo-se os retoques, onde necessário.

PI 06.03 - Aplica-se então a primeira demão de tinta. Após seca será procedida a correção final com massa e lixamento, procedendo-se então a pintura final.

14 – PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

Para dar acessibilidade ao segundo piso, será instalada uma plataforma elevatória, ao lado da escada que dá acesso ao andar de cima, e outra plataforma elevatória para transporte de lixo. As instalações das plataformas elevatórias serão de responsabilidade de uma empresa terceirizada, especialista no aparelho.

De acordo com a ABNT NBR 9050:2015:

Item 5.4.5 Sinalização de elevadores e plataformas elevatórias, pág. 47:

5.4.5.1 Painéis de chamada de elevadores e plataformas elevatórias devem ter informações em relevo e em Braille de sua operação e estar compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1.

5.4.5.2 O número do pavimento (tamanho 16) deve estar localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille, conforme 5.2.8.4, 5.2.8.5 e 5.4.1.

Ainda segundo a ABNT 9050:2015:

Item 6.10.3 Plataforma de elevação vertical, pág. 67:

6.10.3.1 As plataformas de percurso aberto devem ter fechamento contínuo e não podem ter vãos, em todas as laterais, até a altura de 1,10 m do piso da plataforma.

6.10.3.2 A plataforma de percurso aberto só é usada em percurso até 2,00 m, nos intervalos de 2,00 m até 9,00 m somente com caixa enclausurada (percurso fechado).

6.10.3.3 A plataforma deve possuir dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos e no equipamento para utilização acompanhada e ou assistida.

6.10.3.4 As plataformas de elevação vertical devem atender à ABNT NBR ISO 9386-1.

Observações:

- Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade e dentro das recomendações da ABNT;
- Qualquer alteração do projeto tem que ter prévia autorização do responsável. A empresa executora deverá avisar previamente o responsável pela Fiscalização da devida necessidade de alteração, caso não for comunicado e tiver alteração na obra, os custos serão de responsabilidade da empresa executora da obra;
- O profissional responsável pelo projeto, não é responsável pela compra de materiais, encargos sociais e fiscalização na execução da obra.

15 – LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crosta de argamassa, tinta etc.

Toda a área do canteiro deverá ficar completamente limpa. As instalações de água, esgoto, luz, deverão estar em condições de perfeito funcionamento, bem como todas as peças e serviços de quaisquer espécies. Todos os entulhos serão removidos para outro local.

16 – RECEBIMENTO DA OBRA

A Fiscalização da Prefeitura deverá aprovar, se for o caso, a receber oficialmente todos os serviços. Os casos por ventura omissos nesta especificação somente poderão ser solucionados com a concordância da Prefeitura.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MEMÓRIA DE CÁLCULO



COMPOSIÇÕES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PLANTAS (PROJETOS ARQUITETÔNICOS)



ANEXOS



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA
DATA: DEZEMBRO/2023

TABELAS REFERENCIA:
SINAPI NOVEMBRO/2023 - NÃO DESONERADA
BDI
18,58%

ORÇAMENTO BASE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	PESO (%)
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	119,07	141,19	33.885,60	1,26%
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056,00	38,89	46,12	48.702,72	1,81%
1.1.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584,00	27,26	32,32	51.194,88	1,91%
			SUB TOTAL 1.1					133.783,20	4,98%
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	311,73	369,65	2.217,90	0,08%
1.2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	106,00	60,40	71,62	7.591,72	0,28%
1.2.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	232,00	121,06	143,55	33.303,60	1,24%
1.2.4	COMPOSIÇÃO 04		BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA	UND	1,00	10.148,15	12.033,67	12.033,67	0,45%
1.2.5	9416	ORSE - OUT/2023	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	1,00	1.603,78	1.901,76	1.901,76	0,07%
			SUB TOTAL 1.2					57.048,65	2,12%
			TOTAL 1.0					190.831,85	7,11%
2.0			MOVIMENTOS DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	133,63	84,18	99,82	13.338,95	0,50%
2.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	57,13	21,39	25,36	1.448,82	0,05%
2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	169,31	73,39	87,03	14.735,05	0,55%
			TOTAL 2.0					29.522,82	1,10%
3.0			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						
3.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	175,37	31,77	37,67	6.606,19	0,25%
3.2	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,88	196,40	232,89	9.986,32	0,37%
3.3	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	280,52	71,95	85,32	23.933,97	0,89%
3.4	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	241,94	93,85	111,29	26.925,50	1,00%
3.5	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	533,11	124,33	147,43	78.596,41	2,93%
3.6	101971	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	20,63	159,62	189,28	3.904,85	0,15%
3.7	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	98,73	510,88	605,80	59.810,63	2,23%
3.8	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	98,73	40,58	48,12	4.750,89	0,18%
3.9	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1511,30	15,34	18,19	27.490,55	1,02%
3.10	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,60	14,76	17,50	10,50	0,00%
3.11	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	343,90	14,05	16,66	5.729,37	0,21%
3.12	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1972,30	12,66	15,01	29.604,22	1,10%
3.13	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2198,20	10,68	12,66	27.829,21	1,04%
3.14	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	353,10	10,40	12,33	4.353,72	0,16%
3.15	95943	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	111,00	23,02	27,30	3.030,30	0,11%
3.16	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	23,00	14,27	16,92	389,16	0,01%
3.17	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	139,14	76,29	90,46	12.586,60	0,47%


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE

3.18	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1339,50	81,02	96,07	128.685,77	4,79%
3.19	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	418,96	200,14	237,33	99.431,78	3,70%
3.20	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	409,78	188,02	222,95	91.360,45	3,40%
3.21	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	55,70	53,41	63,33	3.527,48	0,13%
3.22	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	68,15	80,81	387,89	0,01%
3.23	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	71,60	39,55	46,90	3.358,04	0,13%
3.24	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,00	67,14	79,61	875,71	0,03%
3.25	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	55,70	52,67	62,46	3.479,02	0,13%
3.26	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,80	63,89	75,76	363,65	0,01%
			TOTAL 3.0					657.008,18	24,47%
4.0			PISOS/PASSEIOS						
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	416,91	31,77	37,67	15.705,00	0,58%
4.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	759,75	31,61	37,48	28.475,43	1,06%
4.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	397,69	58,01	68,79	27.357,10	1,02%
4.4	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	80,94	8,12	9,63	779,45	0,03%
4.5	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	362,06	91,64	108,67	39.345,06	1,47%
4.6	8373	ORSE - OUT/2023	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 15 CM, MEIA-CANA, TIPO HOSPITALAR	M	43,80	34,31	40,68	1.781,78	0,07%
4.7	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,39	16,26	19,28	219,60	0,01%
			TOTAL 4.0					113.663,42	4,23%
5.0			REVESTIMENTOS						
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3103,78	4,38	5,19	16.108,62	0,60%
5.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	979,54	40,12	47,57	46.596,72	1,74%
5.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	2124,24	41,45	49,15	104.406,40	3,89%
5.4	COMPOSIÇÃO 06		REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, BRANCA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2	808,81	94,35	111,88	90.489,66	3,37%
5.5	COMPOSIÇÃO 07		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2	170,74	97,53	115,65	19.746,08	0,74%
5.6	COMPOSIÇÃO 08		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP.=2,0CM	M2	80,42	133,39	158,17	12.720,03	0,47%
5.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	693,74	44,38	52,63	36.511,54	1,36%
5.8	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12,27	6,55	7,77	95,34	0,00%
5.9	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	12,27	52,45	62,20	763,19	0,03%
5.10	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	22,10	130,78	155,08	3.427,27	0,13%
			TOTAL 5.0					330.864,85	12,32%
6.0			ESQUADRIAS						
6.1	90789	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	17,00	594,08	704,46	11.975,82	0,45%
6.2	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	12,00	612,84	726,71	8.720,52	0,32%
6.3	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	25,00	775,05	919,05	22.976,25	0,86%
6.4	COTAÇÃO 05		FACHADA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TIPO PELE DE VIDRO, COM JANELAS MAXIM-AR E VIDRO HABITAT CINZA REFLETIVO	M2	116,66	2.114,98	2.507,94	292.576,28	10,90%
6.5	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,30	605,17	717,61	4.520,94	0,17%


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

6.6	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	18,00	97,33	115,41	2.077,38	0,08%
6.7	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	86,97	604,61	716,95	62.353,14	2,32%
6.8	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	21,86	533,70	632,86	13.834,32	0,52%
6.9	12098	ORSE - OUT/2023	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	M2	5,04	645,85	765,85	3.859,88	0,14%
6.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	381,92	452,88	4.528,80	0,17%
TOTAL 6.0								427.423,33	15,92%
7.0			COBERTURA						
7.1	COMPOSIÇÃO 32	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	329,40	25,75	30,53	10.056,58	0,37%
7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	396,00	62,50	74,11	29.347,56	1,09%
7.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	96,78	158,64	188,12	18.206,25	0,68%
7.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,90	50,09	59,40	4.924,26	0,18%
7.5	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	29,53	48,15	57,10	1.686,16	0,06%
7.6	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	37,00	74,30	88,10	3.259,70	0,12%
7.7	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	6,00	144,31	171,12	1.026,72	0,04%
7.8	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	4,00	1.342,51	1.591,95	6.367,80	0,24%
7.9	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	184,54	57,42	68,09	12.565,33	0,47%
7.10	COTAÇÃO - 06		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTA EM POLICARBONATO EM QUALQUER COR, INCLUSIVE ESTRUTURA	M2	117,94	400,00	474,32	55.941,30	2,08%
7.11	12386	ORSE - OUT/2023	TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC127X50X5,13KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,00M, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO - EXECUTADA	M	49,20	391,36	464,07	22.832,24	0,85%
TOTAL 7.0								166.213,90	6,19%
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	COMPOSIÇÃO 10		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	107,00	114,56	135,84	14.534,88	0,54%
8.2	COMPOSIÇÃO 11		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	102,26	121,26	970,08	0,04%
8.3	COMPOSIÇÃO 12		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADA LED 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	80,00	51,03	60,51	4.840,80	0,18%
8.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	20,00	41,01	48,63	972,60	0,04%
8.5	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	18,00	138,67	164,43	2.959,74	0,11%
8.6	COMPOSIÇÃO 27		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL (2 MÓDULOS), TRIPOLAR, 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	144,00	168,18	199,43	28.717,92	1,07%
8.7	101894	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	177,14	210,05	630,15	0,02%
8.8	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	485,20	575,35	575,35	0,02%
8.9	COMPOSIÇÃO 13		DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-20A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	189,14	224,28	3.588,48	0,13%
8.10	COMPOSIÇÃO 28		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 90° KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	237,41	281,52	563,04	0,02%
8.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	18,55	22,00	22.000,00	0,82%
8.12	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	15,00	121,95	144,61	2.169,15	0,08%
8.13	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	36,00	18,48	21,91	788,76	0,03%
8.14	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4100,00	3,89	4,61	18.901,00	0,70%
8.15	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	5,00	102,79	121,89	609,45	0,02%
8.16	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	14,43	17,11	855,50	0,03%
8.17	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	33,20	39,37	787,40	0,03%


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

8.18	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	66,46	78,81	6.304,80	0,23%
8.19	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	15,38	18,24	364,80	0,01%
8.20	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	19,32	22,91	687,30	0,03%
8.21	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	53,00	29,96	35,53	1.883,09	0,07%
8.22	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	3,00	45,77	54,27	162,81	0,01%
8.23	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	15,00	18,29	21,69	325,35	0,01%
8.24	104476	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UND	27,00	178,23	211,35	5.706,45	0,21%
8.25	COMPOSIÇÃO 14		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	936,50	1.110,50	3.331,50	0,12%
8.26	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1,00	2.273,59	2.696,02	2.696,02	0,10%
8.27	5033	INSUMOS SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UND	1,00	794,00	941,53	941,53	0,04%
TOTAL 8.0								126.867,95	4,72%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	59,00	133,61	158,43	9.347,37	0,35%
9.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	15,00	257,58	305,44	4.581,60	0,17%
9.3	COMPOSIÇÃO 18		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	50,98	829,37	983,47	50.137,30	1,87%
9.4	38605	INSUMOS SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND	26,00	142,15	168,56	4.382,56	0,16%
9.5	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UND	1,00	136,70	162,10	162,10	0,01%
9.6	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	14,00	532,02	630,87	8.832,18	0,33%
9.7	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	25,00	6,93	8,22	205,50	0,01%
9.8	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	25,00	7,75	9,19	229,75	0,01%
9.9	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	135,50	16,77	19,89	2.695,10	0,10%
9.10	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	10,00	84,06	99,68	996,80	0,04%
9.11	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	25,00	19,11	22,66	566,50	0,02%
9.12	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	13,00	197,69	234,42	3.047,46	0,11%
9.13	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	13,00	144,83	171,74	2.232,62	0,08%
9.14	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	26,00	13,02	15,44	401,44	0,01%
9.15	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	26,00	28,66	33,99	883,74	0,03%
9.16	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	26,00	79,79	94,61	2.459,86	0,09%
9.17	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	15,00	743,71	881,89	13.228,35	0,49%
9.18	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	4,00	447,15	530,23	2.120,92	0,08%
9.19	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	4,00	25,07	29,73	118,92	0,00%
9.20	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	485,87	576,14	4.032,98	0,15%
9.21	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	7,00	34,87	41,35	289,45	0,01%
9.22	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	5,00	1.222,46	1.449,59	7.247,95	0,27%
9.23	103006	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UND	3,00	793,17	940,54	2.821,62	0,11%
9.24	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	58,11	68,91	137,82	0,01%
9.25	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	28,04	33,25	33,25	0,00%
9.26	103011	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	79,82	94,65	94,65	0,00%
9.27	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	6,00	8,96	10,62	63,72	0,00%

9.28	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4,00	12,48	14,80	59,20	0,00%
9.29	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	12,84	15,23	15,23	0,00%
9.30	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	13,74	16,29	16,29	0,00%
9.31	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	26,00	95,54	113,29	2.945,54	0,11%
9.32	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	13,00	9,73	11,54	150,02	0,01%
9.33	103967	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	11,27	13,36	13,36	0,00%
9.34	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1,00	24,44	28,98	28,98	0,00%
9.35	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	9,00	13,62	16,15	145,35	0,01%
9.36	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	87,10	22,82	27,06	2.356,93	0,09%
9.37	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,35	31,68	37,57	2.643,05	0,10%
9.38	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	17,01	20,17	60,51	0,00%
9.39	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	18,80	22,29	133,74	0,00%
9.40	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	1.436,26	1.703,12	1.703,12	0,06%
9.41	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	106,30	126,05	504,20	0,02%
9.42	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,70	21,51	25,51	910,71	0,03%
9.43	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	150,85	27,66	32,80	4.947,88	0,18%
9.44	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	170,50	38,51	45,67	7.786,74	0,29%
9.45	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	32,00	9,92	11,76	376,32	0,01%
9.46	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	82,00	15,63	18,53	1.519,46	0,06%
9.47	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	30,00	29,06	34,46	1.033,80	0,04%
9.48	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	21,00	10,17	12,06	253,26	0,01%
9.49	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	41,00	16,43	19,48	798,68	0,03%
9.50	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	21,00	29,98	35,55	746,55	0,03%
9.51	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	121,00	9,22	10,93	1.322,53	0,05%
9.52	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	54,00	17,37	20,60	1.112,40	0,04%
9.53	303	INSUMOS SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UND	75,00	4,43	5,25	393,75	0,01%
9.54	20085	INSUMOS SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND	180,00	2,97	3,52	633,60	0,02%
9.55	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	26,00	45,72	54,21	1.409,46	0,05%
9.56	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	10,00	43,43	51,50	515,00	0,02%
9.57	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6,00	14,54	17,24	103,44	0,00%
9.58	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	7,00	54,86	65,05	455,35	0,02%
9.59	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	12,00	21,62	25,64	307,68	0,01%
9.60	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3,00	7,33	8,69	26,07	0,00%
9.61	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3,00	11,23	13,32	39,96	0,00%
TOTAL 9.0								156.819,67	5,84%
10.0 PINTURAS E ACABAMENTOS									
10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2124,24	4,19	4,97	10.557,47	0,39%

10.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2124,24	15,55	18,44	39.170,99	1,46%	
10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2124,24	13,33	15,81	33.584,23	1,25%	
10.4	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	508,34	11,16	13,23	6.725,34	0,25%	
10.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	706,01	28,82	34,17	24.124,36	0,90%	
10.6	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	706,01	5,10	6,05	4.271,36	0,16%	
10.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	706,01	15,56	18,45	13.025,88	0,49%	
10.8	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	67,71	16,62	19,71	1.334,56	0,05%	
TOTAL 10.0								132.794,19	4,95%	
11.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO									
11.1	FOSSA									
11.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	41,25		84,18	99,82	4.117,58	0,15%
11.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	15,66		31,77	37,67	589,91	0,02%
11.1.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,57		450,34	534,01	838,40	0,03%
11.1.4	COMPOSIÇÃO 21		ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	15,66		15,60	18,50	289,71	0,01%
11.1.5	COMPOSIÇÃO 22		CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	1,87		2.570,23	3.047,78	5.699,35	0,21%
11.1.6	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	29,20		76,29	90,46	2.641,43	0,10%
11.1.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	32,20		4,38	5,19	167,12	0,01%
11.1.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	32,20		41,45	49,15	1.582,63	0,06%
11.1.9	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	15,66		200,14	237,33	3.716,59	0,14%
SUB TOTAL 11.1								19.642,72	0,73%	
11.2	FILTRO									
11.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,78		84,18	99,82	2.174,08	0,08%
11.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	7,84		31,77	37,67	295,33	0,01%
11.2.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,78		450,34	534,01	416,53	0,02%
11.2.4	COMPOSIÇÃO 21		ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	7,84		15,60	18,50	145,04	0,01%
11.2.5	COMPOSIÇÃO 22		CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	1,36		2.570,23	3.047,78	4.144,98	0,15%
11.2.6	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,20		76,29	90,46	651,31	0,02%
11.2.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,24		4,38	5,19	94,67	0,00%
11.2.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	18,24		41,45	49,15	896,50	0,03%
11.2.9	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	7,84		200,14	237,33	1.860,67	0,07%
11.2.10	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO. LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	6,91		149,05	176,74	1.221,27	0,05%
11.2.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00		38,51	45,67	274,02	0,01%
11.2.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00		29,06	34,46	137,84	0,01%
SUB TOTAL 11.2								12.312,24	0,46%	
11.3	SUMIDOURO									
11.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	35,75		84,18	99,82	3.568,57	0,13%
11.3.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	10,40		31,77	37,67	391,77	0,01%
11.3.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,04		450,34	534,01	555,37	0,02%
11.3.4	COMPOSIÇÃO 21		ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	10,40		15,60	18,50	192,40	0,01%
11.3.5	COMPOSIÇÃO 22		CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	1,45		2.570,23	3.047,78	4.419,28	0,16%
11.3.6	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	25,60		76,29	90,46	2.315,78	0,09%


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

11.3.7	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	10,40	200,14	237,33	2.468,23	0,09%
11.3.8	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO. LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	8,64	149,05	176,74	1.527,03	0,06%
11.3.9	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	6,00	38,51	45,67	274,02	0,01%
11.3.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	4,00	29,06	34,46	137,84	0,01%
SUB TOTAL 11.3								15.850,29	0,59%
TOTAL 11.0								47.805,25	1,78%
12.0									
ÁREA EXTERNA - MUROS, PASSEIOS E PAISAGISMO									
12.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,40	84,18	99,82	1.537,23	0,06%
12.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	42,70	31,77	37,67	1.608,51	0,06%
12.3	COMPOSIÇÃO 22		CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	5,57	2.570,23	3.047,78	16.976,13	0,63%
12.4	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	67,98	76,29	90,46	6.149,47	0,23%
12.5	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	63,35	81,02	96,07	6.086,03	0,23%
12.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	254,28	4,38	5,19	1.319,71	0,05%
12.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	254,28	41,45	49,15	12.497,86	0,47%
12.8	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	254,28	4,19	4,97	1.263,77	0,05%
12.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	254,28	13,33	15,81	4.020,17	0,15%
12.10	100701 (AJUSTADO)	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM BARRA CHATA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,36	605,17	717,61	2.411,17	0,09%
12.11	COMPOSIÇÃO 23		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	30,23	478,97	567,96	17.169,43	0,64%
12.12	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	67,17	11,16	13,23	888,66	0,03%
12.13	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	7,50	61,24	72,62	544,65	0,02%
12.14	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	35,00	82,89	98,29	3.440,15	0,13%
12.15	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	4,00	457,61	542,63	2.170,52	0,08%
12.16	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	59,15	16,26	19,28	1.140,41	0,04%
12.17	9418	ORSE - OUT/2023	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	3,98	122,35	145,08	577,42	0,02%
12.18	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	75,50	57,20	67,83	5.121,17	0,19%
12.19	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,72	776,07	920,26	13.546,23	0,50%
12.20	COMPOSIÇÃO 24		REVESTIMENTO C/CHAPAS DE ACM (MATERIAL COMPOSTO DE ALUMÍNIO) EM CORES, SOBRE PERFS ESTRUTURAIS	M2	18,97	191,34	226,90	4.304,29	0,16%
12.21	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	67,22	73,39	87,03	5.850,16	0,22%
12.22	COMPOSIÇÃO 25		CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE AÇO INOX 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO	M	16,40	490,41	581,53	9.537,09	0,36%
12.23	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	66,60	65,70	77,91	5.188,81	0,19%
TOTAL 12.0								123.349,04	4,59%
13.0									
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
13.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,52	84,18	99,82	1.748,85	0,07%
13.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	165,20	49,36	58,53	9.669,16	0,36%
13.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	139,55	62,83	74,50	10.396,48	0,39%
13.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	17,52	21,39	25,36	444,31	0,02%
13.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	12,26	14,54	43,62	0,00%
13.6	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,50	15,38	18,24	957,60	0,04%
13.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	7,00	102,79	121,89	853,23	0,03%
13.8	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,00	138,30	164,00	164,00	0,01%
13.9	41425	INSUMOS SINAPI	MINICAPTOR, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 1 FUROS, SEM BANDEIRA, H=300 MM X DN=10 MM	UND	10,00	7,44	8,82	88,20	0,00%


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

13.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	7,00	47,63	56,48	395,36	0,01%
13.11	98463	SINAPI	SUPOORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	10,00	25,57	30,32	303,20	0,01%
13.12	COMPOSIÇÃO 29		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT-BOLT- PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	16,00	29,24	34,67	554,72	0,02%
13.13	COMPOSIÇÃO 30		CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	363,11	430,58	430,58	0,02%
TOTAL 13.0								26.049,31	0,97%
14.0 RESERVATÓRIOS D'ÁGUA INFERIOR (CISTERNA) E SUPERIOR									
14.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,45	84,18	99,82	2.141,14	0,08%
14.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	15,12	31,77	37,67	569,57	0,02%
14.3	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,27	488,26	578,98	1.314,28	0,05%
14.4	INSUMOS SINAPI	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	15,12	27,33	32,41	490,04	0,02%
14.5	COMPOSIÇÃO 05		CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	1,66	2.608,15	3.092,74	5.133,95	0,19%
14.6	SINAPI	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	11,52	76,29	90,46	1.042,10	0,04%
14.7	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	17,76	4,38	5,19	92,17	0,00%
14.8	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	17,76	41,45	49,15	872,90	0,03%
14.9	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	29,76	48,15	57,10	1.699,30	0,06%
14.10	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	15,12	200,14	237,33	3.588,43	0,13%
14.11	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	0,30	605,17	717,61	215,28	0,01%
14.12	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	1,00	25,07	29,73	29,73	0,00%
14.13	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,50	35,84	42,50	21,25	0,00%
14.14	LICARBONATO		CAIXA D' ÁGUA COM CAP. 10.000LTS. EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, TIRANTES DE FIXAÇÃO E PARAFUSOS, INSTALADA NA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, POSTE E CAPITEL COM ALTURA ÚTIL 8,00M	UND	1,00	18.500,00	21.937,30	21.937,30	0,82%
TOTAL 14.0								39.147,44	1,46%
15.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
15.1	13304	ORSE - OUT/2023	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/ADJACENTE(ADJ140/2 ENTRADA) DIM.CABINE 1110X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR	UND	1,00	44.150,00	52.353,07	52.353,07	1,95%
15.2	13303 (AJUSTADO)	ORSE - OUT/2023	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA TRANSPORTE DE LIXO, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/OPOSTO (OP140/2 ENTRADA) DIM. CABINE 900X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR	UND	1,00	51.997,00	61.658,04	61.658,04	2,30%
15.3	COMPOSIÇÃO 26		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	760,72	3,18	3,77	2.867,91	0,11%
TOTAL 15.0								116.879,02	4,35%
TOTAL GERAL								2.685.240,22	
BDI ADOTADO DE 18,58%									
FONTE: TABELA DO SINAPI NOVEMBRO/2023 NÃO DESONERADA / ORSE OUTUBRO-2023 -1									



RECURSOS:

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA

MEMORIA DO ORÇAMENTO BASE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					240,00
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					1056,00
1.1.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					1584,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2					
	DIMENSÕES		3,00	2,00			6,00
						SUB TOTAL	6,00
1.2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M					
	COMPRIMENTO TOTAL		106,00				106,00
						SUB TOTAL	106,00
1.2.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2					
	PERÍMETRO X ALTURA		116,00	2,00			232,00
						SUB TOTAL	232,00
1.2.4	BBARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA	UND					
	UNIDADE						1,00
						SUB TOTAL	1,00
1.2.5	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UND					
	UNIDADE						1,00
						SUB TOTAL	1,00
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	SAPATAS SP1=SP2=SP6aSP8=SP19=SP22=SP30=SP31=SP36=SP37 130/130 (x11)		1,50	1,00	1,50	11,00	24,75
	SAPATAS SP3aSP5=SP23aSP25=SP28=SP29=SP34=SP39 120/120 (x10)		1,40	1,00	1,40	10,00	19,60
	SAPATAS SP9aSP14=SP32=SP33 170/170 (x8)		1,90	1,00	1,90	8,00	28,88
	SAPATAS SP15aSP18=SP26=SP27 160/160 (x6)		1,80	1,00	1,80	6,00	19,44
	SAPATAS SP20=SP21 140/140 (x2)		1,60	1,00	1,60	2,00	5,12
	SAPATAS SP35=SP38 140/140 (x2)		1,60	1,00	1,60	2,00	5,12
	SAPATAS SP40 150/150 (x1)		1,70	1,00	1,70	1,00	2,89
	VALAS HORIZONTAIS		128,90	0,40	0,30	1,00	15,47
	VALAS VERTICAIS		103,00	0,40	0,30	1,00	12,36
						SUB TOTAL	133,63
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3					
	VOLUME ESCAVAÇÕES (M3)	133,63					133,63
	LASTROS (M2)	175,37		0,05		-1,00	-8,77
	CONCRETO (SAPATAS + BALDRAMES + PESCOÇOS PILARES) (M3)	39,90				-1,00	-39,90
	EMBASAMENTOS (M2)	139,14			0,20	-1,00	-27,83
						SUB TOTAL	57,13
2.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	WC PNE MASC.	2,70		0,40			1,08
	WC PNE FEM.	2,70		0,40			1,08
	WC MASC.	2,15		0,40			0,86
	WC FEM.	2,15		0,40			0,86
	ÁREA PLATAFORMA ELEVATÓRIA	5,95		0,40			2,38
	RECEPÇÃO 01	19,80		0,40			7,92
	RECEPÇÃO 02	19,80		0,40			7,92
	ESPERA 01	32,00		0,40			12,80
	ESPERA 02	32,00		0,40			12,80
	ESPERA 03	22,00		0,40			8,80
	ESPERA 04	22,00		0,40			8,80
	ÁREA ESCADAS	20,80		0,40			8,32

		COLETA	11,50		0,40			4,60
		REPOUSO	16,40		0,40			6,56
		CURATIVO	12,95		0,40			5,18
		FARMÁCIA	10,75		0,40			4,30
		ENDOSCOPIA	9,75		0,40			3,90
		CONSULTÓRIO 01	10,75		0,40			4,30
		TESTE DO PEZINHO	8,45		0,40			3,38
		RAIO X	12,90		0,40			5,16
		SALA COMANDO	3,45		0,40			1,38
		REVELAÇÃO	2,66		0,40			1,06
		DEGERMAÇÃO	5,00		0,40			2,00
		FISIOTERAPIA	29,50		0,40			11,80
		DML	6,00		0,40			2,40
		COPA	13,50		0,40			5,40
		ÁREA VERDE	11,40		0,40			4,56
		WC MASC.	7,65		0,40			3,06
		WC FEM.	7,65		0,40			3,06
		MONTA CARGA LIXO	6,75		0,40			2,70
		LIXO INFECTADO	3,27		0,40			1,31
		LIXO COMUM	1,85		0,40			0,74
		CIRCULAÇÕES	47,10		0,40			18,84
							SUB TOTAL	169,31
3.0	SUPERESTRUTURA							
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2						
	SAPATAS SP1=SP2=SP6aSP8=SP19=SP22=SP30=SP31=SP36=SP37 130/130 (x11)		1,50			1,50	11,00	24,75
	SAPATAS SP3aSP5=SP23aSP25=SP28=SP29=SP34=SP39 120/120 (x10)		1,40			1,40	10,00	19,60
	SAPATAS SP9aSP14=SP32=SP33 170/170 (x8)		1,90			1,90	8,00	28,88
	SAPATAS SP15aSP18=SP26=SP27 160/160 (x6)		1,80			1,80	6,00	19,44
	SAPATAS SP20=SP21 140/140 (x2)		1,60			1,60	2,00	5,12
	SAPATAS SP35=SP38 140/140 (x2)		1,60			1,60	2,00	5,12
	SAPATAS SP40 150/150 (x1)		1,70			1,70	1,00	2,89
	VALAS HORIZONTAIS		128,90			0,30	1,00	38,67
	VALAS VERTICAIS		103,00			0,30	1,00	30,90
							SUB TOTAL	175,37
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2						
	SAPATAS SP1=SP2=SP6aSP8=SP19=SP22=SP30=SP31=SP36=SP37 130/130 (x11)		5,20	0,20			11,00	11,44
	SAPATAS SP3aSP5=SP23aSP25=SP28=SP29=SP34=SP39 120/120 (x10)		4,80	0,15			10,00	7,20
	SAPATAS SP9aSP14=SP32=SP33 170/170 (x8)		6,80	0,20			8,00	10,88
	SAPATAS SP15aSP18=SP26=SP27 160/160 (x6)		6,40	0,20			6,00	7,68
	SAPATAS SP20=SP21 140/140 (x2)		5,60	0,20			2,00	2,24
	SAPATAS SP35=SP38 140/140 (x2)		5,60	0,20			2,00	2,24
	SAPATAS SP40 150/150 (x1)		6,00	0,20			1,00	1,20
							SUB TOTAL	42,88
3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2						
	PILARES FUNDAÇÃO (-1,00M À 0,00M)							
	P1=P2=P8(15/35)x3		1,00	0,85			3,00	2,55
	P6=P7=P15aP19=P22=P26=P27=P30=P31=P36=P37(15/35)x14		1,00	0,85			14,00	11,90
	P3(15/25)x1		0,80	0,85			1,00	0,68
	P4=P5=P23aP25=P28=P29=P34=P39(15/25)x9		0,80	0,85			9,00	6,12
	P9=P10(20/25)x2		0,90	0,85			2,00	1,53
	P11aP14=P20=P21=P32=P33(20/25)x8		0,90	0,85			8,00	6,12
	P35=P38(15/45)x2		1,20	0,85			2,00	2,04
	P40(20/75)x1		1,90	0,85			1,00	1,62
	PILARES ELEVAÇÃO (0,00M À 3,15M)							
	P1=P2=P8(15/35)x3		1,00	3,15			3,00	9,45
	P6=P7=P15aP19=P22=P26=P27=P30=P31=P36=P37(15/35)x14		1,00	3,15			14,00	44,10
	P3(15/25)x1		0,80	3,15			1,00	2,52
	P4=P5=P23aP25=P28=P29=P34=P39(15/25)x9		0,80	3,15			9,00	22,68
	P9=P10(20/25)x2		0,90	3,15			2,00	5,67
	P11aP14=P20=P21=P32=P33(20/25)x8		0,90	3,15			8,00	22,68
	P35=P38(15/45)x2		1,20	3,15			2,00	7,56
	P40(20/75)x1		1,90	3,15			1,00	5,99
	PILARES ELEVAÇÃO (3,15M À 6,30M)							
	P1=P2=P8(15/35)x3		1,00	3,15			3,00	9,45
	P6=P7=P15aP19=P22=P26=P27=P30=P31=P36=P37(15/35)x14		1,00	3,15			14,00	44,10
	P3(15/25)x1		0,80	3,15			1,00	2,52
	P4=P5=P23aP25=P28=P29=P34=P39(15/25)x9		0,80	3,15			9,00	22,68
	P9=P10(20/25)x2		0,90	3,15			2,00	5,67
	P11aP14=P20=P21=P32=P33(20/25)x8		0,90	3,15			8,00	22,68
	P35=P38(15/45)x2		1,20	3,15			2,00	7,56
	P40(20/75)x1		1,90	3,15			1,00	5,99


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	PILARES ELEVAÇÃO (6,30M À 7,49M)					
	P1=P2=P8(15/35)x3		1,00	1,19		3,00
	P3(15/25)x1		0,80	1,19		1,00
	P9=P10(20/25)x2		0,90	1,19		2,00
						SUB TOTAL
						280,52
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2				
	FORMAS VIGAS DE FUNDAÇÃO - ARQUIVO CAD: 150222-001					
	(15/40) - C1		6,35	0,40		2,00
	(15/40) - C2		16,90	0,40		2,00
	(15/40) - C3		5,25	0,40		2,00
	(15/40) - C4		2,30	0,40		2,00
	(15/40) - C5		2,25	0,40		2,00
	(15/40) - C6		23,38	0,40		2,00
	(15/40) - C7		16,90	0,40		2,00
	(15/40) - C8		3,25	0,40		2,00
	(15/40) - C9		4,23	0,40		2,00
	(15/40) - C10		3,25	0,40		2,00
	(15/40) - C11		4,23	0,40		2,00
	(15/40) - C12		3,30	0,40		2,00
	(15/40) - C13		5,68	0,40		2,00
	(15/40) - C14		9,08	0,40		2,00
	(15/40) - C15		3,30	0,40		2,00
	(15/40) - C16		21,75	0,40		2,00
	(15/40) - C17		5,90	0,40		2,00
	(15/40) - C18		1,80	0,40		2,00
	(15/40) - C19		1,80	0,40		2,00
	(15/40) - C20		21,75	0,40		2,00
	(15/40) - C21		4,95	0,40		2,00
	(15/40) - C22		17,30	0,40		2,00
	(15/40) - C23		11,15	0,40		2,00
	(15/40) - C24		5,95	0,40		2,00
	(15/40) - C25		4,65	0,40		2,00
	(15/40) - C26		3,00	0,40		2,00
	(15/40) - C27		2,85	0,40		2,00
	(15/40) - C28		11,15	0,40		2,00
	(15/40) - C29		2,85	0,40		2,00
	(15/40) - C30		4,95	0,40		2,00
	(15/40) - C31		3,00	0,40		2,00
	(15/40) - C32		2,85	0,40		2,00
	(15/40) - C33		11,15	0,40		2,00
	(15/40) - C34		1,30	0,40		2,00
	(15/40) - C35		2,88	0,40		2,00
	(15/40) - C36		3,00	0,40		2,00
	(15/40) - C37		1,30	0,40		2,00
	(15/40) - C38		9,10	0,40		2,00
	(15/40) - C39		1,50	0,40		2,00
	(15/40) - C40		9,90	0,40		2,00
	(15/40) - C41		3,00	0,40		2,00
	(15/40) - C42		1,43	0,40		2,00
	(15/40) - C43		20,60	0,40		2,00
						SUB TOTAL
						241,94
3.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				
	FORMAS VIGAS 1º PISO - ARQUIVO CAD: 150222-002					
	(15/50) - V1		6,65	0,50		2,00
	(15/40) - V2		19,60	0,50		2,00
	(15/40) - V3		1,20	0,40		2,00
	(15/40) - V4		23,40	0,40		2,00
	(15/40) - V5		16,85	0,40		2,00
	(15/40) - V6		3,30	0,40		2,00
	(15/40) - V7		5,68	0,40		2,00
	(15/40) - V8		5,68	0,40		2,00
	(15/40) - V9		3,30	0,40		2,00
	(15/40) - V10		21,75	0,40		2,00
	(20/50) - V11		5,90	0,50		2,00
	(15/40) - V12		21,75	0,40		2,00
	(15/50) - V13		4,95	0,50		2,00
	(15/40) - V14		17,30	0,40		2,00
	(15/50) - V15		4,65	0,50		2,00
	(15/60) - V16 - TRECHO 01		5,85	0,60		2,00
	(15/60) - V16 - TRECHO 02		11,30	0,50		2,00
	(15/60) - V17 - TRECHO 01		5,05	0,60		2,00
	(15/50) - V17 - TRECHO 02		5,95	0,50		2,00
	(15/40) - V18		4,65	0,40		2,00
	(15/40) - V19		3,00	0,40		2,00

	(15/40) - V20		5,85	0,40		2,00	4,68
	(15/40) - V21 - TRECHO 01		5,05	0,40		2,00	4,04
	(15/50) - V21 - TRECHO 02		6,10	0,50		2,00	6,10
	(15/40) - V22		3,00	0,40		2,00	2,40
	(15/40) - V23 - TRECHO 01		5,05	0,40		2,00	4,04
	(15/50) - V23 - TRECHO 02		6,10	0,50		2,00	6,10
	(15/40) - V24		5,85	0,40		2,00	4,68
	(15/40) - V25		3,00	0,40		2,00	2,40
	(15/60) - V26 - TRECHO 01		5,00	0,60		2,00	6,00
	(15/50) - V26 - TRECHO 02		5,95	0,50		2,00	5,95
	(15/40) - V26 - TRECHO 03		3,00	0,40		2,00	2,40
	(15/40) - V27		3,00	0,40		2,00	2,40
	(15/60) - V28 - TRECHO 01		5,85	0,60		2,00	7,02
	(15/60) - V28 - TRECHO 02		11,30	0,50		2,00	11,30
	(15/50) - V29 - TRECHO 01		6,18	0,50		2,00	6,18
	(15/40) - V29 - TRECHO 02		14,60	0,40		2,00	11,68
							0,00
	FORMAS VIGAS COBERTA - ARQUIVO CAD: 150222-003						0,00
	(15/40) - V1		6,35	0,40		2,00	5,08
	(15/40) - V2		17,50	0,40		2,00	14,00
	(15/40) - V3		23,40	0,40		2,00	18,72
	(15/40) - V4		17,50	0,40		2,00	14,00
	(15/40) - V5		18,95	0,40		2,00	15,16
	(15/40) - V6		22,35	0,40		2,00	17,88
	(20/50) - V7		5,95	0,50		2,00	5,95
	(15/40) - V8		22,35	0,40		2,00	17,88
	(15/40) - V9		4,95	0,40		2,00	3,96
	(15/40) - V10		17,30	0,40		2,00	13,84
	(15/40) - V11		4,65	0,40		2,00	3,72
	(15/60) - V12 - TRECHO 01		5,85	0,60		2,00	7,02
	(15/50) - V12 - TRECHO 02		11,15	0,50		2,00	11,15
	(15/50) - V13 - TRECHO 01		5,05	0,50		2,00	5,05
	(15/40) - V13 - TRECHO 02		5,95	0,40		2,00	4,76
	(15/40) - V14		4,65	0,40		2,00	3,72
	(15/40) - V15		5,85	0,40		2,00	4,68
	(15/40) - V16		11,15	0,40		2,00	8,92
	(15/40) - V17		11,15	0,40		2,00	8,92
	(15/40) - V18		5,85	0,40		2,00	4,68
	(15/50) - V19 - TRECHO 01		5,05	0,50		2,00	5,05
	(15/40) - V19 - TRECHO 02		5,95	0,40		2,00	4,76
	(15/60) - V20 - TRECHO 01		5,85	0,60		2,00	7,02
	(15/50) - V20 - TRECHO 02		9,90	0,50		2,00	9,90
	(15/40) - V21		20,60	0,40		2,00	16,48
	(15/40) - V22		20,60	0,40		2,00	16,48
							0,00
	FORMAS VIGAS RESERVATÓRIO SUPERIOR - ARQUIVO CAD: 150222-004						0,00
	(15/50) - V1		6,35	0,50		2,00	6,35
	(15/50) - V2		6,35	0,50		2,00	6,35
	(15/50) - V3		4,95	0,50		2,00	4,95
	(15/50) - V4		4,95	0,50		2,00	4,95
						SUB TOTAL	533,11
3.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2					
	ÁREA LANCES + PATAMAR		4,65		3,30	1,00	15,35
	ESPELHOS DEGRAUS		1,65	0,16		20,00	5,28
						SUB TOTAL	20,63
3.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3					
	VOLUMES SAPATAS ISOLADAS						
	SAPATAS SP1=SP2=SP6aSP8=SP19=SP22=SP30=SP31=SP36=SP37 130/130 (x11)	0,474				11,00	5,21
	SAPATAS SP3aSP5=SP23aSP25=SP28=SP29=SP34=SP39 120/120 (x10)	0,301				10,00	3,01
	SAPATAS SP9aSP14=SP32=SP33 170/170 (x8)	0,799				8,00	6,39
	SAPATAS SP15aSP18=SP26=SP27 160/160 (x6)	0,711				6,00	4,27
	SAPATAS SP20=SP21 140/140 (x2)	0,547				2,00	1,09
	SAPATAS SP35=SP38 140/140 (x2)	0,551				2,00	1,10
	SAPATAS SP40 150/150 (x1)	0,649				1,00	0,65
	CINTAS / VIGAS DE FUNDAÇÃO						
	(15/40) - C1		6,35	0,40	0,15	1,00	0,38
	(15/40) - C2		16,90	0,40	0,15	1,00	1,01
	(15/40) - C3		5,25	0,40	0,15	1,00	0,32
	(15/40) - C4		2,30	0,40	0,15	1,00	0,14
	(15/40) - C5		2,25	0,40	0,15	1,00	0,14
	(15/40) - C6		23,38	0,40	0,15	1,00	1,40
	(15/40) - C7		16,90	0,40	0,15	1,00	1,01
	(15/40) - C8		3,25	0,40	0,15	1,00	0,20

	(15/40) - C9	4,23	0,40	0,15	1,00	0,25
	(15/40) - C10	3,25	0,40	0,15	1,00	0,20
	(15/40) - C11	4,23	0,40	0,15	1,00	0,25
	(15/40) - C12	3,30	0,40	0,15	1,00	0,20
	(15/40) - C13	5,68	0,40	0,15	1,00	0,34
	(15/40) - C14	9,08	0,40	0,15	1,00	0,54
	(15/40) - C15	3,30	0,40	0,15	1,00	0,20
	(15/40) - C16	21,75	0,40	0,15	1,00	1,31
	(15/40) - C17	5,90	0,40	0,15	1,00	0,35
	(15/40) - C18	1,80	0,40	0,15	1,00	0,11
	(15/40) - C19	1,80	0,40	0,15	1,00	0,11
	(15/40) - C20	21,75	0,40	0,15	1,00	1,31
	(15/40) - C21	4,95	0,40	0,15	1,00	0,30
	(15/40) - C22	17,30	0,40	0,15	1,00	1,04
	(15/40) - C23	11,15	0,40	0,15	1,00	0,67
	(15/40) - C24	5,95	0,40	0,15	1,00	0,36
	(15/40) - C25	4,65	0,40	0,15	1,00	0,28
	(15/40) - C26	3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/40) - C27	2,85	0,40	0,15	1,00	0,17
	(15/40) - C28	11,15	0,40	0,15	1,00	0,67
	(15/40) - C29	2,85	0,40	0,15	1,00	0,17
	(15/40) - C30	4,95	0,40	0,15	1,00	0,30
	(15/40) - C31	3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/40) - C32	2,85	0,40	0,15	1,00	0,17
	(15/40) - C33	11,15	0,40	0,15	1,00	0,67
	(15/40) - C34	1,30	0,40	0,15	1,00	0,08
	(15/40) - C35	2,88	0,40	0,15	1,00	0,17
	(15/40) - C36	3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/40) - C37	1,30	0,40	0,15	1,00	0,08
	(15/40) - C38	9,10	0,40	0,15	1,00	0,55
	(15/40) - C39	1,50	0,40	0,15	1,00	0,09
	(15/40) - C40	9,90	0,40	0,15	1,00	0,59
	(15/40) - C41	3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/40) - C42	1,43	0,40	0,15	1,00	0,09
	(15/40) - C43	20,60	0,40	0,15	1,00	1,24
	PILARES FUNDAÇÃO / ELEVÇÃO					
	P1=P2=P8(15/35)x3	0,35	8,49	0,15	3,00	1,34
	P6=P7=P15aP19=P22=P26=P27=P30=P31=P36=P37(15/35)x14	0,35	7,30	0,15	14,00	5,37
	P3(15/25)x1	0,25	8,49	0,15	1,00	0,32
	P4=P5=P23aP25=P28=P29=P34=P39(15/25)x9	0,25	7,30	0,15	9,00	2,46
	P9=P10(20/25)x2	0,25	8,49	0,20	2,00	0,85
	P11aP14=P20=P21=P32=P33(20/25)x8	0,25	7,30	0,20	8,00	2,92
	P35=P38(15/45)x2	0,45	7,30	0,15	2,00	0,99
	P40(20/75)x1	0,75	7,30	0,20	1,00	1,10
	VIGAS 1º PISO - ARQUIVO CAD: 150222-002					
	(15/50) - V1	6,65	0,50	0,15	1,00	0,50
	(15/40) - V2	19,60	0,50	0,15	1,00	1,47
	(15/40) - V3	1,20	0,40	0,15	1,00	0,07
	(15/40) - V4	23,40	0,40	0,15	1,00	1,40
	(15/40) - V5	16,85	0,40	0,15	1,00	1,01
	(15/40) - V6	3,30	0,40	0,15	1,00	0,20
	(15/40) - V7	5,68	0,40	0,15	1,00	0,34
	(15/40) - V8	5,68	0,40	0,15	1,00	0,34
	(15/40) - V9	3,30	0,40	0,15	1,00	0,20
	(15/40) - V10	21,75	0,40	0,15	1,00	1,31
	(20/50) - V11	5,90	0,50	0,20	1,00	0,59
	(15/40) - V12	21,75	0,40	0,15	1,00	1,31
	(15/50) - V13	4,95	0,50	0,15	1,00	0,37
	(15/40) - V14	17,30	0,40	0,15	1,00	1,04
	(15/50) - V15	4,65	0,50	0,15	1,00	0,35
	(15/60) - V16 - TRECHO 01	5,85	0,60	0,15	1,00	0,53
	(15/60) - V16 - TRECHO 02	11,30	0,50	0,15	1,00	0,85
	(15/60) - V17 - TRECHO 01	5,05	0,60	0,15	1,00	0,45
	(15/50) - V17 - TRECHO 02	5,95	0,50	0,15	1,00	0,45
	(15/40) - V18	4,65	0,40	0,15	1,00	0,28
	(15/40) - V19	3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/40) - V20	5,85	0,40	0,15	1,00	0,35
	(15/40) - V21 - TRECHO 01	5,05	0,40	0,15	1,00	0,30
	(15/50) - V21 - TRECHO 02	6,10	0,50	0,15	1,00	0,46
	(15/40) - V22	3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/40) - V23 - TRECHO 01	5,05	0,40	0,15	1,00	0,30
	(15/50) - V23 - TRECHO 02	6,10	0,50	0,15	1,00	0,46
	(15/40) - V24	5,85	0,40	0,15	1,00	0,35
	(15/40) - V25	3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/60) - V26 - TRECHO 01	5,00	0,60	0,15	1,00	0,45
	(15/50) - V26 - TRECHO 02	5,95	0,50	0,15	1,00	0,45

	(15/40) - V26 - TRECHO 03		3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/40) - V27		3,00	0,40	0,15	1,00	0,18
	(15/60) - V28 - TRECHO 01		5,85	0,60	0,15	1,00	0,53
	(15/60) - V28 - TRECHO 02		11,30	0,50	0,15	1,00	0,85
	(15/50) - V29 - TRECHO 01		6,18	0,50	0,15	1,00	0,46
	(15/40) - V29 - TRECHO 02		14,60	0,40	0,15	1,00	0,88
	VIGAS COBERTA - ARQUIVO CAD: 150222-003						
	(15/40) - V1		6,35	0,40	0,15	1,00	0,38
	(15/40) - V2		17,50	0,40	0,15	1,00	1,05
	(15/40) - V3		23,40	0,40	0,15	1,00	1,40
	(15/40) - V4		17,50	0,40	0,15	1,00	1,05
	(15/40) - V5		18,95	0,40	0,15	1,00	1,14
	(15/40) - V6		22,35	0,40	0,15	1,00	1,34
	(20/50) - V7		5,95	0,50	0,20	1,00	0,60
	(15/40) - V8		22,35	0,40	0,15	1,00	1,34
	(15/40) - V9		4,95	0,40	0,15	1,00	0,30
	(15/40) - V10		17,30	0,40	0,15	1,00	1,04
	(15/40) - V11		4,65	0,40	0,15	1,00	0,28
	(15/60) - V12 - TRECHO 01		5,85	0,60	0,15	1,00	0,53
	(15/50) - V12 - TRECHO 02		11,15	0,50	0,15	1,00	0,84
	(15/50) - V13 - TRECHO 01		5,05	0,50	0,15	1,00	0,38
	(15/40) - V13 - TRECHO 02		5,95	0,40	0,15	1,00	0,36
	(15/40) - V14		4,65	0,40	0,15	1,00	0,28
	(15/40) - V15		5,85	0,40	0,15	1,00	0,35
	(15/40) - V16		11,15	0,40	0,15	1,00	0,67
	(15/40) - V17		11,15	0,40	0,15	1,00	0,67
	(15/40) - V18		5,85	0,40	0,15	1,00	0,35
	(15/50) - V19 - TRECHO 01		5,05	0,50	0,15	1,00	0,38
	(15/40) - V19 - TRECHO 02		5,95	0,40	0,15	1,00	0,36
	(15/60) - V20 - TRECHO 01		5,85	0,60	0,15	1,00	0,53
	(15/50) - V20 - TRECHO 02		9,90	0,50	0,15	1,00	0,74
	(15/40) - V21		20,60	0,40	0,15	1,00	1,24
	(15/40) - V22		20,60	0,40	0,15	1,00	1,24
	VIGAS RESERVATÓRIO SUPERIOR - ARQUIVO CAD: 150222-004						
	(15/50) - V1		6,35	0,50	0,15	1,00	0,48
	(15/50) - V2		6,35	0,50	0,15	1,00	0,48
	(15/50) - V3		4,95	0,50	0,15	1,00	0,37
	(15/50) - V4		4,95	0,50	0,15	1,00	0,37
	ESCADAS						
	LANCES		3,01	1,65	0,15	1,00	0,74
			3,54	1,65	0,15	1,00	0,88
	PATAMAR		3,30	1,65	0,15	1,00	0,82
	DEGRAUS (ÁREA DA SEÇÃO TRANSVERSAL - TRIANGULAR * COMPRIMENTO)	0,02	1,65			18,00	0,70
						SUB TOTAL	98,73
3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3					
	IDEM VOLUME DE CONCRETO - ITEM 3.6						98,73
						SUB TOTAL	98,73
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-005 - ARMAÇÃO_SAPATAS_PILARES-R00						314,00
	ARQUIVO CAD: 150222-017-ARMAÇÃO_RES_SUP_ESCADA-R00						19,70
	ARQUIVO CAD: 150222-006-ARMAÇÃO_CINTAS_1P-R00						68,50
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00						112,20
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00						92,40
	ARQUIVO CAD: 150222-009-ARMAÇÃO_LAJES_1º PISO-R00						181,00
	ARQUIVO CAD: 150222-010-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_1P-R00						108,20
	ARQUIVO CAD: 150222-011-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_2P-R00						90,10
	ARQUIVO CAD: 150222-012-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_3P-R00						105,90
	ARQUIVO CAD: 150222-013-ARMAÇÃO_LAJES_COBERTA-R00						153,00
	ARQUIVO CAD: 150222-014-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_1P-R00						97,50
	ARQUIVO CAD: 150222-015-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_2P-R00						86,60
	ARQUIVO CAD: 150222-016-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_3P-R00						82,20
						SUB TOTAL	1511,30
3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-016-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_3P-R00						0,60
						SUB TOTAL	0,60
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-006-ARMAÇÃO_CINTAS_1P-R00						39,30

	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00					44,90	
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00					48,80	
	ARQUIVO CAD: 150222-010-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_1P-R00					33,10	
	ARQUIVO CAD: 150222-011-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_2P-R00					17,80	
	ARQUIVO CAD: 150222-012-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_3P-R00					9,60	
	ARQUIVO CAD: 150222-014-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_1P-R00					50,90	
	ARQUIVO CAD: 150222-015-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_2P-R00					69,70	
	ARQUIVO CAD: 150222-016-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_3P-R00					29,80	
						SUB TOTAL	343,90
3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-005 - ARMAÇÃO_SAPATAS_PILARES-R00					1439,00	
	ARQUIVO CAD: 150222-017-ARMAÇÃO_RES_SUP_ESCADA-R00					43,60	
	ARQUIVO CAD: 150222-006-ARMAÇÃO_CINTAS_1P-R00					52,10	
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00					113,40	
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00					54,30	
	ARQUIVO CAD: 150222-010-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_1P-R00					38,60	
	ARQUIVO CAD: 150222-011-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_2P-R00					68,50	
	ARQUIVO CAD: 150222-012-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_3P-R00					28,20	
	ARQUIVO CAD: 150222-014-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_1P-R00					48,30	
	ARQUIVO CAD: 150222-015-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_2P-R00					39,00	
	ARQUIVO CAD: 150222-016-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_3P-R00					47,30	
						SUB TOTAL	1972,30
3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-005 - ARMAÇÃO_SAPATAS_PILARES-R00					523,00	
	ARQUIVO CAD: 150222-017-ARMAÇÃO_RES_SUP_ESCADA-R00					27,00	
	ARQUIVO CAD: 150222-006-ARMAÇÃO_CINTAS_1P-R00					118,90	
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00					151,40	
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00					176,10	
	ARQUIVO CAD: 150222-010-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_1P-R00					236,50	
	ARQUIVO CAD: 150222-011-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_2P-R00					170,80	
	ARQUIVO CAD: 150222-012-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_3P-R00					275,60	
	ARQUIVO CAD: 150222-014-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_1P-R00					208,70	
	ARQUIVO CAD: 150222-015-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_2P-R00					123,10	
	ARQUIVO CAD: 150222-016-ARMAÇÃO_VIGAS_COBERTA_3P-R00					187,10	
						SUB TOTAL	2198,20
3.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-007-ARMAÇÃO_CINTAS_2P-R00					9,90	
	ARQUIVO CAD: 150222-010-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_1P-R00					121,30	
	ARQUIVO CAD: 150222-011-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_2P-R00					66,90	
	ARQUIVO CAD: 150222-012-ARMAÇÃO_VIGAS_1º PISO_3P-R00					155,00	
						SUB TOTAL	353,10
3.15	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-017-ARMAÇÃO_RES_SUP_ESCADA-R00					111,00	
						SUB TOTAL	111,00
3.16	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG					
	ARQUIVO CAD: 150222-017-ARMAÇÃO_RES_SUP_ESCADA-R00					23,00	
						SUB TOTAL	23,00
3.17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	EMBASAMENTOS HORIZONTAIS		128,90	0,60	1,00	77,34	
			103,00	0,60	1,00	61,80	
						SUB TOTAL	139,14
3.18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	PAV. TÉRREO (0,00 A 3,00)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	2,60	1,00	217,23	
	WC MASC. + WC PNE MASC.		9,00	2,60	1,00	23,40	
	WC FEM. + WC PNE FEM.		9,00	2,60	1,00	23,40	
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA		2,00	2,60	1,00	5,20	
	FRENTE COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		11,30	2,60	1,00	29,38	
	DIVISÕES COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		3,25	2,60	3,00	25,35	
	ACESSO ESCADAS		17,00	2,60	1,00	44,20	
	FARMÁCIA + TESTE DO PEZINHO		22,69	2,60	1,00	58,99	
	RAIO + SALA DE COMANDO + REVELAÇÃO		24,19	2,60	1,00	62,89	


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	FRENTE ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		10,20	2,60		1,00	26,52
	DIVISÕES ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		3,25	2,60		4,00	33,80
	FRENTE FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COMUM		21,90	2,60		1,00	56,94
	DIVISÕES FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COM.		3,00	2,60		6,00	46,80
	DIVISÕES INTERNAS WCS MASC. + FEM.		3,85	2,60		2,00	20,02
	DIVISÕES MONTA CARGA LIXO		2,85	2,60		1,00	7,41
	DIVISÃO LIXO COMUM + LIXO INFECTADO		2,30	2,60		1,00	5,98
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		1,00	0,66
	BALCÕES RECEPÇÃO		5,76	0,90		2,00	10,37
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-8,00	-11,76
	P02		0,70	2,10		-1,00	-1,47
	P03		0,80	2,10		-7,00	-11,76
	P04		0,90	2,10		-9,00	-17,01
	P05		0,90	2,10		-3,00	-5,67
	P06		1,10	2,10		-1,00	-2,31
	P07		1,20	2,10		-1,00	-2,52
	P08		3,00	2,70		-2,00	-16,20
	ABERTURAS		0,90	2,10		-1,00	-1,89
			1,50	2,10		-1,00	-3,15
	PT01		1,00	2,10		-3,00	-6,30
	J01		0,60	0,60		-4,00	-1,44
	J02		1,00	0,60		-5,00	-3,00
	J04		1,00	1,00		-1,00	-1,00
	J05		1,20	1,00		-6,00	-7,20
	J06		1,00	2,68		-9,00	-24,08
	ABERTURA		2,00	2,85		-1,00	-5,70
	PAV. SUPERIOR (3,15 A 6,15)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	2,60		1,00	217,23
	WCS PNE MASC. + FEM.		7,50	2,60		2,00	39,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATORIA		2,00	2,60		1,00	5,20
	FRENTE CONSULTÓRIOS		14,80	2,60		1,00	38,48
	DIVISÕES ENTRE CONSULTÓRIOS		3,25	2,60		4,00	33,80
	MURETA APOIO GUARDA-COPRO DO PÉ DIREITO DUPLO		9,28	0,20		2,00	3,71
	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA + DML + WC GENICOL.		24,19	2,60		1,00	62,89
	SALA DE REUNIÃO		18,46	2,60		1,00	48,00
	ACESSO ESCADAS		17,00	2,60		1,00	44,20
	FRENTE TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		11,30	2,60		1,00	29,38
	DIVISAS TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		3,25	2,60		4,00	33,80
	DIVISÃO WC ULTRASSOM		1,55	2,60		1,00	4,03
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		1,00	0,66
	FRENTE ODONTOLOGIAS + EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WCS MASC. + FEM.		18,10	2,60		1,00	47,06
	DIVISA ODONTOLOGIAS		4,65	2,60		1,00	12,09
	DIVISÕES EXPURGO + ESTERELIZAÇÃO + ALMOX. + WC MASC. + FEM.		3,00	2,60		7,00	54,60
	DIVISÕES WCS MASC. + WCS FEM.		3,85	2,60		2,00	20,02
	DIVISA MONTA CARGA LIXO		1,20	2,60		1,00	3,12
	BALCÃO RECEPÇÃO		4,70	0,90		1,00	4,23
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-7,00	-10,29
	P02		0,70	2,10		-1,00	-1,47
	P03		0,80	2,10		-5,00	-8,40
	P04		0,90	2,10		-11,00	-20,79
	P05		0,90	2,10		-2,00	-3,78
	P07		1,20	2,10		-1,00	-2,52
	ABERTURAS		1,00	2,10		-1,00	-2,10
			1,50	2,10		-1,00	-3,15
	J01		0,60	0,60		-1,00	-0,36
	J02		1,00	0,60		-4,00	-2,40
	J03		0,85	1,00		-2,00	-1,70
	J04		1,00	1,00		-4,00	-4,00
	J05		1,20	1,00		-4,00	-4,80
	J06		1,00	2,68		-9,00	-24,08
	ABERTURAS FACHADA		7,60	2,10		-1,00	-15,96
			7,80	2,10		-1,00	-16,38
			2,00	2,10		-1,00	-4,20
	PLATIBANDAS		92,30	1,30		1,00	119,99
	MURETAS APOIO COBERTURA EM POLICARBONATO CENTRAL		13,70	0,50		2,00	13,70
			7,05	0,50		2,00	7,05
	FECHAMENTOS CAIXAS D'AGUA		23,20	2,05		1,00	47,56
						SUB TOTAL	1339,50
3.19	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	ÁREA TOTAL PAV. TÉRREO - CONFORME PROJETO AUTOCAD						471,00
	DESCONTO ÁREA ESCADAS	20,80				-1,00	-20,80
	DESCONTO ÁREA VERDE	12,37				-1,00	-12,37
	DESCONTO MONTA CARGA	1,80				-1,00	-1,80


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	DESCONTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA	6,00			-1,00	-6,00
	DESCONTO PÉ DIREITO DUPLO	22,00			-2,00	-43,99
	APOIOS CAIXAS D'ÁGUA	6,65		4,95	1,00	32,92
					SUB TOTAL	418,96
3.20	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2				
	ÁREA LAJE DE COBERTURA - CONFORME PROJETO AUTOCAD					483,00
	DESCONTO ÁREA VERDE	12,37			-1,00	-12,37
	DESCONTO COBERTURA TRANSLÚCIDA EM POLICARBONATO	12,05		5,05	-1,00	-60,85
					SUB TOTAL	409,78
3.21	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M				
	J01	1,00			5,00	5,00
	J02	1,40			9,00	12,60
	J03	1,25			2,00	2,50
	J04	1,40			5,00	7,00
	J05	1,60			10,00	16,00
	J06	1,40			9,00	12,60
					SUB TOTAL	55,70
3.22	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M				
	VÃOS	2,40			2,00	4,80
					SUB TOTAL	4,80
3.23	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M				
	P01	1,10			15,00	16,50
	P02	1,10			2,00	2,20
	P03	1,20			12,00	14,40
	P04	1,30			21,00	27,30
	P05	1,30			5,00	6,50
	P06	1,50			1,00	1,50
	P07	1,60			2,00	3,20
					SUB TOTAL	71,60
3.24	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M				
	ABERTURAS	1,90			2,00	3,80
	P08	3,60			2,00	7,20
					SUB TOTAL	11,00
3.25	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M				
	J01	1,00			5,00	5,00
	J02	1,40			9,00	12,60
	J03	1,25			2,00	2,50
	J04	1,40			5,00	7,00
	J05	1,60			10,00	16,00
	J06	1,40			9,00	12,60
					SUB TOTAL	55,70
3.26	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M				
	VÃOS	2,40			2,00	4,80
					SUB TOTAL	4,80
4.0	PISOS/PASSEIOS					
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2				
	PAV. TÉRREO					
	RECEPÇÃO/ESPERA 01	7,86		5,85	1,00	45,98
	RECEPÇÃO/ESPERA 02	7,69		5,85	1,00	44,99
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS	6,20		2,85	1,00	17,67
	ESPERAS 03 E 04	5,20		4,23	2,00	43,99
	WC MASC.	1,80		1,20	1,00	2,16
	WC FEM.	1,80		1,20	1,00	2,16
	WC PNE MASC.	1,80		1,50	1,00	2,70
	WC PNE FEM.	1,80		1,50	1,00	2,70
	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2,85		2,00	1,00	5,70
	VÃO ESCADARIAS	6,30		3,30	1,00	20,79
	SALA DE COLETA	3,55		3,25	1,00	11,54
	SALA DE CURATIVOS	4,00		3,25	1,00	13,00
	CONSULTÓRIO 01	3,30		3,25	1,00	10,73
	FARMÁCIA	4,23		2,55	1,00	10,79
	TESTE DO PEZINHO	4,23		2,00	1,00	8,46
	SALA DE RAIOS X	4,23		3,05	1,00	12,90
	SALA DE COMANDO	2,30		1,50	1,00	3,45
	SALA REVELAÇÃO	1,78		1,50	1,00	2,67

	REPOUSO		5,05		3,25	1,00	16,41
	ENDOSCOPIA		3,25		3,00	1,00	9,75
	DEGERMAÇÃO		3,25		1,55	1,00	5,04
	FISIOTERAPIA		6,35		4,65	1,00	29,53
	DML		3,00		2,00	1,00	6,00
	COPA		4,50		3,00	1,00	13,50
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	MONTA CARGA LIXO		1,50		1,20	1,00	1,80
			2,25		1,35	1,00	3,04
			1,63		0,90	1,00	1,47
	LIXO INFECTADO		2,30		1,43	1,00	3,29
	LIXO COMUM		1,43		1,30	1,00	1,86
			1,43		1,00	1,00	1,43
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			18,50		1,10	1,00	20,35
						SUB TOTAL	416,91
4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01		7,86		5,85	1,00	45,98
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		7,69		5,85	1,00	44,99
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	ESPERAS 03 E 04		5,20		4,23	2,00	43,99
	WC MASC.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC FEM.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC PNE MASC.		1,80		1,50	1,00	2,70
	WC PNE FEM.		1,80		1,50	1,00	2,70
	PLATAFORMA ELEVATÓRIA		2,85		2,00	1,00	5,70
	VÃO ESCADARIAS		6,30		3,30	1,00	20,79
	SALA DE COLETA		3,55		3,25	1,00	11,54
	SALA DE CURATIVOS		4,00		3,25	1,00	13,00
	CONSULTÓRIO 01		3,30		3,25	1,00	10,73
	FARMÁCIA		4,23		2,55	1,00	10,79
	TESTE DO PEZINHO		4,23		2,00	1,00	8,46
	SALA DE RAIO X		4,23		3,05	1,00	12,90
	SALA DE COMANDO		2,30		1,50	1,00	3,45
	SALA REVELAÇÃO		1,78		1,50	1,00	2,67
	REPOUSO		5,05		3,25	1,00	16,41
	ENDOSCOPIA		3,25		3,00	1,00	9,75
	DEGERMAÇÃO		3,25		1,55	1,00	5,04
	FISIOTERAPIA		6,35		4,65	1,00	29,53
	DML		3,00		2,00	1,00	6,00
	COPA		4,50		3,00	1,00	13,50
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	MONTA CARGA LIXO		1,50		1,20	1,00	1,80
			2,25		1,35	1,00	3,04
			1,63		0,90	1,00	1,47
	LIXO INFECTADO		2,30		1,43	1,00	3,29
	LIXO COMUM		1,43		1,30	1,00	1,86
			1,43		1,00	1,00	1,43
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			18,50		1,10	1,00	20,35
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85		1,80	1,00	5,13
	WC PNE FEM.		2,85		1,80	1,00	5,13
	ESPERA 01		4,85		4,29	1,00	20,81
	ESPERA 02		7,86		4,85	1,00	38,12
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	ESCADAS		2,70		1,65	2,00	8,91
	PATAMAR ESCADAS		3,30		1,70	1,00	5,61
	CONSULTÓRIO 01		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 02		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 03		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 04		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23		3,05	1,00	12,90
	DML		2,07		1,50	1,00	3,11

	WC CONSULT. GINECOL.		2,01		1,50	1,00	3,02
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 01		4,65		3,10	1,00	14,42
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 02		1,50		1,45	1,00	2,18
	ODONTOLOGIA 02		4,65		3,10	1,00	14,42
	EXPURGO		3,00		2,03	1,00	6,09
	ESTERELIZAÇÃO		3,00		2,04	1,00	6,12
	ALMOXARIFADO		3,00		2,28	1,00	6,84
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	HALL MONTA CARGA LIXO		1,35		1,20	1,00	1,62
	ADMINISTRAÇÃO		4,25		3,35	1,00	14,24
	SALA DE REUNIÃO		4,70		4,23	1,00	19,88
	SALA ULTRASSOM		3,25		3,00	1,00	9,75
	WC ULTRASSOM		1,70		1,55	1,00	2,64
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55		1,40	1,00	2,17
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05		3,25	1,00	16,41
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			16,75		1,10	1,00	18,43
						SUB TOTAL	759,75
4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2					
	PAV. TÉRREO						
	WC MASC.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC FEM.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC PNE MASC.		1,80		1,50	1,00	2,70
	WC PNE FEM.		1,80		1,50	1,00	2,70
	SALA DE COLETA		3,55		3,25	1,00	11,54
	SALA DE CURATIVOS		4,00		3,25	1,00	13,00
	CONSULTÓRIO 01		3,30		3,25	1,00	10,73
	FARMÁCIA		4,23		2,55	1,00	10,79
	TESTE DO PEZINHO		4,23		2,00	1,00	8,46
	SALA DE RAIOS X		4,23		3,05	1,00	12,90
	SALA DE COMANDO		2,30		1,50	1,00	3,45
	SALA REVELAÇÃO		1,78		1,50	1,00	2,67
	REPOUSO		5,05		3,25	1,00	16,41
	ENDOSCOPIA		3,25		3,00	1,00	9,75
	DEGERMAÇÃO		3,25		1,55	1,00	5,04
	FISIOTERAPIA		6,35		4,65	1,00	29,53
	DML		3,00		2,00	1,00	6,00
	COPA		4,50		3,00	1,00	13,50
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	MONTA CARGA LIXO		1,50		1,20	1,00	1,80
			2,25		1,35	1,00	3,04
			1,63		0,90	1,00	1,47
	LIXO INFECTADO		2,30		1,43	1,00	3,29
	LIXO COMUM		1,43		1,30	1,00	1,86
			1,43		1,00	1,00	1,43
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85		1,80	1,00	5,13
	WC PNE FEM.		2,85		1,80	1,00	5,13
	CONSULTÓRIO 01		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 02		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 03		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 04		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23		3,05	1,00	12,90
	DML		2,07		1,50	1,00	3,11
	WC CONSULT. GINECOL.		2,01		1,50	1,00	3,02
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 01		4,65		3,10	1,00	14,42
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 02		1,50		1,45	1,00	2,18
	ODONTOLOGIA 02		4,65		3,10	1,00	14,42
	EXPURGO		3,00		2,03	1,00	6,09
	ESTERELIZAÇÃO		3,00		2,04	1,00	6,12
	ALMOXARIFADO		3,00		2,28	1,00	6,84
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95

			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	HALL MONTA CARGA LIXO		1,35		1,20	1,00	1,62
	ADMINISTRAÇÃO		4,25		3,35	1,00	14,24
	SALA DE REUNIÃO		4,70		4,23	1,00	19,88
	SALA ULTRASSOM		3,25		3,00	1,00	9,75
	WC ULTRASSOM		1,70		1,55	1,00	2,64
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55		1,40	1,00	2,17
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05		3,25	1,00	16,41
						SUB TOTAL	397,69
4.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M					
	PAV. TÉRREO						
	MONTA LIXO		6,20				6,20
			4,60				4,60
	RAIO X		12,96				12,96
	SALA DE COMANDO		6,90				6,90
	SALA DE REVELAÇÃO		5,76				5,76
	PAV. SUPERIOR						0,00
	ALMOXARIFADO		9,76				9,76
	MONTA LIXO		3,40				3,40
	ADMINISTRAÇÃO		14,40				14,40
	SALA REUNIÃO		16,96				16,96
						SUB TOTAL	80,94
4.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01		7,86		5,85	1,00	45,98
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		7,69		5,85	1,00	44,99
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	ESPERAS 03 E 04		5,20		4,23	2,00	43,99
	PLATAFORMA ELEVATÓRIA		2,85		2,00	1,00	5,70
	VÃO ESCADARIAS		6,30		3,30	1,00	20,79
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			18,50		1,10	1,00	20,35
	PAV. SUPERIOR						0,00
	ESPERA 01		4,85		4,29	1,00	20,81
	ESPERA 02		7,86		4,85	1,00	38,12
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	ESCADAS		2,70		1,65	2,00	8,91
	PATAMAR ESCADAS		3,30		1,70	1,00	5,61
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			16,75		1,10	1,00	18,43
						SUB TOTAL	362,06
4.6	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 15 CM, MEIA-CANA, TIPO HOSPITALAR	M					
	PAV. TÉRREO						
	ESPERA 01		9,60				9,60
	ESPERA 02		9,60				9,60
	PILARES ESPERA		1,20				1,20
			1,20				1,20
	VÃO DA ESCADA + DEGRAUS		19,20				19,20
	ESPELHOS DEGRAUS		3,00				3,00
						SUB TOTAL	43,80
4.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2					
	ÁREA VERDE INTERNA		3,45		3,30		11,39
						SUB TOTAL	11,39
5.0	REVESTIMENTOS						
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	PAV. TÉRREO (0,00 A 3,00)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00		2,00	501,30
	WC MASC. + WC PNE MASC.		9,00	3,00		2,00	54,00
	WC FEM. + WC PNE FEM.		9,00	3,00		2,00	54,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA		2,00	3,00		2,00	12,00
	FRENTE COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		11,30	3,00		2,00	67,80
	DIVISÕES COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		3,25	3,00		6,00	58,50
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00		2,00	102,00
	FARMÁCIA + TESTE DO PEZINHO		22,69	3,00		2,00	136,14
	RAIO + SALA DE COMANDO + REVELAÇÃO		24,19	3,00		2,00	145,14
	FRENTE ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		10,20	3,00		2,00	61,20

	DIVISÕES ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		3,25	3,00		8,00	78,00
	FRENTE FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COMUM		21,90	3,00		2,00	131,40
	DIVISÕES FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COM.		3,00	3,00		12,00	108,00
	DIVISÕES INTERNAS WCS MASC. + FEM.		3,85	3,00		4,00	46,20
	DIVISÕES MONTA CARGA LIXO		2,85	3,00		2,00	17,10
	DIVISÃO LIXO COMUM + LIXO INFECTADO		2,30	3,00		2,00	13,80
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		2,00	1,32
	BALCÕES RECEPÇÃO		5,76	0,90		4,00	20,74
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-16,00	-23,52
	P02		0,70	2,10		-2,00	-2,94
	P03		0,80	2,10		-14,00	-23,52
	P04		0,90	2,10		-18,00	-34,02
	P05		0,90	2,10		-6,00	-11,34
	P06		1,10	2,10		-2,00	-4,62
	P07		1,20	2,10		-2,00	-5,04
	P08		3,00	2,70		-4,00	-32,40
	ABERTURAS		0,90	2,10		-2,00	-3,78
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
	PT01		1,00	2,10		-6,00	-12,60
	J01		0,60	0,60		-8,00	-2,88
	J02		1,00	0,60		-10,00	-6,00
	J04		1,00	1,00		-2,00	-2,00
	J05		1,20	1,00		-12,00	-14,40
	J06		1,00	2,68		-18,00	-48,15
	ABERTURA		2,00	2,85		-2,00	-11,40
	PAV. SUPERIOR (3,15 A 6,15)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00		2,00	501,30
	WCS PNE MASC. + FEM.		7,50	3,00		4,00	90,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATORIA		2,00	3,00		2,00	12,00
	FRENTE CONSULTÓRIOS		14,80	3,00		2,00	88,80
	DIVISÕES ENTRE CONSULTÓRIOS		3,25	3,00		8,00	78,00
	MURETA APOISO GUARDA-COPRO DO PÉ DIREITO DUPLO		9,28	0,20		4,00	7,42
	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA + DML + WC GENICOL.		24,19	3,00		2,00	145,14
	SALA DE REUNIÃO		18,46	3,00		2,00	110,76
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00		2,00	102,00
	FRENTE TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		11,30	3,00		2,00	67,80
	DIVISAS TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		3,25	3,00		8,00	78,00
	DIVISÃO WC ULTRASSOM		1,55	3,00		2,00	9,30
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		2,00	1,32
	FRENTE ODONTOLOGIAS + EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WCS MASC. + FEM.		18,10	3,00		2,00	108,60
	DIVISA ODONTOLOGIAS		4,65	3,00		2,00	27,90
	DIVISÕES EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WC MASC. + FEM.		3,00	3,00		14,00	126,00
	DIVISÕES WCS MASC. + WCS FEM.		3,85	3,00		4,00	46,20
	DIVISA MONTA CARGA LIXO		1,20	3,00		2,00	7,20
	BALCÃO RECEPÇÃO		4,70	0,90		2,00	8,46
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-14,00	-20,58
	P02		0,70	2,10		-2,00	-2,94
	P03		0,80	2,10		-10,00	-16,80
	P04		0,90	2,10		-22,00	-41,58
	P05		0,90	2,10		-4,00	-7,56
	P07		1,20	2,10		-2,00	-5,04
	ABERTURAS		1,00	2,10		-2,00	-4,20
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
	J01		0,60	0,60		-2,00	-0,72
	J02		1,00	0,60		-8,00	-4,80
	J03		0,85	1,00		-4,00	-3,40
	J04		1,00	1,00		-8,00	-8,00
	J05		1,20	1,00		-8,00	-9,60
	J06		1,00	2,68		-18,00	-48,15
	ABERTURAS FACHADA		7,60	2,10		-2,00	-31,92
			7,80	2,10		-2,00	-32,76
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
	PLATIBANDAS		92,30	1,30		2,00	239,98
	MURETAS APOIO COBERTURA EM POLICARBONATO CENTRAL		13,70	0,50		4,00	27,40
			7,05	0,50		4,00	14,10
	FECHAMENTOS CAIXAS D'AGUA		23,20	2,05		2,00	95,12
						SUB TOTAL	3103,78
5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01		22,05	1,20		1,00	26,46
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		22,21	1,20		1,00	26,65
	WC MASC.		1,80	2,80	1,20	1,00	16,80


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	WC FEM.		1,80	2,80	1,20	1,00	16,80
	WC PNE MASC.		1,80	2,80	1,50	1,00	18,48
	WC PNE FEM.		1,80	2,80	1,50	1,00	18,48
	SALA DE COLETA		3,55	1,20	3,25	1,00	16,32
	SALA DE CURATIVOS		4,00	1,20	3,25	1,00	17,40
	CONSULTÓRIO 01		3,30	1,20	3,25	1,00	15,72
	FARMÁCIA		4,23	1,20	2,55	1,00	16,27
	TESTE DO PEZINHO		4,23	1,20	2,00	1,00	14,95
	REPOUSO		5,05	1,20	3,25	1,00	19,92
	ENDOSCOPIA		3,25	1,20	3,00	1,00	15,00
	DEGERMAÇÃO		3,25	2,80	1,55	1,00	26,88
	FISIOTERAPIA		6,35	1,20	4,65	1,00	26,40
	DML		3,00	2,80	2,00	1,00	28,00
	COPA		4,50	2,80	3,00	1,00	42,00
	WCS MASC.		2,55	2,80	1,55	1,00	22,96
			1,35	2,80	1,30	1,00	14,84
			1,30	2,80	1,20	1,00	14,00
	WCS FEM.		2,55	2,80	1,55	1,00	22,96
			1,35	2,80	1,30	1,00	14,84
			1,30	2,80	1,20	1,00	14,00
	LIXO INFECTADO		2,30	2,80	1,43	1,00	20,89
	LIXO COMUM		1,43	2,80	1,30	1,00	15,29
	CIRCULAÇÕES		10,20	1,20		4,00	48,96
			18,50	1,20		2,00	44,40
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85	2,80	1,80	1,00	26,04
	WC PNE FEM.		2,85	2,80	1,80	1,00	26,04
	ESPERA 01		13,24	1,20		1,00	15,89
	ESPERA 02		20,21	1,20		1,00	24,25
	CONSULTÓRIO 01		3,55	1,20	3,25	1,00	16,32
	CONSULTÓRIO 02		3,55	1,20	3,25	1,00	16,32
	CONSULTÓRIO 03		3,55	1,20	3,25	1,00	16,32
	CONSULTÓRIO 04		3,55	1,20	3,25	1,00	16,32
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23	1,20	3,05	1,00	17,47
	DML		2,07	2,80	1,50	1,00	19,99
	WC CONSULT. GINECOL.		2,01	2,80	1,50	1,00	19,66
	ODONTOLOGIA 01		6,15	1,20	3,10	1,00	22,20
	ODONTOLOGIA 02		4,65	1,20	3,10	1,00	18,60
	EXPURGO		3,00	2,80	2,03	1,00	28,17
	ESTERELIZAÇÃO		3,00	2,80	2,04	1,00	28,22
	WCS MASC.		2,55	2,80	1,55	1,00	22,96
			1,35	2,80	1,30	1,00	14,84
			1,30	2,80	1,20	1,00	14,00
	WCS FEM.		2,55	2,80	1,55	1,00	22,96
			1,35	2,80	1,30	1,00	14,84
			1,30	2,80	1,20	1,00	14,00
	SALA ULTRASSOM		3,25	1,20	3,00	1,00	15,00
	WC ULTRASSOM		1,70	2,80	1,55	1,00	18,20
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55	1,20	1,40	1,00	7,08
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05	1,20	3,25	1,00	19,92
	CIRCULAÇÕES		10,20	1,20		4,00	48,96
			16,75	1,20		2,00	40,20
	DESCONTOS		3,00	1,20		-2,00	-7,20
			0,70	1,20		-9,00	-7,56
			0,70	2,10		-23,00	-33,81
			0,80	1,20		-10,00	-9,60
			0,80	2,10		-8,00	-13,44
			0,90	1,20		-43,00	-46,44
			0,90	2,10		-9,00	-17,01
			7,64	1,20		-1,00	-9,17
			7,86	1,20		-1,00	-9,43
			0,60	0,60		-9,00	-3,24
			1,00	0,60		-4,00	-2,40
			1,00	1,20		-18,00	-21,60
						SUB TOTAL	979,54
5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	PAV. TÉRREO (0,00 A 3,00)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00		2,00	501,30
	WC MASC. + WC PNE MASC.		9,00	3,00		2,00	54,00
	WC FEM. + WC PNE FEM.		9,00	3,00		2,00	54,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA		2,00	3,00		2,00	12,00
	FRENTE COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		11,30	3,00		2,00	67,80
	DIVISÕES COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		3,25	3,00		6,00	58,50
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00		2,00	102,00


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	FARMÁCIA + TESTE DO PEZINHO		22,69	3,00		2,00	136,14
	RAIO + SALA DE COMANDO + REVELAÇÃO		24,19	3,00		2,00	145,14
	FRENTE ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		10,20	3,00		2,00	61,20
	DIVISÕES ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		3,25	3,00		8,00	78,00
	FRENTE FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COMUM		21,90	3,00		2,00	131,40
	DIVISÕES FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COM.		3,00	3,00		12,00	108,00
	DIVISÕES INTERNAS WCS MASC. + FEM.		3,85	3,00		4,00	46,20
	DIVISÕES MONTA CARGA LIXO		2,85	3,00		2,00	17,10
	DIVISÃO LIXO COMUM + LIXO INFECTADO		2,30	3,00		2,00	13,80
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		2,00	1,32
	BALCÕES RECEPÇÃO		5,76	0,90		4,00	20,74
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-16,00	-23,52
	P02		0,70	2,10		-2,00	-2,94
	P03		0,80	2,10		-14,00	-23,52
	P04		0,90	2,10		-18,00	-34,02
	P05		0,90	2,10		-6,00	-11,34
	P06		1,10	2,10		-2,00	-4,62
	P07		1,20	2,10		-2,00	-5,04
	P08		3,00	2,70		-4,00	-32,40
	ABERTURAS		0,90	2,10		-2,00	-3,78
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
	PT01		1,00	2,10		-6,00	-12,60
	J01		0,60	0,60		-8,00	-2,88
	J02		1,00	0,60		-10,00	-6,00
	J04		1,00	1,00		-2,00	-2,00
	J05		1,20	1,00		-12,00	-14,40
	J06		1,00	2,68		-18,00	-48,15
	ABERTURA		2,00	2,85		-2,00	-11,40
	PAV. SUPERIOR (3,15 A 6,15)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00		2,00	501,30
	WCS PNE MASC. + FEM.		7,50	3,00		4,00	90,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATORIA		2,00	3,00		2,00	12,00
	FRENTE CONSULTÓRIOS		14,80	3,00		2,00	88,80
	DIVISÕES ENTRE CONSULTÓRIOS		3,25	3,00		8,00	78,00
	MURETA APOISO GUARDA-COPRO DO PÉ DIREITO DUPLO		9,28	0,20		4,00	7,42
	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA + DML + WC GENICOL.		24,19	3,00		2,00	145,14
	SALA DE REUNIÃO		18,46	3,00		2,00	110,76
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00		2,00	102,00
	FRENTE TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		11,30	3,00		2,00	67,80
	DIVISAS TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		3,25	3,00		8,00	78,00
	DIVISÃO WC ULTRASSOM		1,55	3,00		2,00	9,30
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		2,00	1,32
	FRENTE ODONTOLOGIAS + EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WCS MASC. + FEM.		18,10	3,00		2,00	108,60
	DIVISA ODONTOLOGIAS		4,65	3,00		2,00	27,90
	DIVISÕES EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WC MASC. + FEM.		3,00	3,00		14,00	126,00
	DIVISÕES WCS MASC. + WCS FEM.		3,85	3,00		4,00	46,20
	DIVISA MONTA CARGA LIXO		1,20	3,00		2,00	7,20
	BALCÃO RECEPÇÃO		4,70	0,90		2,00	8,46
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-14,00	-20,58
	P02		0,70	2,10		-2,00	-2,94
	P03		0,80	2,10		-10,00	-16,80
	P04		0,90	2,10		-22,00	-41,58
	P05		0,90	2,10		-4,00	-7,56
	P07		1,20	2,10		-2,00	-5,04
	ABERTURAS		1,00	2,10		-2,00	-4,20
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
	J01		0,60	0,60		-2,00	-0,72
	J02		1,00	0,60		-8,00	-4,80
	J03		0,85	1,00		-4,00	-3,40
	J04		1,00	1,00		-8,00	-8,00
	J05		1,20	1,00		-8,00	-9,60
	J06		1,00	2,68		-18,00	-48,15
	ABERTURAS FACHADA		7,60	2,10		-2,00	-31,92
			7,80	2,10		-2,00	-32,76
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
	PLATIBANDAS		92,30	1,30		2,00	239,98
	MURETAS APOIO COBERTURA EM POLICARBONATO CENTRAL		13,70	0,50		4,00	27,40
			7,05	0,50		4,00	14,10
	FECHAMENTOS CAIXAS D'AGUA		23,20	2,05		2,00	95,12
	DESCONTO AREAS DE EMBOÇO						-979,54
						SUB TOTAL	2124,24
5.4	REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, BRANCA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2					
	PAV. TÉRREO						


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	RECEPÇÃO/ESPERA 01		22,05	0,90		1,00	19,85
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		22,21	0,90		1,00	19,99
	WC MASC.		1,80	2,50	1,20	1,00	15,00
	WC FEM.		1,80	2,50	1,20	1,00	15,00
	WC PNE MASC.		1,80	2,50	1,50	1,00	16,50
	WC PNE FEM.		1,80	2,50	1,50	1,00	16,50
	SALA DE COLETA		3,55	0,90	3,25	1,00	12,24
	SALA DE CURATIVOS		4,00	0,90	3,25	1,00	13,05
	CONSULTÓRIO 01		3,30	0,90	3,25	1,00	11,79
	FARMÁCIA		4,23	0,90	2,55	1,00	12,20
	TESTE DO PEZINHO		4,23	0,90	2,00	1,00	11,21
	REPOUSO		5,05	0,90	3,25	1,00	14,94
	ENDOSCOPIA		3,25	0,90	3,00	1,00	11,25
	DEGERMAÇÃO		3,25	2,50	1,55	1,00	24,00
	FISIOTERAPIA		6,35	0,90	4,65	1,00	19,80
	DML		3,00	2,50	2,00	1,00	25,00
	COPA		4,50	2,50	3,00	1,00	37,50
	WCS MASC.		2,55	2,50	1,55	1,00	20,50
			1,35	2,50	1,30	1,00	13,25
			1,30	2,50	1,20	1,00	12,50
	WCS FEM.		2,55	2,50	1,55	1,00	20,50
			1,35	2,50	1,30	1,00	13,25
			1,30	2,50	1,20	1,00	12,50
	LIXO INFECTADO		2,30	2,50	1,43	1,00	18,65
	LIXO COMUM		1,43	2,50	1,30	1,00	13,65
	CIRCULAÇÕES		10,20	0,90		4,00	36,72
			18,50	0,90		2,00	33,30
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85	2,50	1,80	1,00	23,25
	WC PNE FEM.		2,85	2,50	1,80	1,00	23,25
	ESPERA 01		13,24	0,90		1,00	11,92
	ESPERA 02		20,21	0,90		1,00	18,19
	CONSULTÓRIO 01		3,55	0,90	3,25	1,00	12,24
	CONSULTÓRIO 02		3,55	0,90	3,25	1,00	12,24
	CONSULTÓRIO 03		3,55	0,90	3,25	1,00	12,24
	CONSULTÓRIO 04		3,55	0,90	3,25	1,00	12,24
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23	0,90	3,05	1,00	13,10
	DML		2,07	2,50	1,50	1,00	17,85
	WC CONSULT. GINECOL.		2,01	2,50	1,50	1,00	17,55
	ODONTOLOGIA 01		6,15	0,90	3,10	1,00	16,65
	ODONTOLOGIA 02		4,65	0,90	3,10	1,00	13,95
	EXPURGO		3,00	2,50	2,03	1,00	25,15
	ESTERELIZAÇÃO		3,00	2,50	2,04	1,00	25,20
	WCS MASC.		2,55	2,50	1,55	1,00	20,50
			1,35	2,50	1,30	1,00	13,25
			1,30	2,50	1,20	1,00	12,50
	WCS FEM.		2,55	2,50	1,55	1,00	20,50
			1,35	2,50	1,30	1,00	13,25
			1,30	2,50	1,20	1,00	12,50
	SALA ULTRASSOM		3,25	0,90	3,00	1,00	11,25
	WC ULTRASSOM		1,70	2,50	1,55	1,00	16,25
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55	0,90	1,40	1,00	5,31
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05	0,90	3,25	1,00	14,94
	CIRCULAÇÕES		10,20	0,90		4,00	36,72
			16,75	0,90		2,00	30,15
	DESCONTOS		3,00	0,90		-2,00	-5,40
			0,70	0,90		-9,00	-5,67
			0,70	1,80		-23,00	-28,98
			0,80	0,90		-10,00	-7,20
			0,80	1,80		-8,00	-11,52
			0,90	0,90		-43,00	-34,83
			0,90	1,80		-9,00	-14,58
			7,64	0,90		-1,00	-6,88
			7,86	0,90		-1,00	-7,07
			0,60	0,60		-9,00	-3,24
			1,00	0,60		-4,00	-2,40
			1,00	0,90		-18,00	-16,20
						SUB TOTAL	808,81
5.5	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMAÇA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01		22,05	0,30		1,00	6,62
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		22,21	0,30		1,00	6,66
	WC MASC.		1,80	0,30	1,20	1,00	1,80
	WC FEM.		1,80	0,30	1,20	1,00	1,80
	WC PNE MASC.		1,80	0,30	1,50	1,00	1,98


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	WC PNE FEM.		1,80	0,30	1,50	1,00	1,98
	SALA DE COLETA		3,55	0,30	3,25	1,00	4,08
	SALA DE CURATIVOS		4,00	0,30	3,25	1,00	4,35
	CONSULTÓRIO 01		3,30	0,30	3,25	1,00	3,93
	FARMÁCIA		4,23	0,30	2,55	1,00	4,07
	TESTE DO PEZINHO		4,23	0,30	2,00	1,00	3,74
	REPOUSO		5,05	0,30	3,25	1,00	4,98
	ENDOSCOPIA		3,25	0,30	3,00	1,00	3,75
	DEGERMAÇÃO		3,25	0,30	1,55	1,00	2,88
	FISIOTERAPIA		6,35	0,30	4,65	1,00	6,60
	DML		3,00	0,30	2,00	1,00	3,00
	COPA		4,50	0,30	3,00	1,00	4,50
	WCS MASC.		2,55	0,30	1,55	1,00	2,46
			1,35	0,30	1,30	1,00	1,59
			1,30	0,30	1,20	1,00	1,50
	WCS FEM.		2,55	0,30	1,55	1,00	2,46
			1,35	0,30	1,30	1,00	1,59
			1,30	0,30	1,20	1,00	1,50
	LIXO INFECTADO		2,30	0,30	1,43	1,00	2,24
	LIXO COMUM		1,43	0,30	1,30	1,00	1,64
	CIRCULAÇÕES		10,20	0,30		4,00	12,24
			18,50	0,30		2,00	11,10
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85	0,30	1,80	1,00	2,79
	WC PNE FEM.		2,85	0,30	1,80	1,00	2,79
	ESPERA 01		13,24	0,30		1,00	3,97
	ESPERA 02		20,21	0,30		1,00	6,06
	CONSULTÓRIO 01		3,55	0,30	3,25	1,00	4,08
	CONSULTÓRIO 02		3,55	0,30	3,25	1,00	4,08
	CONSULTÓRIO 03		3,55	0,30	3,25	1,00	4,08
	CONSULTÓRIO 04		3,55	0,30	3,25	1,00	4,08
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23	0,30	3,05	1,00	4,37
	DML		2,07	0,30	1,50	1,00	2,14
	WC CONSULT. GINECOL.		2,01	0,30	1,50	1,00	2,11
	ODONTOLOGIA 01		6,15	0,30	3,10	1,00	5,55
	ODONTOLOGIA 02		4,65	0,30	3,10	1,00	4,65
	EXPURGO		3,00	0,30	2,03	1,00	3,02
	ESTERELIZAÇÃO		3,00	0,30	2,04	1,00	3,02
	WCS MASC.		2,55	0,30	1,55	1,00	2,46
			1,35	0,30	1,30	1,00	1,59
			1,30	0,30	1,20	1,00	1,50
	WCS FEM.		2,55	0,30	1,55	1,00	2,46
			1,35	0,30	1,30	1,00	1,59
			1,30	0,30	1,20	1,00	1,50
	SALA ULTRASSOM		3,25	0,30	3,00	1,00	3,75
	WC ULTRASSOM		1,70	0,30	1,55	1,00	1,95
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55	0,30	1,40	1,00	1,77
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05	0,30	3,25	1,00	4,98
	CIRCULAÇÕES		10,20	0,30		4,00	12,24
			16,75	0,30		2,00	10,05
	DESCONTOS		3,00	0,30		-2,00	-1,80
			0,70	0,30		-9,00	-1,89
			0,70	0,30		-23,00	-4,83
			0,80	0,30		-10,00	-2,40
			0,80	0,30		-8,00	-1,92
			0,90	0,30		-43,00	-11,61
			0,90	0,30		-9,00	-2,43
			7,64	0,30		-1,00	-2,29
			7,86	0,30		-1,00	-2,36
			1,00	0,30		-18,00	-5,40
						SUB TOTAL	170,74
5.6	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP.=2,0CM	M2					
	SALA RAIOS X		4,23	2,80	3,05		40,77
	SALA COMANDO		2,30	2,80	1,50		21,28
	SALA REVELAÇÃO		1,78	2,80	1,50		18,37
						SUB TOTAL	80,42
5.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01		7,86		5,85	1,00	45,98
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		7,69		5,85	1,00	44,99
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	WC MASC.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC FEM.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC PNE MASC.		1,80		1,50	1,00	2,70
	WC PNE FEM.		1,80		1,50	1,00	2,70
	VÃO ESCADARIAS		6,30		3,30	1,00	20,79

	SALA DE COLETA		3,55		3,25	1,00	11,54
	SALA DE CURATIVOS		4,00		3,25	1,00	13,00
	CONSULTÓRIO 01		3,30		3,25	1,00	10,73
	FARMÁCIA		4,23		2,55	1,00	10,79
	TESTE DO PEZINHO		4,23		2,00	1,00	8,46
	SALA DE RAIOS X		4,23		3,05	1,00	12,90
	SALA DE COMANDO		2,30		1,50	1,00	3,45
	SALA REVELAÇÃO		1,78		1,50	1,00	2,67
	REPOUSO		5,05		3,25	1,00	16,41
	ENDOSCOPIA		3,25		3,00	1,00	9,75
	DEGERMAÇÃO		3,25		1,55	1,00	5,04
	FISIOTERAPIA		6,35		4,65	1,00	29,53
	DML		3,00		2,00	1,00	6,00
	COPA		4,50		3,00	1,00	13,50
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
			2,25		1,35	1,00	3,04
			1,63		0,90	1,00	1,47
	LIXO INFECTADO		2,30		1,43	1,00	3,29
	LIXO COMUM		1,43		1,30	1,00	1,86
			1,43		1,00	1,00	1,43
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			18,50		1,10	1,00	20,35
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85		1,80	1,00	5,13
	WC PNE FEM.		2,85		1,80	1,00	5,13
	ESPERA 01		4,85		4,29	1,00	20,81
	ESPERA 02		7,86		4,85	1,00	38,12
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	CONSULTÓRIO 01		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 02		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 03		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 04		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23		3,05	1,00	12,90
	DML		2,07		1,50	1,00	3,11
	WC CONSULT. GINECOL.		2,01		1,50	1,00	3,02
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 01		4,65		3,10	1,00	14,42
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 02		1,50		1,45	1,00	2,18
	ODONTOLOGIA 02		4,65		3,10	1,00	14,42
	EXPURGO		3,00		2,03	1,00	6,09
	ESTERELIZAÇÃO		3,00		2,04	1,00	6,12
	ALMOXARIFADO		3,00		2,28	1,00	6,84
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	HALL MONTA CARGA LIXO		1,35		1,20	1,00	1,62
	ADMINISTRAÇÃO		4,25		3,35	1,00	14,24
	SALA DE REUNIÃO		4,70		4,23	1,00	19,88
	SALA ULTRASSOM		3,25		3,00	1,00	9,75
	WC ULTRASSOM		1,70		1,55	1,00	2,64
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55		1,40	1,00	2,17
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05		3,25	1,00	16,41
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			16,75		1,10	1,00	18,43
						SUB TOTAL	693,74
5.8	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	TETO MARQUIZE		20,45		0,60		12,27
						SUB TOTAL	12,27
5.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2					
	TETO MARQUIZE		20,45		0,60		12,27
						SUB TOTAL	12,27
5.10	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M					
	PORTAS ENTRADAS PRINCIPAIS		8,40			2,00	16,80

	PORTA SAÍDA LATERAL (P06)		5,30			1,00	5,30
						SUB TOTAL	22,10
6.0	ESQUADRIAS						
6.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
		P01					15,00
		P02					2,00
						SUB TOTAL	17,00
6.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
		P03					12,00
						SUB TOTAL	12,00
6.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
		P04					20,00
		P05					5,00
						SUB TOTAL	25,00
6.4	FACHADA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO TIPO PELE DE VIDRO , COM JANELAS MAXIM -AR E VIDRO HABITAT CINZA REFLETIVO	M2					
	FACHADA FRONTAL						
	PORTAS						
	PORTAS TÉRREO		3,00	2,70		2,00	16,20
	JANELAS FIXAS						
	CENTRO TÉRREO		2,00	3,05		1,00	6,10
	LADO ESQUERDO - PAVIMENTO SUPERIOR		0,70	0,90		1,00	0,63
			1,00	0,90		7,00	6,30
			0,70	1,10		1,00	0,77
			0,70	0,40		1,00	0,28
			1,00	0,40		7,00	2,80
	CENTRO - PAVIMENTO SUPERIOR		2,00	2,40		1,00	4,80
	LADO DIREITO - PAVIMENTO SUPERIOR		1,00	0,90		8,00	7,20
			1,00	0,40		8,00	3,20
	JANELAS MAXIMAR						
	TÉRREO		1,00	0,50		2,00	1,00
	LADO ESQUERDO - PAVIMENTO SUPERIOR		1,00	1,10		7,00	7,70
	LADO DIREITO - PAVIMENTO SUPERIOR		1,00	1,10		8,00	8,80
	FACHADA LATERAL DIREITA						
	JANELAS FIXAS		1,06	0,60		8,00	5,09
			1,06	2,05		8,00	17,38
			1,06	0,50		8,00	4,24
			1,03	5,35		1,00	5,51
	DESCONTO MAXIMAR		0,60	0,50		-2,00	-0,60
	JANELAS MAXIMAR		1,06	1,10		16,00	18,66
			0,60	0,50		2,00	0,60
	TOTAL PORTAS	M2					16,20
	TOTAL FIXAS	M2					63,70
	TOTAL MAXIMAR	M2					36,76
		M2				SUB TOTAL	116,66
6.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
		PT01	1,00	2,10		3,00	6,30
						SUB TOTAL	6,30
6.6	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M					
	ESCADAS		18,00				18,00
						SUB TOTAL	18,00
6.7	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2					
		J01	0,70	0,70		9,00	4,41
		J02	1,10	0,70		8,00	6,16


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

		J03		0,95	1,10		2,00	2,09
		J04		1,10	1,10		5,00	6,05
		J05		1,30	1,10		10,00	14,30
		J06		1,10	5,45		9,00	53,96
							SUB TOTAL	86,97
6.8	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M						
	ÁREA VERDE TÉRREO			3,30				3,30
	VÃO PÉ DIREITO DUPLO - PAV. SUPERIOR			18,56				18,56
							SUB TOTAL	21,86
6.9	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	M2						
	ACESSOS ESCADAS			1,20	2,10		2,00	5,04
							SUB TOTAL	5,04
6.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						
	WCS PNE MASC.							4,00
	WCS PNE FEM.							4,00
	WC GINECOLOGISTA							2,00
							SUB TOTAL	10,00
7.0	COBERTURA							
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2						
	ÁREA TOTAL - CONFORME PROJETO AUTOCAD							329,40
							SUB TOTAL	329,40
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2						
	ÁREA TOTAL - CONFORME PROJETO AUTOCAD							329,40
	ÁREA TOTAL DA COBERTURA DA MARQUIZE - CONFORME PROJETO AUTOCAD							66,60
							SUB TOTAL	396,00
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M						
	COBERTURA CENTRAL			38,50				38,50
	CALHA ÁREA VERDE			11,90				11,90
	ENCONTRO DOS TELHADOS			22,93				22,93
	MARQUIZE			23,45				23,45
							SUB TOTAL	96,78
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M						
	COMPRIMENTO TOTAL PRÉDIO			78,20				78,20
	COMPRIMENTO TOTAL MARQUIZE			4,70				4,70
							SUB TOTAL	82,90
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2						
	ÁREA CAIAS D'ÁGUA			6,35	4,65			29,53
							SUB TOTAL	29,53
7.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M						
	DESCIDAS ÁGUAS PLUVIAIS PRÉDIO			7,00			4,00	28,00
	MARQUIZE			4,50			2,00	9,00
							SUB TOTAL	37,00
7.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND						
	DESCIDAS ÁGUAS PLUVIAIS							4,00
	MARQUIZE							2,00
							SUB TOTAL	6,00

7.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IQAMENTO. AF_12/2015	UND					
	COBERTURA ÁREA CENTRAL						4,00
						SUB TOTAL	4,00
7.9	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	COBERTURA ÁREA CENTRAL		12,75		9,25		117,94
	MARQUIZE						66,60
						SUB TOTAL	184,54
7.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTA EM POLICARBONATO EM QUALQUER COR, INCLUSIVE ESTRUTURA	M2					
	COBERTURA ÁREA CENTRAL		12,75		9,25		117,94
						SUB TOTAL	117,94
7.11	TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC127X50X5,13KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,00M, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO - EXECUTADA	M					
	MARQUIZE		22,10			1,00	22,10
			5,00			2,00	10,00
			7,05			2,00	14,10
			1,50			2,00	3,00
						SUB TOTAL	49,20
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01						4,00
	RECEPÇÃO/ESPERA 02						4,00
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS						2,00
	ESPERA 01						2,00
	ESPERA 02						2,00
	WC MASC.						1,00
	WC FEM.						1,00
	WC PNE MASC.						1,00
	WC PNE FEM.						1,00
	VÃO ESCADARIAS						2,00
	SALA DE COLETA						1,00
	SALA DE CURATIVOS						1,00
	CONSULTÓRIO 01						1,00
	FARMÁCIA						1,00
	TESTE DO PEZINHO						1,00
	SALA DE RAIO X						2,00
	SALA DE COMANDO						1,00
	SALA REVELAÇÃO						1,00
	REPOUSO						2,00
	ENDOSCOPIA						1,00
	DEGERMAÇÃO						1,00
	FISIOTERAPIA						4,00
	DML						1,00
	COPA						2,00
	WCS MASC.						3,00
	WCS FEM.						3,00
	LIXO INFECTADO						1,00
	LIXO COMUM						1,00
	MONTA CARGA LIXO						1,00
	CIRCULAÇÕES						9,00
	EXTERNO						6,00
	PAV. SUPERIOR						
	WC PNE MASC.						1,00
	WC PNE FEM.						1,00
	ESPERA 01						2,00
	ESPERA 02						4,00
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS						2,00
	CONSULTÓRIO 01						1,00
	CONSULTÓRIO 02						1,00
	CONSULTÓRIO 03						1,00
	CONSULTÓRIO 04						1,00
	CONSULT. GINECOLOGIA						1,00
	DML						1,00
	WC CONSULT. GINECOL.						1,00
	ODONTOLOGIA 01						1,00

		ODONTOLOGIA 02					1,00
		EXPURGO					1,00
		ESTERELIZAÇÃO					1,00
		ALMOXARIFADO					1,00
		WCS MASC.					3,00
		WCS FEM.					3,00
		HALL MONTA CARGA LIXO					1,00
		ADMINISTRAÇÃO					1,00
		SALA DE REUNIÃO					1,00
		SALA ULTRASSOM					1,00
		WC ULTRASSOM					1,00
		DEPÓSITO ULTRASSOM					1,00
		TESTE ERGOMÉTRICO					1,00
		CIRCULAÇÕES					8,00
						SUB TOTAL	107,00
8.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND				
		PAV. TÉRREO					
		SALA DE CURATIVOS					1,00
		FARMÁCIA					1,00
		PAV. SUPERIOR					
		CONSULT. GINECOLOGIA					1,00
		ODONTOLOGIA 01					1,00
		ODONTOLOGIA 02					1,00
		ADMINISTRAÇÃO					1,00
		SALA DE REUNIÃO					1,00
		TESTE ERGOMÉTRICO					1,00
						SUB TOTAL	8,00
8.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADA LED 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND				
		PAV. TÉRREO					
		RECEPÇÃO/ESPERA 01					4,00
		RECEPÇÃO/ESPERA 02					4,00
		ESPERA 01					2,00
		ESPERA 02					2,00
		CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS					2,00
		SALA DE COLETA					1,00
		SALA DE CURATIVOS					1,00
		CONSULTÓRIO 01					1,00
		TESTE DO PEZINHO					1,00
		SALA DE RAIOS X					2,00
		SALA DE COMANDO					1,00
		REPOUSO					2,00
		ENDOSCOPIA					1,00
		DEGERMAÇÃO					1,00
		FISIOTERAPIA					4,00
		DML					1,00
		COPA					2,00
		WCS MASC.					1,00
		WCS FEM.					1,00
		CIRCULAÇÕES					9,00
		EXTERNOS					6,00
		PAV. SUPERIOR					
		WC PNE MASC.					1,00
		WC PNE FEM.					1,00
		ESPERA 01					2,00
		ESPERA 02					4,00
		CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS					2,00
		CONSULTÓRIO 01					1,00
		CONSULTÓRIO 02					1,00
		CONSULTÓRIO 03					1,00
		CONSULTÓRIO 04					1,00
		DML					1,00
		WC CONSULT. GINECOL.					1,00
		EXPURGO					1,00
		ESTERELIZAÇÃO					1,00
		ALMOXARIFADO					1,00
		WCS MASC.					1,00
		WCS FEM.					1,00
		SALA ULTRASSOM					1,00
		WC ULTRASSOM					1,00
		CIRCULAÇÕES					8,00
						SUB TOTAL	80,00
8.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022		UND				

	PAV. TÉRREO					
	WC MASC.					1,00
	WC FEM.					1,00
	WC PNE MASC.					1,00
	WC PNE FEM.					1,00
	ESCADAS					2,00
	REVELAÇÃO					1,00
	WCS MASC.					2,00
	WCS FEM.					2,00
	MONTA CARGA LIXO					1,00
	LIXO INFECTADO					1,00
	LIXO COMUM					1,00
	PAV. SUPERIOR					
	WCS MASC.					2,00
	WCS FEM.					2,00
	MONTA CARGA LIXO					1,00
	DESPENSA/ARQUIVO ULTRASSOM					1,00
						SUB TOTAL
						20,00
8.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND				
	PAV. TÉRREO					
	WC MASC.					1,00
	WC FEM.					1,00
	WC PNE MASC.					1,00
	WC PNE FEM.					1,00
	WCS MASC.					1,00
	WCS FEM.					1,00
	PAV. SUPERIOR					
	WC PNE MASC.					1,00
	WC PNE FEM.					1,00
	CONSULTÓRIO 02					2,00
	CONSULTÓRIO 03					1,00
	CONSULTÓRIO 04					1,00
	CONSULTÓRIO 05					1,00
	CONSULT. GINECOLOGIA					1,00
	WCS MASC.					1,00
	WCS FEM.					1,00
	SALA ULTRASSOM					1,00
	TESTE ERGOMÉTRICO					1,00
						SUB TOTAL
						18,00
8.6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL (2 MÓDULOS), TRIPOLAR, 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND				
	PAV. TÉRREO					
	RECEPÇÃO/ESPERA 01					5,00
	RECEPÇÃO/ESPERA 02					5,00
	ESPERA 01					3,00
	ESPERA 02					3,00
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS					2,00
	SALA DE COLETA					4,00
	SALA DE CURATIVOS					4,00
	CONSULTÓRIO 01					5,00
	FARMÁCIA					5,00
	TESTE DO PEZINHO					5,00
	SALA DE COMANDO					2,00
	SALA REVELAÇÃO					2,00
	RAIO X					5,00
	REPOUSO					3,00
	ENDOSCOPIA					4,00
	DEGERMAÇÃO					3,00
	FISIOTERAPIA					7,00
	DML					1,00
	COPA					4,00
	PAV. SUPERIOR					
	ESPERA 01					1,00
	ESPERA 02					4,00
	CONSULTÓRIO 02					5,00
	CONSULTÓRIO 03					5,00
	CONSULTÓRIO 04					5,00
	CONSULTÓRIO 05					5,00
	CONSULT. GINECOLOGIA					5,00
	DML					1,00
	ODONTOLOGIA 01					5,00


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	ODONTOLOGIA 02						5,00
	EXPURGO						3,00
	ESTERELIZAÇÃO						3,00
	ALMOXARIFADO						2,00
	ADMINISTRAÇÃO						7,00
	SALA DE REUNIÃO						6,00
	SALA ULTRASSOM						5,00
	TESTE ERGOMÉTRICO						5,00
						SUB TOTAL	144,00
8.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					
	UNIDADES						3,00
						SUB TOTAL	3,00
8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
8.9	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-20A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	UNIDADES						16,00
						SUB TOTAL	16,00
8.10	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	UNIDADES						2,00
						SUB TOTAL	2,00
8.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS CIRCUITOS		500,00			2,00	1000,00
						SUB TOTAL	1000,00
8.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND					
	FACHADAS PRINCIPAL E LATERAIS						15,00
						SUB TOTAL	15,00
8.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						36,00
						SUB TOTAL	36,00
8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO GERAL ILUMINAÇÃO		700,00			2,00	1400,00
	DISTRIBUIÇÃO GERAL TOMADAS		500,00			3,00	1500,00
	DISTRIBUIÇÃO GERAL AR COND.		400,00			3,00	1200,00
						SUB TOTAL	4100,00
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						5,00
						SUB TOTAL	5,00
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	QDC01 AO QDC 02 (3F + 1N + 1T)		10,00			5,00	50,00
						SUB TOTAL	50,00
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M					
	DISTRIBUIÇÃO MEDIDOR ATÉ O QDC01 (1T)		20,00			1,00	20,00
						SUB TOTAL	20,00
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M					
	DISTRIBUIÇÃO MEDIDOR ATÉ O QDC01 (3F + 1N)		20,00			4,00	80,00
						SUB TOTAL	80,00
8.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	LIGAÇÕES QUADROS		20,00				20,00
						SUB TOTAL	20,00


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

8.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				
	LIGAÇÕES GERAIS		30,00			30,00
					SUB TOTAL	30,00
8.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND				
	PAV. TÉRREO					
	RECEPÇÃO/ESPERA 01					1,00
	RECEPÇÃO/ESPERA 02					1,00
	ESPERA 01					1,00
	ESPERA 02					1,00
	WC MASC.					1,00
	WC FEM.					1,00
	WC PNE MASC.					1,00
	WC PNE FEM.					1,00
	VÃO ESCADARIAS					1,00
	SALA DE COLETA					1,00
	SALA DE CURATIVOS					1,00
	CONSULTÓRIO 01					1,00
	FARMÁCIA					1,00
	TESTE DO PEZINHO					1,00
	SALA DE RAIOS X					1,00
	SALA DE COMANDO					1,00
	SALA REVELAÇÃO					1,00
	REPOUSO					1,00
	ENDOSCOPIA					1,00
	DEGERMAÇÃO					1,00
	FISIOTERAPIA					1,00
	DML					1,00
	COPA					1,00
	WCS MASC.					1,00
	WCS FEM.					1,00
	CIRCULAÇÕES					2,00
	PAV. SUPERIOR					
	WC PNE MASC.					1,00
	WC PNE FEM.					1,00
	ESPERA 01					1,00
	ESPERA 02					1,00
	CONSULTÓRIO 02					1,00
	CONSULTÓRIO 03					1,00
	CONSULTÓRIO 04					1,00
	CONSULTÓRIO 05					1,00
	CONSULT. GINECOLOGIA					1,00
	DML					1,00
	WC CONSULT. GINECOL.					1,00
	ODONTOLOGIA 01					1,00
	ODONTOLOGIA 02					1,00
	EXPURGO					1,00
	ESTERELIZAÇÃO					1,00
	ALMOXARIFADO					1,00
	WCS MASC.					1,00
	WCS FEM.					1,00
	ADMINISTRAÇÃO					1,00
	SALA DE REUNIÃO					1,00
	SALA ULTRASSOM					1,00
	WC ULTRASSOM					1,00
	DEPÓSITO ULTRASSOM					1,00
	TESTE ERGOMÉTRICO					1,00
	CIRCULAÇÕES					2,00
					SUB TOTAL	53,00
8.22	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND				
	UNIDADES					3,00
					SUB TOTAL	3,00
8.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND				
	UNIDADES					15,00
					SUB TOTAL	15,00
8.24	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UND				
	PAV. TÉRREO					

	RECEPÇÃO/ESPERA 01						1,00
	RECEPÇÃO/ESPERA 02						1,00
	ESPERA 01						1,00
	ESPERA 02						1,00
	SALA DE COLETA						1,00
	SALA DE CURATIVOS						1,00
	CONSULTÓRIO 01						1,00
	FARMÁCIA						1,00
	TESTE DO PEZINHO						1,00
	RAIO X						1,00
	REPOUSO						1,00
	ENDOSCOPIA						1,00
	DEGERMAÇÃO						1,00
	FISIOTERAPIA						1,00
	PAV. SUPERIOR						
	ESPERA 01						1,00
	ESPERA 02						1,00
	CONSULTÓRIO 01						1,00
	CONSULTÓRIO 02						1,00
	CONSULTÓRIO 03						1,00
	CONSULTÓRIO 04						1,00
	CONSULT. GINECOLOGIA						1,00
	ODONTOLOGIA 01						1,00
	ODONTOLOGIA 02						1,00
	ADMINISTRAÇÃO						1,00
	SALA DE REUNIÃO						1,00
	SALA ULTRASSOM						1,00
	TESTE ERGOMÉTRICO						1,00
						SUB TOTAL	27,00
8.25	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						3,00
						SUB TOTAL	3,00
8.26	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
8.27	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND					
	PAV. TÉRREO						
	WC MASC.						2,00
	WC FEM.						2,00
	WC PNE MASC.						2,00
	WC PNE FEM.						2,00
	SALA DE COLETA						2,00
	SALA DE CURATIVOS						2,00
	CONSULTÓRIO 01						1,00
	TESTE DO PEZINHO						1,00
	ENDOSCOPIA						1,00
	DEGERMAÇÃO						3,00
	FISIOTERAPIA						1,00
	DML						2,00
	COPA						1,00
	WCS MASC.						4,00
	WCS FEM.						4,00
	PAV. SUPERIOR						
	WC PNE MASC.						2,00
	WC PNE FEM.						2,00
	CONSULTÓRIO 02						1,00
	CONSULTÓRIO 03						1,00
	CONSULTÓRIO 04						1,00
	CONSULTÓRIO 05						1,00
	DML						1,00
	WC CONSULT. GINECOL.						2,00
	ODONTOLOGIA 01						3,00
	ODONTOLOGIA 02						3,00

	EXPURGO						1,00
	WCS MASC.						4,00
	WCS FEM.						4,00
	SALA ULTRASSOM						1,00
	WC ULTRASSOM						2,00
						SUB TOTAL	59,00
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND					
	PAV. TÉRREO						
	WC MASC.						1,00
	WC FEM.						1,00
	SALA DE COLETA						1,00
	SALA DE CURATIVOS						1,00
	CONSULTÓRIO 01						1,00
	ENDOSCOPIA						1,00
	FISIOTERAPIA						1,00
	PAV. SUPERIOR						
	CONSULTÓRIO 02						1,00
	CONSULTÓRIO 03						1,00
	CONSULTÓRIO 04						1,00
	CONSULTÓRIO 05						1,00
	ODONTOLOGIA 01						1,00
	ODONTOLOGIA 02						1,00
	ULTRASSOM						1,00
	WC ULTRASSOM						1,00
						SUB TOTAL	15,00
9.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2					
	PAV. TÉRREO						
	WC PNE MASC. (BANCADA DE CANTO)	0,60		0,60	0,50		0,18
	WC PNE FEM. (BANCADA DE CANTO)	0,60		0,60	0,50		0,18
	COLETA - BANCADA	2,15		0,60	1,00		1,29
	COLETA - TESTEIRAS	2,75	0,10		1,00		0,28
	CURATIVOS - BANCADA	2,15		0,60	1,00		1,29
	CURATIVOS - TESTEIRAS	2,75	0,10		1,00		0,28
	DML - BANCADA	2,00		0,60	1,00		1,20
	DML - TESTEIRAS	3,20	0,10		1,00		0,32
	COPA - BANCADA	2,25		0,60	1,00		1,35
	COPA - TESTEIRAS	2,85	0,10		1,00		0,29
	WCS MASC. - BANCADA	1,35		0,50	1,00		0,68
	WCS MASC. - TESTEIRAS	1,85	0,10		1,00		0,19
	WCS FEM. - BANCADA	1,35		0,50	1,00		0,68
	WCS FEM. - TESTEIRAS	1,85	0,10		1,00		0,19
	TESTE DO PEZINHO - BANCADA	1,10		0,60	1,00		0,66
	TESTE DO PEZINHO - TESTEIRAS	1,70	0,10		1,00		0,17
	DEGERMAÇÃO - BANCADA	3,25		0,60	1,00		1,95
	DEGERMAÇÃO - TESTEIRAS	4,45	0,10		1,00		0,45
	BALCÃO RECEPÇÃO 01	5,56		0,60	1,00		3,34
	BALCÃO RECEPÇÃO 02	5,56		0,60	1,00		3,34
	FARMÁCIA	8,74		0,35	4,00		12,24
	PAV. SUPERIOR						
	WC PNE MASC. (BANCADA DE CANTO)	0,60		0,60	0,50		0,18
	WC PNE FEM. (BANCADA DE CANTO)	0,60		0,60	0,50		0,18
	BALCÃO ESPERA 01	4,50		0,60	1,00		2,70
	DML - BANCADA	1,50		0,60	1,00		0,90
	DML - TESTEIRAS	2,70	0,10		1,00		0,27
	WC GINECOL. (BANCADA DE CANTO)	0,60		0,60	0,50		0,18
	ODONTOLOGIA 01 - BANCADA	1,65		0,60	1,00		0,99
	ODONTOLOGIA 01 - TESTEIRAS	2,25	0,10		1,00		0,23
	ODONTOLOGIA 02 - BANCADA	2,08		0,60	1,00		1,25
	ODONTOLOGIA 02 - TESTEIRAS	2,68	0,10		1,00		0,27
	EXPURGO - BANCADA	2,18		0,60	1,00		1,31
	EXPURGO - TESTEIRAS	3,38	0,10		1,00		0,34
	ESTERELIZAÇÃO - BANCADA	2,04		0,60	1,00		1,22
	ESTERELIZAÇÃO - TESTEIRAS	3,24	0,10		1,00		0,32
	ALMOXARIFADO	3,48		0,60	4,00		8,35
	WCS FEM. - BANCADA	1,35		0,50	1,00		0,68
	WCS FEM. - TESTEIRAS	1,85	0,10		1,00		0,19
	WCS MASC. - BANCADA	1,35		0,50	1,00		0,68
	WCS MASC. - TESTEIRAS	1,85	0,10		1,00		0,19
						SUB TOTAL	50,98
9.4	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND					


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

		UNIDADES							26,00
								SUB TOTAL	26,00
9.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UND							
		UNIDADES							1,00
								SUB TOTAL	1,00
9.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND							
		UNIDADES							14,00
								SUB TOTAL	14,00
9.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND							
		UNIDADES							25,00
								SUB TOTAL	25,00
9.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND							
		UNIDADES							25,00
								SUB TOTAL	25,00
9.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M							
		COMPRIMENTO TOTAL		3,50					13,00
				7,50					45,50
									12,00
								SUB TOTAL	135,50
9.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND							
		UNIDADES							10,00
								SUB TOTAL	10,00
9.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND							
		UNIDADES							25,00
								SUB TOTAL	25,00
9.12	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							
		UNIDADES							13,00
								SUB TOTAL	13,00
9.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							
		UNIDADES							13,00
								SUB TOTAL	13,00
9.14	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							
		UNIDADES							26,00
								SUB TOTAL	26,00
9.15	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							
		UNIDADES							26,00
								SUB TOTAL	26,00
9.16	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							
		UNIDADES							26,00
								SUB TOTAL	26,00
9.17	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND							
		UNIDADES							15,00
								SUB TOTAL	15,00
9.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND							
		UNIDADES							4,00
								SUB TOTAL	4,00

9.19	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND					
	UNIDADES						4,00
						SUB TOTAL	4,00
9.20	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						7,00
						SUB TOTAL	7,00
9.21	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						7,00
						SUB TOTAL	7,00
9.22	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND					
	UNIDADES						5,00
						SUB TOTAL	5,00
9.23	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UND					
	LIXO COMUM						1,00
	LIXO CONTAMINADO						1,00
	MONTA CARGA LIXO						1,00
						SUB TOTAL	3,00
9.24	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND					
	REGISTRO GERAL / PRUMADA						2,00
						SUB TOTAL	2,00
9.25	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND					
	RECALQUE (BOMBA)						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.26	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND					
	SUCÇÃO (BOMBA)						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND					
	LIGAÇÕES DA BOMBA + PRUMADAS E DISTRIBUIÇÃO GERAL (OS JOELHOS DAS LIGAÇÕES INTERNAS JÁ ESTÃO PREVISTAS NO ITEM DOS PONTOS DE ÁGUA)						6,00
						SUB TOTAL	6,00
9.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND					
	LIGAÇÕES DA BOMBA + PRUMADAS E DISTRIBUIÇÃO GERAL						4,00
						SUB TOTAL	4,00
9.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND					
	EXTRAVASOR CAIXAS D'ÁGUA						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND					
	PRUMADA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (SAÍDA CAIXAS D'ÁGUA)						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND					
	AF - 01						1,00
	AF - 02						1,00
	AF - 03						1,00
	AF - 04						1,00
	AF - 05						1,00
	AF - 06						1,00
	AF - 07						1,00
	AF - 08						1,00
	AF - 09						1,00
	AF - 10						1,00
	AF - 11						1,00
	AF - 12						1,00
	AF - 13						1,00

		AF - 14						1,00
		AF - 15						1,00
		AF - 16						1,00
		AF - 17						1,00
		AF - 18						1,00
		AF - 19						1,00
		AF - 20						1,00
		AF - 21						1,00
		AF - 22						1,00
		AF - 23						1,00
		AF - 24						1,00
		AF - 25						1,00
		AF - 26						1,00
							SUB TOTAL	26,00
9.32	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND						
	DISTRIBUIÇÃO GERAL							13,00
							SUB TOTAL	13,00
9.33	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND						
	PRUMADA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL							1,00
							SUB TOTAL	1,00
9.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND						
	EXTRAVASOR CAIXAS D'ÁGUA							1,00
							SUB TOTAL	1,00
9.35	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND						
	DISTRIBUIÇÃO GERAL							9,00
							SUB TOTAL	9,00
9.36	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M						
	LIGAÇÕES DA BOMBA + PRUMADAS E DISTRIBUIÇÃO GERAL (OS TUBOS DAS LIGAÇÕES INTERNAS JÁ ESTÃO PREVISTAS NO ITEM DOS PONTOS DE ÁGUA)		87,10					87,10
							SUB TOTAL	87,10
9.37	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M						
	LIGAÇÕES DA BOMBA + PRUMADAS E DISTRIBUIÇÃO GERAL		70,35					70,35
							SUB TOTAL	70,35
9.38	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M						
	EXTRAVASOR CAIXAS D'ÁGUA		3,00					3,00
							SUB TOTAL	3,00
9.39	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M						
	PRUMADAS E DISTRIBUIÇÃO GERAL		6,00					6,00
							SUB TOTAL	6,00
9.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND						
	UNIDADE							1,00
							SUB TOTAL	1,00
9.41	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND						
	UNIDADES							4,00
							SUB TOTAL	4,00
9.42	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M						35,70
9.43	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M						150,85
9.44	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M						170,50
9.45	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND						32,00


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

9.46	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					82,00
9.47	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					30,00
9.48	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					21,00
9.49	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					41,00
9.50	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					21,00
9.51	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					121,00
9.52	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					54,00
9.53	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UND					75,00
9.54	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND					180,00
9.55	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					26,00
9.56	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					10,00
9.57	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					6,00
9.58	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					7,00
9.59	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND					12,00
9.60	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					3,00
9.61	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND					3,00
10.0	PINTURAS E ACABAMENTOS						
10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					
	PAV. TÉRREO (0,00 A 3,00)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00	2,00		501,30
	WC MASC. + WC PNE MASC.		9,00	3,00	2,00		54,00
	WC FEM. + WC PNE FEM.		9,00	3,00	2,00		54,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA		2,00	3,00	2,00		12,00
	FRENTE COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		11,30	3,00	2,00		67,80
	DIVISÕES COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		3,25	3,00	6,00		58,50
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00	2,00		102,00
	FARMÁCIA + TESTE DO PEZINHO		22,69	3,00	2,00		136,14
	RAIO + SALA DE COMANDO + REVELAÇÃO		24,19	3,00	2,00		145,14
	FRENTE ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		10,20	3,00	2,00		61,20
	DIVISÕES ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		3,25	3,00	8,00		78,00
	FRENTE FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COMUM		21,90	3,00	2,00		131,40
	DIVISÕES FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COM.		3,00	3,00	12,00		108,00
	DIVISÕES INTERNAS WCS MASC. + FEM.		3,85	3,00	4,00		46,20
	DIVISÕES MONTA CARGA LIXO		2,85	3,00	2,00		17,10
	DIVISÃO LIXO COMUM + LIXO INFECTADO		2,30	3,00	2,00		13,80
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20	2,00		1,32
	BALCÕES RECEPÇÃO		5,76	0,90	4,00		20,74
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10	-16,00		-23,52
	P02		0,70	2,10	-2,00		-2,94
	P03		0,80	2,10	-14,00		-23,52
	P04		0,90	2,10	-18,00		-34,02
	P05		0,90	2,10	-6,00		-11,34
	P06		1,10	2,10	-2,00		-4,62
	P07		1,20	2,10	-2,00		-5,04
	P08		3,00	2,70	-4,00		-32,40
	ABERTURAS		0,90	2,10	-2,00		-3,78
			1,50	2,10	-2,00		-6,30


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

		PT01	1,00	2,10		-6,00	-12,60
		J01	0,60	0,60		-8,00	-2,88
		J02	1,00	0,60		-10,00	-6,00
		J04	1,00	1,00		-2,00	-2,00
		J05	1,20	1,00		-12,00	-14,40
		J06	1,00	2,68		-18,00	-48,15
		ABERTURA	2,00	2,85		-2,00	-11,40
		PAV. SUPERIOR (3,15 A 6,15)					
		PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)	83,55	3,00		2,00	501,30
		WCS PNE MASC. + FEM.	7,50	3,00		4,00	90,00
		FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2,00	3,00		2,00	12,00
		FRENTE CONSULTÓRIOS	14,80	3,00		2,00	88,80
		DIVISÕES ENTRE CONSULTÓRIOS	3,25	3,00		8,00	78,00
		MURETA APOIO GUARDA-COPRO DO PÉ DIREITO DUPLO	9,28	0,20		4,00	7,42
		CONSULTÓRIO GINECOLOGIA + DML + WC GENICOL.	24,19	3,00		2,00	145,14
		SALA DE REUNIÃO	18,46	3,00		2,00	110,76
		ACESSO ESCADAS	17,00	3,00		2,00	102,00
		FRENTE TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO	11,30	3,00		2,00	67,80
		DIVISAS TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO	3,25	3,00		8,00	78,00
		DIVISÃO WC ULTRASSOM	1,55	3,00		2,00	9,30
		MURETA ÁREA VERDE	3,30	0,20		2,00	1,32
		FRENTE ODONTOLOGIAS + EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WCS MASC. + FEM.	18,10	3,00		2,00	108,60
		DIVISA ODONTOLOGIAS	4,65	3,00		2,00	27,90
		DIVISÕES EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WC MASC. + FEM.	3,00	3,00		14,00	126,00
		DIVISÕES WCS MASC. + WCS FEM.	3,85	3,00		4,00	46,20
		DIVISA MONTA CARGA LIXO	1,20	3,00		2,00	7,20
		BALCÃO RECEPÇÃO	4,70	0,90		2,00	8,46
		DESCONTOS					
		P01	0,70	2,10		-14,00	-20,58
		P02	0,70	2,10		-2,00	-2,94
		P03	0,80	2,10		-10,00	-16,80
		P04	0,90	2,10		-22,00	-41,58
		P05	0,90	2,10		-4,00	-7,56
		P07	1,20	2,10		-2,00	-5,04
		ABERTURAS	1,00	2,10		-2,00	-4,20
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
		J01	0,60	0,60		-2,00	-0,72
		J02	1,00	0,60		-8,00	-4,80
		J03	0,85	1,00		-4,00	-3,40
		J04	1,00	1,00		-8,00	-8,00
		J05	1,20	1,00		-8,00	-9,60
		J06	1,00	2,68		-18,00	-48,15
		ABERTURAS FACHADA	7,60	2,10		-2,00	-31,92
			7,80	2,10		-2,00	-32,76
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
		PLATIBANDAS	92,30	1,30		2,00	239,98
		MURETAS APOIO COBERTURA EM POLICARBONATO CENTRAL	13,70	0,50		4,00	27,40
			7,05	0,50		4,00	14,10
		FECHAMENTOS CAIXAS D'AGUA	23,20	2,05		2,00	95,12
		DESCONTO AREAS COM REVESTIMENTO CERAMICO					-979,54
						SUB TOTAL	2124,24
10.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2					
		PAV. TÉRREO (0,00 A 3,00)					
		PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)	83,55	3,00		2,00	501,30
		WC MASC. + WC PNE MASC.	9,00	3,00		2,00	54,00
		WC FEM. + WC PNE FEM.	9,00	3,00		2,00	54,00
		FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2,00	3,00		2,00	12,00
		FRENTE COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01	11,30	3,00		2,00	67,80
		DIVISÕES COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01	3,25	3,00		6,00	58,50
		ACESSO ESCADAS	17,00	3,00		2,00	102,00
		FARMÁCIA + TESTE DO PEZINHO	22,69	3,00		2,00	136,14
		RAIO + SALA DE COMANDO + REVELAÇÃO	24,19	3,00		2,00	145,14
		FRENTE ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO	10,20	3,00		2,00	61,20
		DIVISÕES ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO	3,25	3,00		8,00	78,00
		FRENTE FISOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COMUM	21,90	3,00		2,00	131,40
		DIVISÕES FISOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COM.	3,00	3,00		12,00	108,00
		DIVISÕES INTERNAS WCS MASC. + FEM.	3,85	3,00		4,00	46,20
		DIVISÕES MONTA CARGA LIXO	2,85	3,00		2,00	17,10
		DIVISÃO LIXO COMUM + LIXO INFECTADO	2,30	3,00		2,00	13,80
		MURETA ÁREA VERDE	3,30	0,20		2,00	1,32
		BALCÕES RECEPÇÃO	5,76	0,90		4,00	20,74
		DESCONTOS					
		P01	0,70	2,10		-16,00	-23,52
		P02	0,70	2,10		-2,00	-2,94
		P03	0,80	2,10		-14,00	-23,52
		P04	0,90	2,10		-18,00	-34,02


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

		P05	0,90	2,10		-6,00	-11,34
		P06	1,10	2,10		-2,00	-4,62
		P07	1,20	2,10		-2,00	-5,04
		P08	3,00	2,70		-4,00	-32,40
		ABERTURAS	0,90	2,10		-2,00	-3,78
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
		PT01	1,00	2,10		-6,00	-12,60
		J01	0,60	0,60		-8,00	-2,88
		J02	1,00	0,60		-10,00	-6,00
		J04	1,00	1,00		-2,00	-2,00
		J05	1,20	1,00		-12,00	-14,40
		J06	1,00	2,68		-18,00	-48,15
		ABERTURA	2,00	2,85		-2,00	-11,40
	PAV. SUPERIOR (3,15 A 6,15)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00		2,00	501,30
	WCS PNE MASC. + FEM.		7,50	3,00		4,00	90,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATORIA		2,00	3,00		2,00	12,00
	FRENTE CONSULTÓRIOS		14,80	3,00		2,00	88,80
	DIVISÕES ENTRE CONSULTÓRIOS		3,25	3,00		8,00	78,00
	MURETA APOISO GUARDA-COPRO DO PÉ DIREITO DUPLO		9,28	0,20		4,00	7,42
	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA + DML + WC GENICOL.		24,19	3,00		2,00	145,14
	SALA DE REUNIÃO		18,46	3,00		2,00	110,76
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00		2,00	102,00
	FRENTE TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		11,30	3,00		2,00	67,80
	DIVISAS TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		3,25	3,00		8,00	78,00
	DIVISÃO WC ULTRASSOM		1,55	3,00		2,00	9,30
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		2,00	1,32
	FRENTE ODONTOLOGIAS + EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WCS MASC. + FEM.		18,10	3,00		2,00	108,60
	DIVISA ODONTOLOGIAS		4,65	3,00		2,00	27,90
	DIVISÕES EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WCS MASC. + FEM.		3,00	3,00		14,00	126,00
	DIVISÕES WCS MASC. + WCS FEM.		3,85	3,00		4,00	46,20
	DIVISA MONTA CARGA LIXO		1,20	3,00		2,00	7,20
	BALCÃO RECEPÇÃO		4,70	0,90		2,00	8,46
	DESCONTOS						
		P01	0,70	2,10		-14,00	-20,58
		P02	0,70	2,10		-2,00	-2,94
		P03	0,80	2,10		-10,00	-16,80
		P04	0,90	2,10		-22,00	-41,58
		P05	0,90	2,10		-4,00	-7,56
		P07	1,20	2,10		-2,00	-5,04
		ABERTURAS	1,00	2,10		-2,00	-4,20
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
		J01	0,60	0,60		-2,00	-0,72
		J02	1,00	0,60		-8,00	-4,80
		J03	0,85	1,00		-4,00	-3,40
		J04	1,00	1,00		-8,00	-8,00
		J05	1,20	1,00		-8,00	-9,60
		J06	1,00	2,68		-18,00	-48,15
		ABERTURAS FACHADA	7,60	2,10		-2,00	-31,92
			7,80	2,10		-2,00	-32,76
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
	PLATIBANDAS		92,30	1,30		2,00	239,98
	MURETAS APOIO COBERTURA EM POLICARBONATO CENTRAL		13,70	0,50		4,00	27,40
			7,05	0,50		4,00	14,10
	FECHAMENTOS CAIXAS D'AGUA		23,20	2,05		2,00	95,12
	DESCONTO ÁREAS COM REVESTIMENTO CERÂMICO						-979,54
						SUB TOTAL	2124,24
10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					
	PAV. TÉRREO (0,00 A 3,00)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00		2,00	501,30
	WC MASC. + WC PNE MASC.		9,00	3,00		2,00	54,00
	WC FEM. + WC PNE FEM.		9,00	3,00		2,00	54,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATORIA		2,00	3,00		2,00	12,00
	FRENTE COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		11,30	3,00		2,00	67,80
	DIVISÕES COLETA + CURATIVO + CONSULTÓRIO 01		3,25	3,00		6,00	58,50
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00		2,00	102,00
	FARMÁCIA + TESTE DO PEZINHO		22,69	3,00		2,00	136,14
	RAIO + SALA DE COMANDO + REVELAÇÃO		24,19	3,00		2,00	145,14
	FRENTE ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		10,20	3,00		2,00	61,20
	DIVISÕES ENDOSCOPIA + REPOUSO + DEGERMAÇÃO		3,25	3,00		8,00	78,00
	FRENTE FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COMUM		21,90	3,00		2,00	131,40
	DIVISÕES FISIOT. + DML + COPA + WCS MASC. + WCS FEM. + M. CAR. LIXO + LIXO COM.		3,00	3,00		12,00	108,00
	DIVISÕES INTERNAS WCS MASC. + FEM.		3,85	3,00		4,00	46,20
	DIVISÕES MONTA CARGA LIXO		2,85	3,00		2,00	17,10
	DIVISÃO LIXO COMUM + LIXO INFECTADO		2,30	3,00		2,00	13,80
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		2,00	1,32


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	BALCÕES RECEPÇÃO		5,76	0,90		4,00	20,74
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-16,00	-23,52
	P02		0,70	2,10		-2,00	-2,94
	P03		0,80	2,10		-14,00	-23,52
	P04		0,90	2,10		-18,00	-34,02
	P05		0,90	2,10		-6,00	-11,34
	P06		1,10	2,10		-2,00	-4,62
	P07		1,20	2,10		-2,00	-5,04
	P08		3,00	2,70		-4,00	-32,40
	ABERTURAS		0,90	2,10		-2,00	-3,78
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
	PT01		1,00	2,10		-6,00	-12,60
	J01		0,60	0,60		-8,00	-2,88
	J02		1,00	0,60		-10,00	-6,00
	J04		1,00	1,00		-2,00	-2,00
	J05		1,20	1,00		-12,00	-14,40
	J06		1,00	2,68		-18,00	-48,15
	ABERTURA		2,00	2,85		-2,00	-11,40
	PAV. SUPERIOR (3,15 A 6,15)						
	PERÍMETRO EXTERNO (ALVENARIAS EXTERNAS)		83,55	3,00		2,00	501,30
	WCS PNE MASC. + FEM.		7,50	3,00		4,00	90,00
	FECHAMENTO PLATAFORMA ELEVATORIA		2,00	3,00		2,00	12,00
	FRENTE CONSULTÓRIOS		14,80	3,00		2,00	88,80
	DIVISÕES ENTRE CONSULTÓRIOS		3,25	3,00		8,00	78,00
	MURETA APOISO GUARDA-COPRO DO PÉ DIREITO DUPLO		9,28	0,20		4,00	7,42
	CONSULTÓRIO GINECOLOGIA + DML + WC GENICOL.		24,19	3,00		2,00	145,14
	SALA DE REUNIÃO		18,46	3,00		2,00	110,76
	ACESSO ESCADAS		17,00	3,00		2,00	102,00
	FRENTE TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		11,30	3,00		2,00	67,80
	DIVISAS TESTE ERGOMÉTRICO + ULTRASSOM + ADMINISTRAÇÃO		3,25	3,00		8,00	78,00
	DIVISÃO WC ULTRASSOM		1,55	3,00		2,00	9,30
	MURETA ÁREA VERDE		3,30	0,20		2,00	1,32
	FRENTE ODONTOLOGIAS + EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WCS MASC. + FEM.		18,10	3,00		2,00	108,60
	DIVISA ODONTOLOGIAS		4,65	3,00		2,00	27,90
	DIVISÕES EXPURGO + ESTERILIZAÇÃO + ALMOX. + WC MASC. + FEM.		3,00	3,00		14,00	126,00
	DIVISÕES WCS MASC. + WCS FEM.		3,85	3,00		4,00	46,20
	DIVISA MONTA CARGA LIXO		1,20	3,00		2,00	7,20
	BALCÃO RECEPÇÃO		4,70	0,90		2,00	8,46
	DESCONTOS						
	P01		0,70	2,10		-14,00	-20,58
	P02		0,70	2,10		-2,00	-2,94
	P03		0,80	2,10		-10,00	-16,80
	P04		0,90	2,10		-22,00	-41,58
	P05		0,90	2,10		-4,00	-7,56
	P07		1,20	2,10		-2,00	-5,04
	ABERTURAS		1,00	2,10		-2,00	-4,20
			1,50	2,10		-2,00	-6,30
	J01		0,60	0,60		-2,00	-0,72
	J02		1,00	0,60		-8,00	-4,80
	J03		0,85	1,00		-4,00	-3,40
	J04		1,00	1,00		-8,00	-8,00
	J05		1,20	1,00		-8,00	-9,60
	J06		1,00	2,68		-18,00	-48,15
	ABERTURAS FACHADA		7,60	2,10		-2,00	-31,92
			7,80	2,10		-2,00	-32,76
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
	PLATIBANDAS		92,30	1,30		2,00	239,98
	MURETAS APOIO COBERTURA EM POLICARBONATO CENTRAL		13,70	0,50		4,00	27,40
			7,05	0,50		4,00	14,10
	FECHAMENTOS CAIXAS D'AGUA		23,20	2,05		2,00	95,12
	DESCONTO AREAS COM REVESTIMENTO CERAMICO						-979,54
						SUB TOTAL	2124,24
10.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF .01/2020	M2					
	PORTAS DE FERRO - PT01		1,00	2,10		3,00	6,30
	CORRIMÃOS ESCADAS		18,00	0,10		1,00	1,80
	GRADIS DE PROTEÇÃO						0,00
	J01		0,70	0,70		9,00	4,41
	J02		1,10	0,70		8,00	6,16
	J03		0,95	1,10		2,00	2,09
	J04		1,10	1,10		5,00	6,05
	J05		1,30	1,10		10,00	14,30
	J06		1,10	5,45		9,00	53,96
	GUARDA-CORPO ÁREA VERDE TÉRREO		3,30	1,10		1,00	3,63
	GUARDA-CORPO VÃO PÉ DIREITO DUPLO - PAV. SUPERIOR		18,56	1,10		1,00	20,42


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

	PORTA CORTA FOGO ACESSOS ESCADAS		1,20	2,10		4,00	10,08
	TESOURAS -COBERTURA ÁREA CENTRAL		5,50	3,00		4,00	66,00
	TRAMA METÁLICA COBERTURA ÁREA CENTRAL		12,75		9,25	0,50	58,97
	02 DEMÃOS	254,17				2,00	508,34
						SUB TOTAL	508,34
10.5	EMPASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL - AF-04/0002	M2					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01		7,86		5,85	1,00	45,98
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		7,69		5,85	1,00	44,99
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	WC MASC.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC FEM.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC PNE MASC.		1,80		1,50	1,00	2,70
	WC PNE FEM.		1,80		1,50	1,00	2,70
	VÃO ESCADARIAS		6,30		3,30	1,00	20,79
	SALA DE COLETA		3,55		3,25	1,00	11,54
	SALA DE CURATIVOS		4,00		3,25	1,00	13,00
	CONSULTÓRIO 01		3,30		3,25	1,00	10,73
	FARMÁCIA		4,23		2,55	1,00	10,79
	TESTE DO PEZINHO		4,23		2,00	1,00	8,46
	SALA DE RAIOS X		4,23		3,05	1,00	12,90
	SALA DE COMANDO		2,30		1,50	1,00	3,45
	SALA REVELAÇÃO		1,78		1,50	1,00	2,67
	REPOUSO		5,05		3,25	1,00	16,41
	ENDOSCOPIA		3,25		3,00	1,00	9,75
	DEGERMAÇÃO		3,25		1,55	1,00	5,04
	FISIOTERAPIA		6,35		4,65	1,00	29,53
	DML		3,00		2,00	1,00	6,00
	COPA		4,50		3,00	1,00	13,50
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
			2,25		1,35	1,00	3,04
			1,63		0,90	1,00	1,47
	LIXO INFECTADO		2,30		1,43	1,00	3,29
	LIXO COMUM		1,43		1,30	1,00	1,86
			1,43		1,00	1,00	1,43
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			18,50		1,10	1,00	20,35
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85		1,80	1,00	5,13
	WC PNE FEM.		2,85		1,80	1,00	5,13
	ESPERA 01		4,85		4,29	1,00	20,81
	ESPERA 02		7,86		4,85	1,00	38,12
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	CONSULTÓRIO 01		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 02		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 03		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 04		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23		3,05	1,00	12,90
	DML		2,07		1,50	1,00	3,11
	WC CONSULT. GINECOL.		2,01		1,50	1,00	3,02
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 01		4,65		3,10	1,00	14,42
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 02		1,50		1,45	1,00	2,18
	ODONTOLOGIA 02		4,65		3,10	1,00	14,42
	EXPURGO		3,00		2,03	1,00	6,09
	ESTERELIZAÇÃO		3,00		2,04	1,00	6,12
	ALMOXARIFADO		3,00		2,28	1,00	6,84
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	HALL MONTA CARGA LIXO		1,35		1,20	1,00	1,62
	ADMINISTRAÇÃO		4,25		3,35	1,00	14,24
	SALA DE REUNIÃO		4,70		4,23	1,00	19,88
	SALA ULTRASSOM		3,25		3,00	1,00	9,75
	WC ULTRASSOM		1,70		1,55	1,00	2,64
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55		1,40	1,00	2,17
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05		3,25	1,00	16,41
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			16,75		1,10	1,00	18,43

	TETO MARQUIZE		20,45		0,60		12,27
						SUB TOTAL	706,01
10.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
	PAV. TÉRREO						
	RECEPÇÃO/ESPERA 01		7,86		5,85	1,00	45,98
	RECEPÇÃO/ESPERA 02		7,69		5,85	1,00	44,99
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	WC MASC.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC FEM.		1,80		1,20	1,00	2,16
	WC PNE MASC.		1,80		1,50	1,00	2,70
	WC PNE FEM.		1,80		1,50	1,00	2,70
	VÃO ESCADARIAS		6,30		3,30	1,00	20,79
	SALA DE COLETA		3,55		3,25	1,00	11,54
	SALA DE CURATIVOS		4,00		3,25	1,00	13,00
	CONSULTÓRIO 01		3,30		3,25	1,00	10,73
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023		4,23		2,55	1,00	10,79
	TESTE DO PEZINHO		4,23		2,00	1,00	8,46
	SALA DE RAIO X		4,23		3,05	1,00	12,90
	SALA DE COMANDO		2,30		1,50	1,00	3,45
	SALA REVELAÇÃO		1,78		1,50	1,00	2,67
	REPOUSO		5,05		3,25	1,00	16,41
	ENDOSCOPIA		3,25		3,00	1,00	9,75
	DEGERMAÇÃO		3,25		1,55	1,00	5,04
	FISIOTERAPIA		6,35		4,65	1,00	29,53
	DML		3,00		2,00	1,00	6,00
	COPA		4,50		3,00	1,00	13,50
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
			2,25		1,35	1,00	3,04
			1,63		0,90	1,00	1,47
	LIXO INFECTADO		2,30		1,43	1,00	3,29
	LIXO COMUM		1,43		1,30	1,00	1,86
			1,43		1,00	1,00	1,43
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			18,50		1,10	1,00	20,35
	PAV. SUPERIOR						0,00
	WC PNE MASC.		2,85		1,80	1,00	5,13
	WC PNE FEM.		2,85		1,80	1,00	5,13
	ESPERA 01		4,85		4,29	1,00	20,81
	ESPERA 02		7,86		4,85	1,00	38,12
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS		6,20		2,85	1,00	17,67
	CONSULTÓRIO 01		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 02		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 03		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 04		3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULT. GINECOLOGIA		4,23		3,05	1,00	12,90
	DML		2,07		1,50	1,00	3,11
	WC CONSULT. GINECOL.		2,01		1,50	1,00	3,02
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 01		4,65		3,10	1,00	14,42
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 02		1,50		1,45	1,00	2,18
	ODONTOLOGIA 02		4,65		3,10	1,00	14,42
	EXPURGO		3,00		2,03	1,00	6,09
	ESTERELIZAÇÃO		3,00		2,04	1,00	6,12
	ALMOXARIFADO		3,00		2,28	1,00	6,84
	WCS MASC.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.		2,55		1,55	1,00	3,95
			1,35		1,30	1,00	1,76
			1,30		1,20	1,00	1,56
	HALL MONTA CARGA LIXO		1,35		1,20	1,00	1,62
	ADMINISTRAÇÃO		4,25		3,35	1,00	14,24
	SALA DE REUNIÃO		4,70		4,23	1,00	19,88
	SALA ULTRASSOM		3,25		3,00	1,00	9,75
	WC ULTRASSOM		1,70		1,55	1,00	2,64
	DEPÓSITO ULTRASSOM		1,55		1,40	1,00	2,17
	TESTE ERGOMÉTRICO		5,05		3,25	1,00	16,41
	CIRCULAÇÕES		10,20		1,30	2,00	26,52
			16,75		1,10	1,00	18,43
	TETO MARQUIZE		20,45		0,60		12,27
						SUB TOTAL	706,01

10.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				
	PAV. TÉRREO					
	RECEPÇÃO/ESPERA 01	7,86		5,85	1,00	45,98
	RECEPÇÃO/ESPERA 02	7,69		5,85	1,00	44,99
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS	6,20		2,85	1,00	17,67
	WC MASC.	1,80		1,20	1,00	2,16
	WC FEM.	1,80		1,20	1,00	2,16
	WC PNE MASC.	1,80		1,50	1,00	2,70
	WC PNE FEM.	1,80		1,50	1,00	2,70
	VÃO ESCADARIAS	6,30		3,30	1,00	20,79
	SALA DE COLETA	3,55		3,25	1,00	11,54
	SALA DE CURATIVOS	4,00		3,25	1,00	13,00
	CONSULTÓRIO 01	3,30		3,25	1,00	10,73
	FARMÁCIA	4,23		2,55	1,00	10,79
	TESTE DO PEZINHO	4,23		2,00	1,00	8,46
	SALA DE RAIOS X	4,23		3,05	1,00	12,90
	SALA DE COMANDO	2,30		1,50	1,00	3,45
	SALA REVELAÇÃO	1,78		1,50	1,00	2,67
	REPOUSO	5,05		3,25	1,00	16,41
	ENDOSCOPIA	3,25		3,00	1,00	9,75
	DEGERMAÇÃO	3,25		1,55	1,00	5,04
	FISIOTERAPIA	6,35		4,65	1,00	29,53
	DML	3,00		2,00	1,00	6,00
	COPA	4,50		3,00	1,00	13,50
	WCS MASC.	2,55		1,55	1,00	3,95
		1,35		1,30	1,00	1,76
		1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.	2,55		1,55	1,00	3,95
		1,35		1,30	1,00	1,76
		1,30		1,20	1,00	1,56
		2,25		1,35	1,00	3,04
		1,63		0,90	1,00	1,47
	LIXO INFECTADO	2,30		1,43	1,00	3,29
	LIXO COMUM	1,43		1,30	1,00	1,86
		1,43		1,00	1,00	1,43
	CIRCULAÇÕES	10,20		1,30	2,00	26,52
		18,50		1,10	1,00	20,35
	PAV. SUPERIOR					0,00
	WC PNE MASC.	2,85		1,80	1,00	5,13
	WC PNE FEM.	2,85		1,80	1,00	5,13
	ESPERA 01	4,85		4,29	1,00	20,81
	ESPERA 02	7,86		4,85	1,00	38,12
	CIRCULAÇÃO FRENTE WCS E ESCADAS	6,20		2,85	1,00	17,67
	CONSULTÓRIO 01	3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 02	3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 03	3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULTÓRIO 04	3,55		3,25	1,00	11,54
	CONSULT. GINECOLOGIA	4,23		3,05	1,00	12,90
	DML	2,07		1,50	1,00	3,11
	WC CONSULT. GINECOL.	2,01		1,50	1,00	3,02
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 01	4,65		3,10	1,00	14,42
	ODONTOLOGIA 01 - ÁREA 02	1,50		1,45	1,00	2,18
	ODONTOLOGIA 02	4,65		3,10	1,00	14,42
	EXPURGO	3,00		2,03	1,00	6,09
	ESTERELIZAÇÃO	3,00		2,04	1,00	6,12
	ALMOXARIFADO	3,00		2,28	1,00	6,84
	WCS MASC.	2,55		1,55	1,00	3,95
		1,35		1,30	1,00	1,76
		1,30		1,20	1,00	1,56
	WCS FEM.	2,55		1,55	1,00	3,95
		1,35		1,30	1,00	1,76
		1,30		1,20	1,00	1,56
	HALL MONTA CARGA LIXO	1,35		1,20	1,00	1,62
	ADMINISTRAÇÃO	4,25		3,35	1,00	14,24
	SALA DE REUNIÃO	4,70		4,23	1,00	19,88
	SALA ULTRASSOM	3,25		3,00	1,00	9,75
	WC ULTRASSOM	1,70		1,55	1,00	2,64
	DEPÓSITO ULTRASSOM	1,55		1,40	1,00	2,17
	TESTE ERGOMÉTRICO	5,05		3,25	1,00	16,41
	CIRCULAÇÕES	10,20		1,30	2,00	26,52
		16,75		1,10	1,00	18,43
	TETO MARQUIZE	20,45		0,60		12,27
					SUB TOTAL	706,01
10.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				
	GRADES DE MADEIRA P01	4,90		0,25	15,00	18,38

	GRADES DE MADEIRA P02		4,90		0,25	2,00	2,45
	GRADES DE MADEIRA P03		5,00		0,25	12,00	15,00
	GRADES DE MADEIRA P04		5,10		0,25	20,00	25,50
	GRADES DE MADEIRA P05		5,10		0,25	5,00	6,38
						SUB TOTAL	67,71
11.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA E FILTRO						
11.1	FOSSA						
11.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	DIMENSÕES		5,50	2,50	3,00		41,25
						SUB TOTAL	41,25
11.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	LASTRO DE PISO		5,40		2,90		15,66
						SUB TOTAL	15,66
11.1.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	PISO		5,40	0,10	2,90		1,57
						SUB TOTAL	1,57
11.1.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2					
	ARMAÇÃO PARA PISO		5,40		2,90		15,66
						SUB TOTAL	15,66
11.1.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					
	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		15,80	0,20	0,20	2,00	1,26
	PILARES		0,20	2,00	0,20	6,00	0,48
	CHICANAS		2,50	0,50	0,05	2,00	0,13
						SUB TOTAL	1,87
11.1.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS		14,60	2,00		1,00	29,20
						SUB TOTAL	29,20
11.1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CHAPISCO INTERNO		14,00	2,30			32,20
						SUB TOTAL	32,20
11.1.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	REBOCO INTERNO		14,00	2,30			32,20
						SUB TOTAL	32,20
11.1.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	LAJE		5,40		2,90		15,66
						SUB TOTAL	15,66
11.2	FILTRO						
11.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	DIMENSÕES		3,30	2,00	3,30		21,78
						SUB TOTAL	21,78
11.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	LASTRO DE PISO		2,80		2,80		7,84
						SUB TOTAL	7,84
11.2.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	PISO		2,80	0,10	2,80		0,78
						SUB TOTAL	0,78

11.2.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2					
	ARMAÇÃO PARA PISO		2,80		2,80		7,84
						SUB TOTAL	7,84
11.2.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					
	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		10,40	0,20	0,20	2,00	0,83
	PILARES		0,20	1,50	0,20	4,00	0,24
	PLACA DE CONCRETO FURADA		2,40	0,05	2,40	1,00	0,29
						SUB TOTAL	1,36
11.2.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS		4,80	1,50		1,00	7,20
						SUB TOTAL	7,20
11.2.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CHAPISCO INTERNO		9,60	1,90			18,24
						SUB TOTAL	18,24
11.2.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	REBOCO INTERNO		9,60	1,90			18,24
						SUB TOTAL	18,24
11.2.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	LAJE		2,80		2,80		7,84
						SUB TOTAL	7,84
11.2.10	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3					
	VOLUME DRENO		2,40	1,20	2,40		6,91
						SUB TOTAL	6,91
11.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M					
	INSTALAÇÕES FOSSA/FILTRO		6,00				6,00
						SUB TOTAL	6,00
11.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M					
	UNIDADES						4,00
						SUB TOTAL	4,00
11.3	SUMIDOURO						
11.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	DIMENSÕES		5,50	2,60	2,50		35,75
						SUB TOTAL	35,75
11.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	LASTRO DE PISO		5,20		2,00		10,40
						SUB TOTAL	10,40
11.3.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	PISO		5,20	0,10	2,00		1,04
						SUB TOTAL	1,04
11.3.4	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2					
	ARMAÇÃO PARA PISO		5,20		2,00		10,40
						SUB TOTAL	10,40
11.3.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					

	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		13,60	0,20	0,20	2,00	1,09
	PILARES		0,20	1,50	0,20	6,00	0,36
						SUB TOTAL	1,45
11.3.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS		12,80	2,00		1,00	25,60
						SUB TOTAL	25,60
11.3.7	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	LAJE		5,20		2,00		10,40
						SUB TOTAL	10,40
11.3.8	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3					
	VOLUME DRENO		14,40	2,00	0,30		8,64
						SUB TOTAL	8,64
11.3.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M					
	INSTALAÇÕES FOSSA/FILTRO		6,00				6,00
						SUB TOTAL	6,00
11.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M					
	UNIDADES						4,00
						SUB TOTAL	4,00
12.0	ÁREA EXTERNA - MUROS E PASSEIOS						
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	SAPATAS MUROS EXTERNOS		0,70	0,50	0,70	14,00	3,43
	SAPATA PILAR SUSTENTAÇÃO MARQUIZE		2,00	1,50	2,00	1,00	6,00
	VALAS		39,00	0,20	0,30	1,00	2,34
	VALAS CANTEIROS		60,45	0,20	0,30	1,00	3,63
						SUB TOTAL	15,40
12.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	SAPATAS MUROS EXTERNOS		0,70		0,70	14,00	6,86
	SAPATA PILAR SUSTENTAÇÃO MARQUIZE		3,00		2,00	1,00	6,00
	VALAS		39,00		0,30	1,00	11,70
	VALAS CANTEIROS		60,45		0,30	1,00	18,14
						SUB TOTAL	42,70
12.3	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					
	SAPATAS MUROS		0,60	0,20	0,60	14,00	1,01
	PESCOÇOS PILARES MUROS		0,20	0,25	0,20	14,00	0,14
	RADIERS (BALDRAMES)		39,00	0,10	0,20	1,00	0,78
	PILARES		0,20	1,90	0,15	14,00	0,80
	CINTA SUPERIOR		39,00	0,15	0,15	1,00	0,88
	SAPATA PILAR MARQUIZE		1,80	0,40	1,80	1,00	1,30
	PILAR MARQUIZE		0,75	4,40	0,20	1,00	0,66
						SUB TOTAL	5,57
12.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	EMBASAMENTOS		39,00	0,50		1,00	19,50
	CANTEIROS		60,45	0,70		1,00	42,32
	RAMPAS		5,00	0,70		2,00	7,00
	DESCONTOS PILARES		0,20	0,30		-14,00	-0,84
						SUB TOTAL	67,98
12.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	MURO LATERAL		22,00	1,75		1,00	38,50
	FUNDOS		17,00	1,75		1,00	29,75
	DESCONTO PILARES		0,20	1,75		-14,00	-4,90
						SUB TOTAL	63,35

12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CANTEIROS		60,45	0,70		2,00	84,63
	RAMPAS		5,00	0,70		2,00	7,00
	MURO LATERAL		22,00	2,00		2,00	88,00
	FUNDOS		17,00	2,00		2,00	68,00
	PILAR MARQUIZE		1,90	3,50		1,00	6,65
						SUB TOTAL	254,28
12.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	CANTEIROS		60,45	0,70		2,00	84,63
	RAMPAS		5,00	0,70		2,00	7,00
	MURO LATERAL		22,00	2,00		2,00	88,00
	FUNDOS		17,00	2,00		2,00	68,00
	PILAR MARQUIZE		1,90	3,50		1,00	6,65
						SUB TOTAL	254,28
12.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
	CANTEIROS		60,45	0,70		2,00	84,63
	RAMPAS		5,00	0,70		2,00	7,00
	MURO LATERAL		22,00	2,00		2,00	88,00
	FUNDOS		17,00	2,00		2,00	68,00
	PILAR MARQUIZE		1,90	3,50		1,00	6,65
						SUB TOTAL	254,28
12.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
	CANTEIROS		60,45	0,70		2,00	84,63
	RAMPAS		5,00	0,70		2,00	7,00
	MURO LATERAL		22,00	2,00		2,00	88,00
	FUNDOS		17,00	2,00		2,00	68,00
	PILAR MARQUIZE		1,90	3,50		1,00	6,65
						SUB TOTAL	254,28
12.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM BARRA CHATA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
	PORTÕES - PT02		0,80	2,10		2,00	3,36
						SUB TOTAL	3,36
12.11	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2					
	GRADES CANTEIROS		60,45	0,50			30,23
						SUB TOTAL	30,23
12.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2				02 DEMÃOS	
	PORTÕES PT02		0,80	2,10		4,00	6,72
	GRADES CANTEIROS		60,45	0,50		2,00	60,45
						SUB TOTAL	67,17
12.13	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2					
	ACESSO CORREDOR LATERAL		5,00		1,50		7,50
						SUB TOTAL	7,50
12.14	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND					
	UNIDADES						35,00
						SUB TOTAL	35,00
12.15	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND					
	UNIDADES						4,00
						SUB TOTAL	4,00
12.16	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2					
	ÁRES CONFORME PROJETOS AUTOCAD						
	CANTEIRO 01						6,30
	CANTEIRO 02						5,40
	CANTEIRO 03						6,30
	CANTEIRO 04						8,00
	LATERAL ESQUERDA						25,75
	FUNDOS						7,40
						SUB TOTAL	59,15

12.17	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2					
	ALERTAS FACHADA		3,00		0,25	2,00	1,50
			1,50		0,25	5,00	1,88
			1,20		0,25	2,00	0,60
						SUB TOTAL	3,98
12.18	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M					
	FUNDOS		1,50				1,50
	FACHADA + LATERAL		74,00				74,00
						SUB TOTAL	75,50
12.19	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3					
	ENTRADA PRINCIPAL		22,10	0,07	1,20		1,86
	ACESSO AMBULÂNCIA - CONFORME PROJETO	24,50		0,07			1,72
	ACESSO AMBULÂNCIA - CONFORME PROJETO	13,90		0,07			0,97
	ACESSO AMBULÂNCIA - CONFORME PROJETO	13,90		0,07			0,97
	RAMPA 01		3,85	0,07	1,50		0,40
	RAMPA 02		3,85	0,07	1,50		0,40
	PASSEIO EXTERNO FACHADA		25,80	0,07	2,20		3,97
	PASSEIO EXTERNO LATERAL		5,15	0,07	2,00		0,72
			16,10	0,07	1,40		1,58
			6,05	0,07	2,00		0,85
	FUNDOS		12,15	0,07	1,50		1,28
						SUB TOTAL	14,72
12.20	REVESTIMENTO C/CHAPAS DE ACM (MATERIAL COMPOSTO DE ALUMÍNIO) EM CORES, SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS	M2					
	ACABAMENTOS LATERAIS E FRENTE DA MARQUIZE		27,10	0,70			18,97
						SUB TOTAL	18,97
12.21	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3					
	ENTRADA PRINCIPAL		22,10	0,50	1,20		13,26
	ACESSO AMBULÂNCIA - CONFORME PROJETO	24,50		0,50			12,25
	ACESSO AMBULÂNCIA - CONFORME PROJETO	13,90		0,45			6,26
	ACESSO AMBULÂNCIA - CONFORME PROJETO	13,90		0,45			6,26
	RAMPA 01		3,85	0,45	1,50		2,60
	RAMPA 02		3,85	0,45	1,50		2,60
	PASSEIO EXTERNO FACHADA		25,80	0,20	2,20		11,35
	PASSEIO EXTERNO LATERAL		5,15	0,20	2,00		2,06
			16,10	0,20	1,40		4,51
			6,05	0,20	2,00		2,42
	FUNDOS		12,15	0,20	1,50		3,65
						SUB TOTAL	67,22
12.22	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE AÇO INOX 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO	M					
	RAMPA 01		8,80				8,80
	RAMPA 02		7,60				7,60
						SUB TOTAL	16,40
12.23	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2					
	ÁREA TOTAL DA COBERTURA DA MARQUIZE - CONFORME PROJETO AUTOCAD						66,60
						SUB TOTAL	66,60
13.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	ESCAVAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CORDOALHAS		106,20	0,55	0,30	1,00	17,52
						SUB TOTAL	17,52
13.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M					
	SUBSISTEMA DE MALHA DE ATERRAMENTO		106,20			1,00	106,20
	VAI PARA BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO QGBT ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO		3,00			1,00	3,00
	DESCIDAS		8,00			7,00	56,00
						SUB TOTAL	165,20
13.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M					

	MALHA DE SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO		139,55			1,00	139,55
						SUB TOTAL	139,55
13.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3					
	REATERROS		106,20	0,55	0,30	1,00	17,52
						SUB TOTAL	17,52
13.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	VAI PARA BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO QGBT ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO		3,00			1,00	3,00
						SUB TOTAL	3,00
13.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DESCIDAS		7,50			7,00	52,50
						SUB TOTAL	52,50
13.7	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						7,00
						SUB TOTAL	7,00
13.8	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
13.9	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 1 FUROS, SEM BANDEIRA, H=300 MM X DN=10 MM	UND					
	UNIDADES						10,00
						SUB TOTAL	10,00
13.10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND					
	UNIDADES						7,00
						SUB TOTAL	7,00
13.11	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						10,00
						SUB TOTAL	10,00
13.12	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					
	UNIDADES						16,00
						SUB TOTAL	16,00
13.13	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
14.0	RESERVATÓRIOS D'ÁGUA INFERIOR (CISTERNA) E SUPERIOR						
14.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	ESCAVAÇÃO CISTERNA		5,50	1,30	3,00		21,45
						SUB TOTAL	21,45
14.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	LASTRO DE CONCRETO FUNDOS		5,40		2,80		15,12
						SUB TOTAL	15,12
14.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3					
	PISO FUNDOS		5,40	0,15	2,80		2,27
						SUB TOTAL	2,27
14.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2					
	ARMAÇÃO DO PISO FUNDOS		5,40		2,80		15,12
						SUB TOTAL	15,12
14.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					
	CINTAS INFERIOR E SUPERIOR		15,60	0,20	0,20	2,00	1,25
	CINTAS TRANSVERSAIS SUPERIORES - APOIO LAJE		2,80	0,20	0,20	2,00	0,22
	PILARES (INCLUINDO DESCONTO DAS CINTAS)		0,20	0,80	0,20	6,00	0,19


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

						SUB TOTAL	1,66
14.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS - INCLUSOS DESCONTOS PILARES DE CINTAS		14,40	0,80			11,52
						SUB TOTAL	11,52
14.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CHAPISCO INTERNO		14,80	1,20			17,76
						SUB TOTAL	17,76
14.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	REBOCO INTERNO		14,80	1,20			17,76
						SUB TOTAL	17,76
14.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2					
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES		14,80	1,20			17,76
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO		5,00		2,40		12,00
						SUB TOTAL	29,76
14.10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	LAJE CISTERNA		5,40		2,80		15,12
						SUB TOTAL	15,12
14.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
	PORTA/TAMPA CISTERNA		0,60		0,50		0,30
						SUB TOTAL	0,30
14.12	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND					
	UNIDADE						1,00
						SUB TOTAL	1,00
14.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M					
	TUBO PARA SANGRIA		0,50				0,50
						SUB TOTAL	0,50
14.14	CAIXA D' ÁGUA COM CAP. 10.000LTS. EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA, TIRANTES DE FIXAÇÃO E PARAFUSOS, INSTALADA NA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, POSTE E CAPITEL COM ALTURA ÚTIL 8,00M	UND					
	UNIDADE						1,00
						SUB TOTAL	1,00
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
15.1	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/ADJACENTE(ADJ140/2 ENTRADA) DIM.CABINE 1110X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR						
	UNIDADE PLATAFORMA ELEVATÓRIA						1,00
						SUB TOTAL	1,00
15.2	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA TRANSPORTE DE LIXO, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA)/OPOSTO (OP140/2 ENTRADA) DIM. CABINE 900X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, FECHAMENTO ALUMINIO COMP. (ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APTUS OU SIMILAR						
	UNIDADE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TRANSPORTE DE LIXO						1,00
						SUB TOTAL	1,00
15.3	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2					
	ÁREA TOTAL		29,60		25,70		760,72
						SUB TOTAL	760,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO 04		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA			UND			
98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	MAT.	M2	36,40000	137,00	4.986,80
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MAT.	M2	15,75000	25,78	406,04
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	MAT.	M2	15,75000	62,50	984,38
98460	SINAPI	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_05/2018	MAT.	M2	12,00000	181,80	2.181,60
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MAT.	UND	1,00	1.015,64	1.015,64
COMPOSIÇÃO 10		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	MAT.	UND	1,00	114,56	114,56
COMPOSIÇÃO 11		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UND	1,00	102,26	102,26
COMPOSIÇÃO 31		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UND	2,00	163,46	326,92
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UND	1,00	29,96	29,96

PREÇO (mão-de-obra):

PREÇO (material): 10.148,15

PREÇO (equipamento): -

PREÇO TOTAL (unit.): 10.148,15

COMPOSIÇÃO ELABORADA PARA UM BARRAÇÃO MEDINDO 4,00 DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE LARGURA, ALTURA MÉDIA DE 2,60 M

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 06		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA			M2			
	COTAÇÃO 02	REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, BRANCA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT		M2			
		CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR	MAT.	M2	1,0600000	56,90	60,31
1381	SINAPI INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	M2	4,8600000	0,95	4,62
34357	SINAPI INSUMO	REJUNTE CIMENCICIO, QUALQUER COR	MAT.	KG	0,4200000	5,57	2,34
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200000	26,38	18,99
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3800000	21,28	8,09

PREÇO (mão-de-obra): 27,08

PREÇO (material): 67,27

PREÇO (equipamento): -

PREÇO TOTAL (unit.): 94,35

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:
CÓDIGO: 87264 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:

JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

COMPOSIÇÃO 07		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT		M2			
	COTAÇÃO 01	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, COLORIDA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR	MAT.	M2	1,0600000	59,90	63,49
1381	SINAPI INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	M2	4,8600000	0,95	4,62
34357	SINAPI INSUMO	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,4200000	5,57	2,34
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200000	26,38	18,99
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3800000	21,28	8,09
						PREÇO (mão-de-obra):	27,08
						PREÇO (material):	70,45
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	97,53
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 87264 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 22		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)		M3			
SUB COMPOSIÇÃO 01		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	MAT.	M2	10,00000	89,51	895,10
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	MAT.	M3	1,00000	450,34	450,34
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	MAT.	M3	1,00000	288,47	288,47
SUB COMPOSIÇÃO 02		ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	MAT.	UN	1,00000	936,32	936,32
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	2.570,23
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	2.570,23
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 06457 - TABELA: ORSE - SET/2019 - Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 05		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)		M3			
SUB COMPOSIÇÃO 01		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	MAT.	M2	10,00000	89,51	895,10
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	MAT.	M3	1,00000	488,26	488,26
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	MAT.	M3	1,00000	288,47	288,47
SUB COMPOSIÇÃO 02		ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	MAT.	UN	1,00000	936,32	936,32
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	2.608,15
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	2.608,15
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 06457 - TABELA: ORSE - SET/2019 - Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

SUB COMPOSIÇÃO 01		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07..2015		M2			
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,97300	26,13	25,42
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,35000	21,28	28,73
00006193	SINAPI INSUMO	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,12200	21,55	2,63
00005069	SINAPI INSUMO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,10000	17,16	1,72
00005068	SINAPI INSUMO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,02500	16,83	0,42
00002692	SINAPI INSUMO	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,02000	7,50	0,15
00004509	SINAPI INSUMO	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,08900	5,13	5,59
00001346	SINAPI INSUMO	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	MAT.	UN	0,23400	47,42	11,10
00043130	SINAPI INSUMO	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	MAT.	KG	0,15000	24,60	3,69
00004006	SINAPI INSUMO	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M3	0,00442	2.276,39	10,06
						PREÇO (mão-de-obra):	54,15
						PREÇO (material):	35,36
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	89,51
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 00116 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

SUB COMPOSIÇÃO 02		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO		UND			
92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	MAT.	KG	22,00000	15,41	339,02
92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	MAT.	KG	55,00000	10,86	597,30
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	936,32
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	936,32
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 73990/1 - SINAPI SET/2019 - ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 23		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		M2			
546	INSUMO	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	MAT.	KG	42,00000	9,05	380,10
567	INSUMO	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	MAT.	M	2,00000	11,48	22,96
88315	COMPOSICAO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,50000	26,31	39,47
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,60000	21,28	34,05
88631	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	MAT.	M3	0,00400	598,58	2,39
						PREÇO (mão-de-obra):	73,51
						PREÇO (material):	405,45
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	478,97
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO ITEM 73932/1 DA TABELA SINAPI JAN/2019 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"							


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:
 SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 12		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADA LED 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN			
00012230	INSUMO SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	MAT.	UN	1,000000	20,73	20,73
00039386	INSUMO SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	MAT.	UN	1,000000	13,21	13,21
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,471000	26,84	12,64
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,196300	22,65	4,45
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	17,09
						PREÇO (MATERIAL):	33,94
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	51,03
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_05_2018 - ITEM - 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							



 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

COMPOSIÇÃO 11		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN			
00012239	INSUMO SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	MAT.	UN	1,00000	47,29	47,29
00039387	INSUMO SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	MAT.	UN	2,00000	18,94	37,88
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,47100	26,84	12,64
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,19630	22,65	4,45
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	17,09
						PREÇO (MATERIAL):	85,17
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	102,26
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_05_2018 - ITEM - 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 13		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-20A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN			
00039445	INSUMO SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	MAT.	UN	1,00000	159,45	159,45
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	26,84	16,10
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	22,65	13,59
						PREÇO (mão-de-obra):	29,69
						PREÇO (material):	159,45
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	189,14
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: SEINFRA 026.1 DEZ/2018 - CÓDIGO: C4531 - DISCRIMINAÇÃO: DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 14		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020		UND			
39807	INSUMO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	MAT.	UN	1,0000000	904,01	904,01
87367	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	MAT.	M3	0,0117000	741,87	8,68
88247	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4811000	22,65	10,90
88264	COMPOSICAO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4811000	26,84	12,91
						PREÇO (mão-de-obra):	23,81
						PREÇO (material):	912,69
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	936,50
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 101875 SINAPI - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 19		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UND			


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

0000301	SINAPI INSUMO	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,00000	4,00	8,00
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,80000	25,76	72,13
00003520	SINAPI INSUMO	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	9,20	9,20
88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,90000	21,28	61,71
00009836	SINAPI INSUMO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	2,00000	16,50	33,00
20078	INSUMOS SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,20000	23,81	4,76
PREÇO (MAO-DE-OBRA):							133,84
PREÇO (MATERIAL):							54,96
PREÇO (EQUIPAMENTO):							-
PREÇO TOTAL (UNIT.):							188,80

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:

COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO 73958/001 - TABELA: SINAPI - ABRIL/2011 - PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:

SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 20		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)		UND			
0122	INSUMOS SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,15000	57,70	8,66
20078	INSUMOS SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,15000	23,81	3,57
20083	INSUMOS SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,02300	65,38	1,50
0013	INSUMOS SINAPI	ESTOPA	MAT.	KG	0,05000	20,01	1,00
88267	COMPOSIÇÃO	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	25,76	7,73
3518	INSUMOS SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	3,00000	4,19	12,57
3767	INSUMOS SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,20000	0,74	0,15
88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	21,28	6,38
7097	INSUMOS SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	8,32	8,32
9838	INSUMOS SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	5,00000	11,90	59,50
PREÇO (MAO-DE-OBRA):							14,11
PREÇO (MATERIAL):							95,27
PREÇO (EQUIPAMENTO):							-
PREÇO TOTAL (UNIT.):							109,38

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:

COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO: 01678 - TABELA: ORSE - MAR/2019 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)

SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 24		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO C/CHAPAS DE ACM (MATERIAL COMPOSTO DE ALUMÍNIO) EM CORES, SOBRE PERFIS ESTRUTURAIAS		M2			
11644	INSUMOS SEINFRA	PEÇA ' L ' DE ANCORAGEM	MAT.	UND	1,80000	0,42	0,76
10137	INSUMOS SEINFRA	ARRUELA LISA 1/4"X3/4"	MAT.	UND	4,00000	0,47	1,88
	COTAÇÃO 03	PLACA EM ACM E=3MM, CORES (M2)	MAT.	M2	1,05000	138,24	145,15
11783	INSUMOS SEINFRA	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	MAT.	UND	6,30000	0,14	0,88
11626	INSUMOS SEINFRA	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X15X1.25MM	MAT.	M2	0,83000	16,13	13,39
11694	INSUMOS SEINFRA	PORCA SEXTAVADA 1/4"	MAT.	UND	1,80000	0,20	0,36


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

11627	INSUMOS SEINFRA	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM	MAT.	M	0,97000	4,21	4,08
88239	COMPOSIÇÃO	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,52500	22,10	11,60
88261	COMPOSIÇÃO	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	UN	0,52500	25,22	13,24
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	24,84
						PREÇO (MATERIAL):	166,50
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	191,34
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO: C2224 SEINFRA - REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP. = 35mm							
INSUMOS EXTRAÍDOS DAS TABELAS:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							
INSUMOS SEINFRA - 028 - NÃO DESONERADO							

COMPOSIÇÃO 08		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP.=2,0CM		M2			
256	INSUMO ORSE 10/2023	ARGAMASSA BARITADA PRONTA PARA APLICAÇÃO	MAT.	KG	40,00000	2,10	84,00
88309	COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,98000	26,51	25,98
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,10000	21,28	23,41
						PREÇO (mão-de-obra):	49,39
						PREÇO (material):	84,00
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	133,39
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 10716/ORSE - REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP.=2,0CM							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 09		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PORTA DE VIDRO, DE CORRER, INCLUSO FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2			
142	INSUMO	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	MAT.	310ML	0,0637000	37,45	2,39
34713	INSUMO	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	MAT.	M2	1,0000000	379,19	379,19
7568	INSUMO	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	4,7200000	0,98	4,63
36888	INSUMO	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	MAT.	M	2,2020000	17,52	38,58
43612	INSUMO	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	MAT.	CJ	1,0000000	107,51	107,51
38168	INSUMO	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	MAT.	UND	1,0000000	150,47	150,47
88309	COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2820000	26,51	7,48
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1410000	21,28	3,00
						PREÇO (mão-de-obra):	10,48
						PREÇO (material):	682,77
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	693,25
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 100702 SINAPI - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 10	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
---------------	---------------	-------	-------	-------	-------------	-------------------


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND				
90447	COMPOSICAO	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	2,2000000	7,79	17,14
90456	COMPOSICAO	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	MAT.	UN	1,0000000	5,16	5,16
90466	COMPOSICAO	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	2,2000000	14,55	32,01
91842	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	2,0000000	5,90	11,80
91852	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	2,2000000	8,76	19,27
91924	COMPOSICAO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	8,4000000	2,72	22,85
91937	COMPOSICAO	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	0,3750000	16,88	6,33
91940	COMPOSICAO	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000000		
91953	COMPOSICAO	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000000		
					PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	-	
					PREÇO (MATERIAL):	114,56	
					PREÇO (EQUIPAMENTO):	-	
					PREÇO TOTAL (UNIT.):	114,56	
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO: 93128 SINAPI - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016							
INSUMOS EXTRAÍDOS DAS TABELAS:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 25		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL EM TUBO DE AÇO INOX 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO NO PISO		M			
10997	INSUMOS SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	0,8000000	25,95	20,76
12207	INSUMOS SEINFRA	TUBO DE AÇO INOX	MAT.	M	5,6300000	71,75	403,95
88628	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	MAT.	M3	0,0030000	579,95	1,74
88317	COMPOSICAO	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6000000	27,15	16,29
88309	COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4000000	26,51	10,60
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000000	21,28	21,28
88315	COMPOSICAO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6000000	26,31	15,79
					PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	63,96	
					PREÇO (MATERIAL):	426,45	
					PREÇO (EQUIPAMENTO):	-	
					PREÇO TOTAL (UNIT.):	490,41	
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 12189/ORSE - Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							
INSUMOS SEINFRA - 028 - NÃO DESONERADO							

COMPOSIÇÃO 26		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	LIMPEZA GERAL DA OBRA		M2			
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1000000	21,28	2,13
38400	INSUMOS SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	MAT.	UND	0,0500000	20,96	1,05
					PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	2,13	
					PREÇO (MATERIAL):	1,05	
					PREÇO (EQUIPAMENTO):	-	
					PREÇO TOTAL (UNIT.):	3,18	
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 02450/ORSE - LIMPEZA GERAL							


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 18		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2			
7568	INSUMOS SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UND	6,00000	0,98	5,88
11795	INSUMOS SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	MAT.	M2	1,00500	679,24	682,64
37329	INSUMOS SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	MAT.	KG	0,02110	117,49	2,48
37591	INSUMOS SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MAT.	UND	2,00000	25,13	50,26
4823	INSUMOS SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,52280	53,10	27,76
88274	COMPOSIÇÃO	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,49440	26,38	39,42
88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,98340	21,28	20,93
						PREÇO (mão-de-obra):	60,35
						PREÇO (material):	769,02
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	829,37

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 86889 - SINAPI: BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 21		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM		M2			
88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,06000	21,28	1,28
88245	COMPOSIÇÃO	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,03000	26,31	0,79
43132	INSUMOS SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,01500	24,60	0,37
21141	INSUMOS SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	MAT.	M2	1,03000	12,78	13,16
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	2,07
						PREÇO (MATERIAL):	13,53
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	15,60

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:
COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO ITEM 85662 SINAPI - ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 27		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL (2 MÓDULOS), TRIPOLAR, 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.		M2			
90447	COMPOSICAO	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	0,8850000	7,79	6,89
90456	COMPOSICAO	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	MAT.	UN	1,0000000	5,16	5,16
90466	COMPOSICAO	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	0,8850000	14,55	12,88
91845	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	1,6140000	8,25	13,32


 JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

91855	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	0,8850000	10,98	9,72
91926	COMPOSICAO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	10,5310000	3,89	40,97
91940	COMPOSICAO	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000000	18,29	18,29
92005	COMPOSICAO	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000000	60,95	60,95
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	168,18
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	168,18
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 104475 - SINAPI: COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 28		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN			
00039472	INSUMO SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	MAT.	UN	1,00000	207,72	207,72
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	26,84	16,10
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	22,65	13,59
						PREÇO (mão-de-obra):	29,69
						PREÇO (material):	207,72
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	237,41
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: SEINFRA 026.1 DEZ/2018 - CÓDIGO: C4531 - DISCRIMINAÇÃO: DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 29		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO *SPLIT-BOLT* - PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UND			
11862	INSUMO SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	MAT.	UN	1,00000	19,34	19,34
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,20000	26,84	5,37
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,20000	22,65	4,53
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	9,90
						PREÇO (MATERIAL):	19,34
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	29,24
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_06_2015 - CÓDIGO: 72272 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO *SPLIT-BOLT* - PARA CABO DE 35MM2 -							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023							

COMPOSIÇÃO 30		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND			
9326	INSUMO ORSE-10/2023	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO (PÁRA-RAIO)	MAT.	UN	1,00000	348,68	348,68
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	26,84	8,05
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	21,28	6,38
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	14,43
						PREÇO (MATERIAL):	348,68
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	363,11
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 09051/ORSE - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM							


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 31		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE TOMADA DUPLA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.		UND			
90447	COMPOSICAO	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	0,8850	7,79	6,89
90456	COMPOSICAO	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	MAT.	UN	1,0000	5,16	5,16
90466	COMPOSICAO	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	0,8850	14,55	12,88
91845	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	1,6140	8,25	13,32
91855	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	0,8850	10,98	9,72
91926	COMPOSICAO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	10,5310	3,89	40,97
91940	COMPOSICAO	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000	18,29	18,29
92004	COMPOSICAO	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000	56,23	56,23
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	
						PREÇO (MATERIAL):	163,46
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	163,46

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO: 104475 SINAPI - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO

INSUMOS EXTRAÍDOS DAS TABELAS:
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023

COMPOSIÇÃO 32		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015		M2			
4425	SINAPI INSUMO	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,22200	32,25	7,16
4430	SINAPI INSUMO	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,55600	15,25	8,48
4472	SINAPI INSUMO	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,07400	40,29	2,98
5075	SINAPI INSUMO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,12000	16,83	2,02
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,07300	22,10	1,61
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,11600	26,13	3,03
93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	M.O.	CHP	0,00620	30,96	0,19
93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	M.O.	CHI	0,00910	29,83	0,27
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	4,64
						PREÇO (MATERIAL):	20,64
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	0,46
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	25,75

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:
CÓDIGO: SINAPI - 92566 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI NÃO DESONERADO NA DATA BASE NOVEMBRO/2023


 JORGE EDUARDO DE AENCAR MARTINS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26468-D/PE



ENCARGOS SOCIAIS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA -		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS	MENSALISTA
A	GRUPO A	36,80%	36,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	47,94%	17,61%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	NÃO INCIDE
B2	Feridos	4,33%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
C	GRUPO C	11,75%	8,90%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
D	GRUPO D	18,06%	6,80%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,64%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
TOTAL (A + B + C + D)		114,55%	70,11%


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65

	BDI =	18,58%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 26468-D/PE



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 133.783,20	R\$ 22.297,20	R\$ 22.297,20	R\$ 22.297,20	R\$ 22.297,20	R\$ 22.297,20	R\$ 22.297,20
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 57.048,65	R\$ 57.048,65					
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA	R\$ 29.522,82	R\$ 14.761,41	R\$ 14.761,41				
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 657.008,18	R\$ 219.002,73	R\$ 219.002,73	R\$ 219.002,72			
4.0	PISOS/PASSEIOS	R\$ 113.663,42			R\$ 56.831,71	R\$ 56.831,71		
5.0	REVESTIMENTOS	R\$ 330.864,85		R\$ 165.432,43	R\$ 165.432,42			
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 427.423,33				R\$ 213.711,67	R\$ 213.711,66	
7.0	COBERTURA	R\$ 166.213,90				R\$ 83.106,95	R\$ 83.106,95	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 126.867,95					R\$ 63.433,98	R\$ 63.433,97
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 156.819,67					R\$ 78.409,84	R\$ 78.409,83
10.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 132.794,19					R\$ 66.397,10	R\$ 66.397,09
11.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO							
11.1	FOSSA	R\$ 19.642,72						R\$ 19.642,72
11.2	FILTRO	R\$ 12.312,24						R\$ 12.312,24
11.3	SUMIDOURO	R\$ 15.850,29						R\$ 15.850,29
12.0	ÁREA EXTERNA - MUROS, PASSEIOS E PAISAGISMO	R\$ 123.349,04				R\$ 41.116,35	R\$ 41.116,35	R\$ 41.116,34
13.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 26.049,31						R\$ 26.049,31
14.0	RESERVATÓRIOS D'ÁGUA INFERIOR (CISTERNA) E SUPERIOR	R\$ 39.147,44					R\$ 19.573,72	R\$ 19.573,72
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 116.879,02					R\$ 58.439,51	R\$ 58.439,51
	VALOR TOTAL	R\$ 2.685.240,22	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	VALOR SIMPLES (R\$)		R\$ 313.109,99	R\$ 421.493,77	R\$ 463.564,05	R\$ 417.063,88	R\$ 646.486,31	R\$ 423.522,22
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		11,66%	15,70%	17,26%	15,53%	24,08%	15,77%
	VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 313.109,99	R\$ 734.603,76	R\$ 1.198.167,81	R\$ 1.615.231,69	R\$ 2.261.718,00	R\$ 2.685.240,22
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		11,66%	27,36%	44,62%	60,15%	84,23%	100,00%